



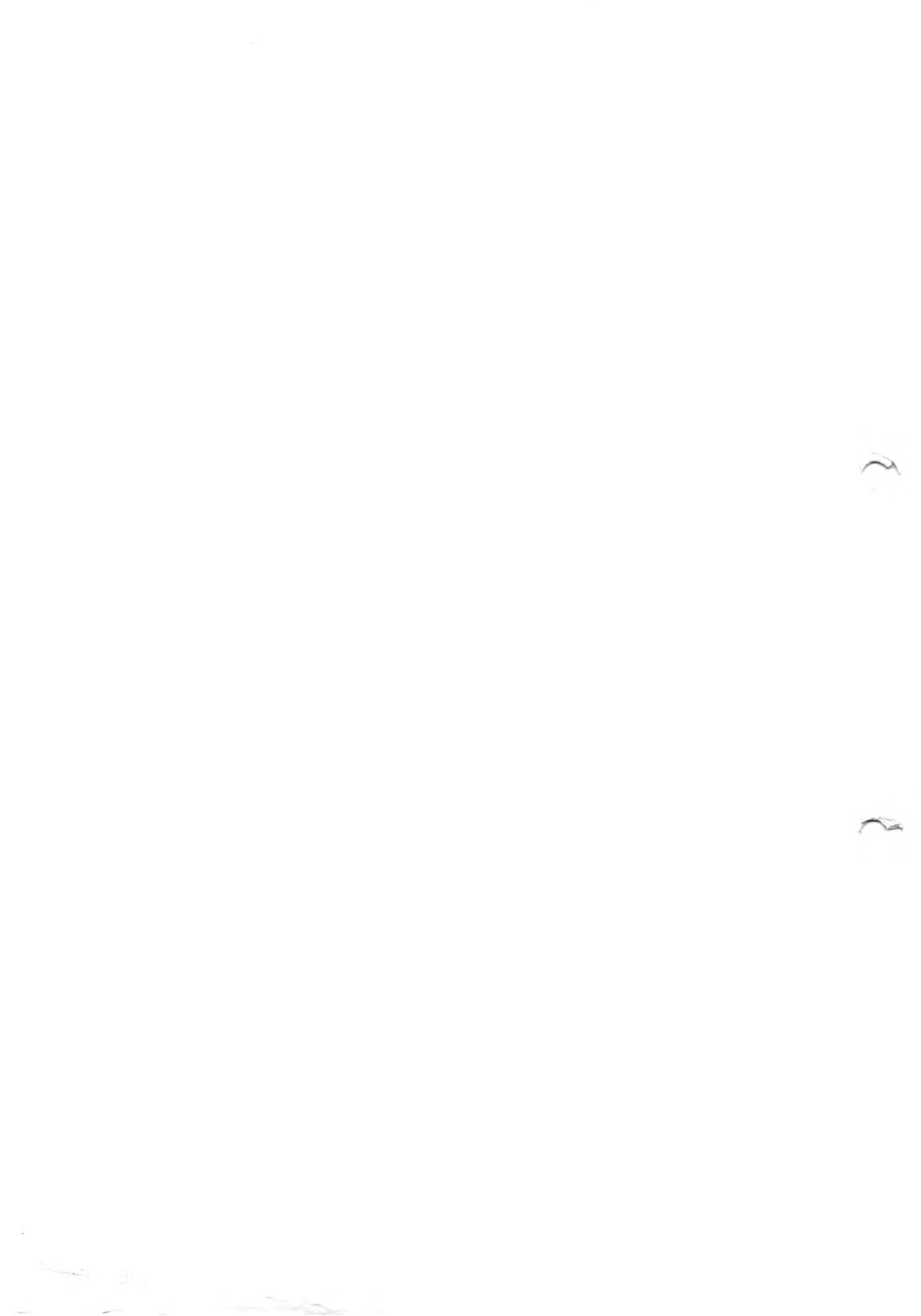
Prefeitura de
Canapi

01
5

SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220261902014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.





Prefeitura de
Canapi

Od
5

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220261902014, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

03
T



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, n°SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO
2026 220261902014

Cadastrado em 19/02/2026 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
IUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO	151.944.574-13
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
IUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO	151.944.574-13
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ESTUDO DE VIABILIDADE	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
ESTUDO DE VIABILIDADE.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
19/02/2026	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 15273



Prefeitura de **Canapi**

04
5

Canapi - AL, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PROTOCOLO

Da: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar Nutricional

Processo nº 2200161902074

Para: Equipe de Planejamento

Data: 19/02/2026

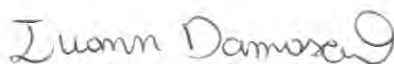

Assinatura do Responsável

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,



Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18.371.170/0001-48
Luann Rickelmy Silva Damasceno,



Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Casa da Sopa é uma iniciativa essencial que visa fornecer refeições nutritivas, especificamente sopas, para essas famílias, assegurando que tenham acesso a uma alimentação básica e saudável. A falta de gêneros alimentícios adequados compromete a capacidade de atender a essa demanda, impactando diretamente a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.



A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável por coordenar as atividades de preparo e distribuição das refeições. A aquisição adequada de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente da Casa da Sopa. A percepção dos envolvidos é de que, sem um fornecimento regular e de qualidade, o programa enfrenta riscos de interrupção, afetando negativamente a população atendida.

Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade de um serviço essencial que promove a dignidade e o bem-estar das famílias vulneráveis. Espera-se que a aquisição dos alimentos resulte em um atendimento mais eficiente, com a redução de interrupções no serviço e a melhoria na qualidade das refeições oferecidas. Além disso, a contratação adequada pode otimizar os recursos públicos, garantindo que o investimento resulte em benefícios sociais significativos, alinhados com as políticas de segurança alimentar do município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 19 de fevereiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva

Eudes Lima de Melo

Iuann Rickelmy Silva Damasceno



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.850
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	Quilogramas	2.120
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.120
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.120
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor	Quilograma	2.120



07
T

	próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
7	CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.470
8	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.056
9	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.645
10	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	1.411
11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	8.467
12	FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades, insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.	Unidades	100
13	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11.290
14	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.411
15	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuementante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes	Quilogramas	605



08
7

	informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
16	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	806
17	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302
18	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.467
19	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1.411
20	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2.822
21	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7.056
22	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2.822
23	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.	KG	201
24	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201
25	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos,	KG	1.411



	fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.		
26	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201
27	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201
28	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7.056
29	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201
30	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201
31	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.411
32	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.822

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 19 de fevereiro de 2026

Luann Damasceno
Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18.371.170/0001-48



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo
luann Rickelmy Silva Damasceno



Problema Resumido

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Casa da Sopa é uma iniciativa essencial que visa fornecer refeições nutritivas, especificamente sopas, para essas famílias, assegurando que tenham acesso a uma alimentação básica e saudável. A falta de gêneros alimentícios adequados compromete a capacidade de atender a essa demanda, impactando diretamente a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável por coordenar as atividades de preparo e distribuição das refeições. A aquisição adequada de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente da Casa da Sopa. A percepção dos envolvidos é de que, sem um fornecimento regular e de qualidade, o programa enfrenta riscos de interrupção, afetando negativamente a população atendida.



Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade de um serviço essencial que promove a dignidade e o bem-estar das famílias vulneráveis. Espera-se que a aquisição dos alimentos resulte em um atendimento mais eficiente, com a redução de interrupções no serviço e a melhoria na qualidade das refeições oferecidas. Além disso, a contratação adequada pode otimizar os recursos públicos, garantindo que o investimento resulte em benefícios sociais significativos, alinhados com as políticas de segurança alimentar do município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa são fundamentais para garantir a qualidade e eficiência no preparo das refeições a serem distribuídas. A seguir, apresentamos os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- Variedade de Produtos: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de gêneros alimentícios, como legumes, verduras, carnes, grãos, temperos e outros ingredientes essenciais para o preparo de sopas nutritivas.

- Qualidade dos Alimentos: Todos os produtos fornecidos devem ser de primeira qualidade, frescos e adequados para consumo humano, atendendo aos padrões de segurança alimentar.

- Prazo de Validade: Os alimentos devem possuir prazos de validade que garantam seu uso seguro durante o período de consumo previsto, evitando desperdícios.

- Entrega Regular e Pontual: As entregas devem ser realizadas de forma regular e pontual, conforme cronograma acordado, para assegurar o funcionamento contínuo das atividades de preparo.

- Conformidade com Normas Sanitárias: Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar das refeições preparadas.

- Capacidade de Armazenamento: A solução deve prever condições adequadas de armazenamento para os alimentos, mantendo sua qualidade e segurança até o momento do uso.

- Flexibilidade de Ajustes: Deve haver possibilidade de ajustes nas quantidades e tipos de produtos fornecidos, conforme a demanda e necessidades específicas da Casa da Sopa.

- Custo-Benefício: Os produtos devem ser fornecidos a preços competitivos, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.

- Sustentabilidade: Sempre que possível, deve-se priorizar a aquisição de produtos de fornecedores locais e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Registro de Preços

Descrição: O Registro de Preços é um sistema de compras em que a Administração Pública realiza uma licitação para registrar preços de gêneros alimentícios, permitindo a aquisição conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de compra imediata.

Vantagens:

- Flexibilidade na aquisição conforme a demanda.
- Possibilidade de obter melhores preços devido à compra em maior escala.
- Redução de custos administrativos com processos licitatórios frequentes.
- Facilidade de gestão e planejamento orçamentário.

Desvantagens:

- Possibilidade de variação de preços ao longo do tempo.
- Dependência de fornecedores para manutenção dos preços registrados.
- Risco de desabastecimento se o fornecedor não cumprir o contrato.
- Necessidade de monitoramento contínuo para garantir a qualidade dos produtos.

Compra Direta de Fornecedores Locais

Descrição: Aquisição direta de gêneros alimentícios de fornecedores locais, sem intermediação de grandes distribuidores.

Vantagens:

- Apoio à economia local e fortalecimento de pequenos produtores.
- Possibilidade de negociação direta e personalizada.
- Redução de custos com transporte e logística.
- Maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de produtos disponíveis.
- Risco de flutuação de preços devido à sazonalidade.
- Dependência da capacidade de fornecimento dos produtores locais.
- Possível necessidade de múltiplas compras para atender à demanda.

Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas de agricultura familiar para fornecimento regular de gêneros alimentícios.



Vantagens:

- Incentivo à agricultura familiar e desenvolvimento sustentável.
- Preços potencialmente mais baixos devido à eliminação de intermediários.
- Produtos frescos e de qualidade garantida.
- Estabilidade no fornecimento através de contratos de longo prazo.

Desvantagens:

- Necessidade de negociação e formalização de parcerias.
- Dependência da capacidade produtiva das cooperativas.
- Possível limitação na variedade de produtos.
- Risco de descontinuidade em caso de problemas climáticos ou de produção.

Aquisição por Pregão Eletrônico

Descrição: Realização de pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios, permitindo ampla concorrência e transparência.

Vantagens:

- Maior competitividade e potencial redução de preços.
- Transparência e segurança no processo de aquisição.
- Agilidade no processo licitatório.
- Ampla participação de fornecedores de diversas regiões.

Desvantagens:

- Necessidade de infraestrutura tecnológica para realização do pregão.
- Possível complexidade no processo para fornecedores locais.
- Risco de fornecedores não cumprirem prazos ou qualidade.
- Dependência de um processo bem estruturado para evitar falhas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do Registro de Preços como solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa da Prefeitura Municipal de Canapi apresenta diversas vantagens técnicas. Primeiramente, o desempenho esperado é elevado, pois permite a aquisição contínua e planejada dos itens necessários, garantindo que as refeições sejam preparadas sem interrupções. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, visto que o registro de preços facilita a integração com os processos administrativos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que o sistema de registro de preços é um procedimento já conhecido e utilizado por muitos órgãos públicos, o que reduz a curva de aprendizado e agiliza a execução.



A escalabilidade da solução é outro aspecto técnico relevante, pois o registro de preços permite ajustes nas quantidades adquiridas conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso é essencial para atender a possíveis aumentos no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que a solução se adapte a futuras necessidades.

Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte adequados, uma vez que os fornecedores são previamente qualificados e comprometidos com o fornecimento contínuo dos produtos. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são garantidas, pois o registro de preços permite múltiplos fornecedores, minimizando riscos de desabastecimento. A adaptabilidade ao contexto da organização e região é evidente, já que a solução pode ser ajustada para incluir produtos locais, apoiando a economia regional e respeitando as especificidades culturais e nutricionais da população atendida.

Economicamente, o registro de preços apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como compras diretas ou contratos de fornecimento fixo. A possibilidade de negociar melhores preços devido ao volume e à previsibilidade das compras resulta em economia significativa para o município. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, pois a solução reduz custos indiretos associados a processos licitatórios repetidos e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A solução contribui de forma eficaz para o interesse público, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam refeições de qualidade de maneira contínua e sustentável. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece flexibilidade, eficiência e segurança na aquisição dos gêneros alimentícios necessários, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Canapi de promover segurança alimentar e nutricional.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações	Quilogramas	2.850,00	R\$ 7,03	R\$ 20.035,50



15
5

	nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	Quilogramas	2.120,00	R\$ 35,45	R\$ 75.154,00
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.120,00	R\$ 30,84	R\$ 65.380,80
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.120,00	R\$ 23,49	R\$ 49.798,80
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	2.120,00	R\$ 33,83	R\$ 71.719,60
7	CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.470,00	R\$ 41,67	R\$ 102.924,90



8	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.056,00	R\$ 1,30	R\$ 9.172,80
9	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.645,00	R\$ 4,35	R\$ 24.555,75
10	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	1.411,00	R\$ 8,00	R\$ 11.288,00
11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	8.467,00	R\$ 25,17	R\$ 213.114,39
12	FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades, insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.	Unidades	100,00	R\$ 5,27	R\$ 527,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em	Unidades	11.290,00	R\$ 3,10	R\$ 34.999,00



	desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
14	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.411,00	R\$ 8,88	R\$ 12.529,68
15	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	605,00	R\$ 2,44	R\$ 1.476,20
16	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	806,00	R\$ 2,83	R\$ 2.280,98
17	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302,00	R\$ 18,00	R\$ 5.436,00
18	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.467,00	R\$ 5,00	R\$ 42.335,00
19	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1.411,00	R\$ 7,31	R\$ 10.314,41
20	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2.822,00	R\$ 12,67	R\$ 35.754,74
21	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A	KG	7.056,00	R\$ 6,22	R\$ 43.888,32



	UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
22	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2.822,00	R\$ 13,89	R\$ 39.197,58
23	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.	KG	201,00	R\$ 16,17	R\$ 3.250,17
24	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201,00	R\$ 35,10	R\$ 7.055,10
25	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	1.411,00	R\$ 7,06	R\$ 9.961,66
26	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico,	KG	201,00	R\$ 9,00	R\$ 1.809,00



	transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.				
27	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201,00	R\$ 5,00	R\$ 1.005,00
28	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7.056,00	R\$ 6,78	R\$ 47.839,68
29	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201,00	R\$ 10,50	R\$ 2.110,50
30	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201,00	R\$ 14,00	R\$ 2.814,00
31	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.411,00	R\$ 6,61	R\$ 9.326,71
32	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.822,00	R\$ 8,35	R\$ 23.563,70
Valor Total				R\$ 981.118,97	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes/itens distintos, permite uma maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa. Essa abordagem possibilita que fornecedores especializados em diferentes tipos de produtos participem da licitação, aumentando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos. Além disso, a



segmentação por itens facilita a gestão do contrato, permitindo ajustes específicos conforme a necessidade de cada tipo de alimento, sem comprometer o fornecimento geral.

A realização de uma única licitação, mas com adjudicação por lotes, também contribui para a economia de escala, já que a Prefeitura de Canapi pode negociar melhores condições de preço e entrega com fornecedores que atendam a múltiplos itens. Isso otimiza o processo de compra, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente, ao mesmo tempo que assegura a qualidade e a variedade dos alimentos adquiridos.

Por fim, essa modalidade de parcelamento atende ao interesse público ao garantir que a Casa da Sopa receba os insumos necessários de forma contínua e adequada, sem interrupções. A responsabilidade técnica é melhor distribuída entre os fornecedores, cada um respondendo por sua especialidade, o que melhora a qualidade do serviço prestado à população em situação de vulnerabilidade social.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A adoção do Registro de Preços permite a obtenção de melhores condições de compra, aproveitando economias de escala e garantindo preços mais competitivos ao longo do período de vigência do registro. Isso maximiza o custo-benefício ao evitar compras fragmentadas e possibilitar a negociação de valores mais vantajosos.

Otimização de recursos:

A centralização das compras por meio do Registro de Preços reduz a necessidade de processos licitatórios frequentes, economizando tempo e recursos humanos. A padronização dos itens adquiridos minimiza desperdícios e permite um melhor controle de estoque, otimizando o uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Eficiência e eficácia:

A solução melhora a eficiência dos processos de aquisição, reduzindo o tempo entre a identificação da necessidade e a entrega dos produtos. A eficácia é alcançada ao garantir que os gêneros alimentícios estejam disponíveis de forma contínua, assegurando o adequado funcionamento das atividades da Casa da Sopa e o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Indicadores ou metas mensuráveis:



1. Redução de 20% no custo médio dos gêneros alimentícios adquiridos em comparação com o ano anterior.
2. Diminuição em 30% do tempo médio entre a solicitação e a entrega dos produtos.
3. Aumento de 25% na quantidade de refeições distribuídas mensalmente.
4. Redução de 15% no desperdício de alimentos devido a uma melhor gestão de estoque.

Esses indicadores permitirão monitorar e avaliar a eficácia da contratação, garantindo que os objetivos de economicidade, otimização de recursos e eficiência sejam alcançados.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a implementação do registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, é necessário garantir que a infraestrutura de armazenamento dos alimentos esteja adequada. Isso inclui a verificação e, se necessário, a atualização das instalações de refrigeração para garantir que os alimentos perecíveis sejam armazenados em condições ideais, preservando sua qualidade e segurança. Além disso, é importante assegurar que o espaço físico disponível seja suficiente para acomodar o volume de produtos adquiridos, considerando a frequência de entrega e o fluxo de distribuição.

Outra providência essencial é a capacitação dos servidores responsáveis pelo recebimento e armazenamento dos alimentos. Eles devem ser treinados para inspecionar a qualidade dos produtos no momento da entrega, assegurando que os itens atendam às especificações do contrato. Esse treinamento deve incluir práticas de manuseio seguro e técnicas de armazenamento adequadas para evitar desperdícios e garantir a integridade dos alimentos até o momento do preparo.

Por fim, é necessário obter todas as licenças e autorizações sanitárias pertinentes para o funcionamento da Casa da Sopa, garantindo que as operações estejam em conformidade com as normas de segurança alimentar. Isso inclui a verificação de que todos os procedimentos de manipulação e preparo dos alimentos atendam aos padrões exigidos pelas autoridades de saúde, assegurando a segurança e a qualidade das refeições distribuídas à população em situação de vulnerabilidade.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.



A escolha do Registro de Preços permite que a Prefeitura Municipal de Canapi adquira os alimentos conforme a demanda, garantindo flexibilidade e eficiência no atendimento às necessidades da Casa da Sopa. Esse mecanismo assegura que os produtos sejam adquiridos em quantidade e frequência adequadas, sem a necessidade de contratações correlatas para seu funcionamento pleno.

A operação da Casa da Sopa, focada no preparo e distribuição de refeições, não requer serviços adicionais como manutenção de equipamentos específicos, aquisição de peças de reposição ou adequações prediais, pois a infraestrutura existente já suporta essas atividades. Assim, a solução é suficiente para atender ao objetivo de fornecer refeições às famílias em situação de vulnerabilidade social, sem depender de outras contratações.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A aquisição e armazenamento de gêneros alimentícios podem aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente em sistemas de refrigeração.

Resíduos Gerados

O uso de embalagens e sobras de alimentos pode gerar resíduos sólidos, necessitando de estratégias para reciclagem e descarte adequado.

Transporte e Logística

O transporte dos alimentos até a Casa da Sopa pode resultar em emissões de gases poluentes, dependendo da distância e do tipo de veículo utilizado.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos de armazenamento com selo de eficiência energética para reduzir o consumo elétrico.

Implementar um programa de gestão de resíduos que inclua reciclagem de embalagens e compostagem de resíduos orgânicos.

Priorizar fornecedores locais para reduzir a distância de transporte e, consequentemente, as emissões de gases poluentes.



Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a logística de transporte e gestão de resíduos, considerando a infraestrutura disponível no município.

Promover o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis nas embalagens dos gêneros alimentícios adquiridos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 23 de fevereiro de 2026

Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18.371.170/0001-48



Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva

Eudes Lima de Melo

Iuann Rickelmy Silva Damasceno



Objeto Detalhado

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



25
7

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de gêneros alimentícios em desconformidade com padrões de qualidade exigidos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Recebimento de alimentos impróprios para o consumo, podendo ocasionar a interrupção da entrega de sopas, desperdício de recurso público e riscos à saúde dos beneficiários.		
Ações Preventivas		Responsável



26

Definir critérios técnicos rigorosos de qualidade e segurança alimentar no termo de referência

Exigir laudos de conformidade e certificados de origem sanitária nas entregas

Realizar treinamentos com as equipes de recebimento para inspeção visual e documental dos produtos

Ações de Contingência

Substituir imediatamente itens não conformes e comunicar órgão de vigilância sanitária

Acionar garantias contratuais e penalizar o fornecedor conforme contrato

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Responsável

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

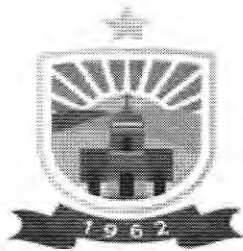
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Risco Alto - Atrasos frequentes na entrega dos alimentos por parte do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Interrupção na elaboração e distribuição das refeições, afetando diretamente a população em situação de vulnerabilidade atendida pelo programa.		
Ações Preventivas		
Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades		
Exigir histórico de pontualidade de entrega como critério de habilitação		
Definir estoque mínimo estratégico na Casa da Sopa para evitar desabastecimento		
Ações de Contingência		
Acionar outros fornecedores participantes do registro de preços (carona/ordem de fornecimento)		
Notificar formalmente o fornecedor e aplicar sanções previstas		
Responsável		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Responsável		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		

Risco Alto - Oscilação significativa de preços durante a vigência do registro de preços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Possibilidade de rescisão contratual por inviabilidade econômica para o fornecedor ou impactos no orçamento do órgão, dificultando a continuidade do serviço.		
Ações Preventivas		
Realizar pesquisa de mercado abrangente e considerar variações sazonais no preço		
Elaborar cláusulas que considerem a repactuação/reequilíbrio econômico financeiro em situações justificadas		
Limitar prazos de vigência compatíveis com a volatilidade do mercado de gêneros alimentícios		
Ações de Contingência		
Ajustar os preços contratados mediante comprovação formal dos aumentos ou quedas no mercado		
Responsável		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
Responsável		
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		



Prefeitura de **Canapi**

27
T

Providenciar nova licitação em caso de inviabilidade na manutenção do contrato

Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Canapi - AL, 23 de fevereiro de 2026

Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura de **Canapi**

28
7

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, e terá as demais secretarias como participantes, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.


Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Canapi/AL, 24 de fevereiro de 2026.

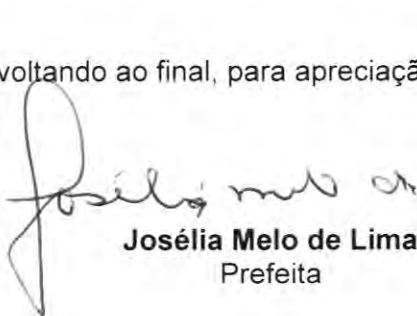
Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220261902014, instaurado pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.
- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi/AL, 24 de fevereiro de 2026.

Processo nº 220261902014

Origem: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.850
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	Quilogramas	2.120



4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.120
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.120
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	2.120
7	CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.470
8	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar	Unidades	7.056



	claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
9	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.645
10	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	1.411
11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre - 18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	8.467
12	FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades, insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.	Unidades	100



13	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11.290
14	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.411
15	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemético INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	605
16	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	806
17	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302
18	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.467



19	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1.411
20	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2.822
21	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7.056
22	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2.822
23	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.	KG	201
24	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não	KG	201



	deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.		
25	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	1.411
26	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201
27	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201
28	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7.056



29	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201
30	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201
31	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.411
32	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.822

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Juann Damasceno

Juann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura de **Canapi**

Processo Administrativo: 220261902014

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, quais sejam, utensílios domésticos e bens permanentes, destinados à Casa da Sopa.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 27 de março de 2026.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras



34
5

Relatório de Cotação

Relatório gerado em 26/02/2026 12:35:15 e 27/02/2026 11:30:42
Relatório gerado em 27/02/2026 11:31:46 IP: 2804.889.4161 Local: 148.8.113 e 148.8.178.1

SOPA0 2026.1

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas	R\$ 5,63	-	R\$ 5,63	100	Unidades	R\$ 563,00
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino: tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e	R\$ 7,03	-	R\$ 7,03	2850	Quilogramas	R\$ 20.035,50
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio,	R\$ 35,45	-	R\$ 35,45	2120	Quilogramas	R\$ 75.154,00
4	CARNE BOVINA MUSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no	R\$ 30,20	-	R\$ 30,20	2120	Quilogramas	R\$ 64.024,00
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e	R\$ 24,97	-	R\$ 24,97	2120	Quilogramas	R\$ 52.936,40
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça	R\$ 33,83	-	R\$ 33,83	2120	Quilogramas	R\$ 71.719,60
7	CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para	R\$ 46,10	-	R\$ 46,10	2470	Quilogramas	R\$ 113.867,00
8	COLOMBO SEM SAL - Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores	R\$ 2,13	-	R\$ 2,13	7056	Unidades	R\$ 15.029,28
9	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate	R\$ 4,78	-	R\$ 4,78	5645	Unidades	R\$ 26.983,10
10	FEIJÃO CARIOCA: Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material	R\$ 7,42	-	R\$ 7,42	1411	Quilogramas	R\$ 10.469,62
11	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - File de peito de frango sem osso congelado, com cor,	R\$ 26,76	-	R\$ 26,76	8467	Quilogramas	R\$ 226.576,92
12	FUBA DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento	R\$ 5,27	-	R\$ 5,27	100	Unidades	R\$ 527,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico,	R\$ 3,10	-	R\$ 3,10	11290	Unidades	R\$ 34.999,00
14	ÓLEO DE SOJA - Geneticamente modificado e dispõe de substâncias antioxidantes. Deve	R\$ 9,12	-	R\$ 9,12	1411	Unidades	R\$ 12.868,32
15	SAL - Cloreto de sódio, iodado de potássio, antiemulante INS 535 (ferrocianeto de sódio),	R\$ 2,44	-	R\$ 2,44	605	Quilogramas	R\$ 1.476,20
16	VINAGRE - Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez	R\$ 2,83	-	R\$ 2,83	806	Unidades	R\$ 2.280,98
17	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar íntegro e firme, sem	R\$ 20,67	-	R\$ 20,67	302	Quilogramas	R\$ 6.242,34
18	BATATA INGLESA - IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO	R\$ 5,00	-	R\$ 5,00	8467	Quilogramas	R\$ 42.335,00
19	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO	R\$ 7,09	-	R\$ 7,09	1411	Quilogramas	R\$ 10.003,99
20	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos	R\$ 13,31	-	R\$ 13,31	2822	Quilogramas	R\$ 37.560,82
21	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE	R\$ 6,91	-	R\$ 6,91	7056	Quilogramas	R\$ 48.756,96
22	COFENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso,	R\$ 13,89	-	R\$ 13,89	2822	Quilogramas	R\$ 39.197,58
23	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas,	R\$ 16,17	-	R\$ 16,17	201	Quilogramas	R\$ 3.250,17
24	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais,	R\$ 30,95	-	R\$ 30,95	201	Quilogramas	R\$ 6.220,95
25	CHUCHU - in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente	R\$ 6,03	-	R\$ 6,03	1411	Quilogramas	R\$ 8.508,33
26	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas,	R\$ 8,46	-	R\$ 8,46	201	Quilogramas	R\$ 1.700,46
27	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas,	R\$ 5,00	-	R\$ 5,00	201	Quilogramas	R\$ 1.005,00
28	MACAXEIRA - Com característica terra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de	R\$ 6,80	-	R\$ 6,80	7056	Quilogramas	R\$ 47.980,80
29	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades,	R\$ 10,59	-	R\$ 10,59	201	Quilogramas	R\$ 2.128,59
30	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico,	R\$ 14,00	-	R\$ 14,00	201	Quilogramas	R\$ 2.814,00
31	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho	R\$ 6,63	-	R\$ 6,63	1411	Quilogramas	R\$ 9.354,93
32	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de	R\$ 8,66	-	R\$ 8,66	2822	Quilogramas	R\$ 24.438,52
Valor Global: R\$							1.021.008,36

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a p R\$ 5,63

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,90

Órgão:

Data: 20/02/2026

Objeto: ESTADO DO CEARÁ / 228575 - EEMTIL WILSON GONÇALVES

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07954480000179-1

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20,00

Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

UF: CE

Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.759.165/0001- MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE LTDA	R\$	5,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

Órgão:

Data: 20/02/2026

Objeto: ESTADO DO CEARÁ / 228154 - EFFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07954480000179-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 75,00

Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

UF: CE

Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.434.790/0001- A C F VIANA NETO & CIA LTDA	R\$	5,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

Órgão:

Data: 19/02/2026

Objeto: ESTADO DO CEARÁ / 228646 - CÉJA JOAQUIM GOMES BASILIO

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07954480000179-1

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3,00

Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA

UF: CE

Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

51.276.059/0001- DUALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME R\$ 5,00

Item 2: ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apr R\$ **7,03**

Quantidade	Descrição	Observação
2.850 Quilograma	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1, O produto deve apresentar grãos são e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR / 931993 - CONSELHO E E CIDADÃ INT TEC E MELQUIADES VILA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 197 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Melquiades Vilar, com alimentação de qualidade e com as condições

Descrição: Arroz Beneficiado classe: longo fino, qualidade: tipo 1, subgrupo: polido; tipo: parboilizado

Data: 27/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01801941000197-1-

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 300,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 28/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.966.895/0001-	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R\$ 7,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE / 202502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS

Descrição: Arroz parboilizado tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem

Data: 26/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 01612371000197-1-

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 2.880,00

Unidade: KG

UF: RN

Data Homologação: 02/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.325.996/0001-	DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA	R\$ 6,77

Item 3: CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, R\$ **35,45**

Quantidade	Descrição	Observação
2.120 Quilograma	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheio e sabor próprio,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: EEEF ANÁLIA MAIA SARAIVA ESMERALDO

Objeto: Gêneros alimentícios

Descrição: CARNE BOVINA, COXAO MOLE, SEM ADICAO DE SAL, SEM OSSO, FATOR DE CORRECAO DE 1,10 - 1,17, ACONDICIONADA EM CAIXA DE

Data: 18/02/2026 16:00:00

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA

Identificação: 2026/03794

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/

Quantidade: 700,00

Unidade: EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.170.467/0001-	JR CRUZ AGROPECUARIA LTDA	R\$ 23,00
62.996.340/0001-	J. VITOR PEREIRA GONCALVES LTDA	R\$ 25,00
58.693.962/0001-	ALIANÇA RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,50
02.342.254/0001-	M A PINHEIRO LTDA	R\$ 29,00
53.066.849/0001-	M.G.C. DE ALMEIDA GOMES	R\$ 34,90
63.198.226/0001-	ES DISTRIBUIDORA CEREALISTA LTDA	R\$ 35,99
41.322.314/0001-	FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	R\$ 38,00
03.104.704/0001-	DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA	R\$ 39,00
37.847.947/0001-	U.S DA CRUZ NETO	R\$ 40,00
33.972.114/0001-	HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA	R\$ 40,00

Item 4: CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, R\$ **30,20**

Quantidade	Descrição	Observação
2.120 Quilograma	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / 000000001 - ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO

Descrição: CARNE VERDE MÚSCULO, BOVINO, INTEIRO, CONGELADO. O produto deve ser congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e

Data: 29/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 14060602000149-1-

Lote/Item: 1 / 20005

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 200,00

Unidade: KILOGRAMA

UF: BA

Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.854.145/0001-	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	R\$ 31,24

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL / 08168775000182 - Prefeitura

Objeto: Abertura da licitação de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Descrição: Carne Congelada de Bovino Sem Osso - Carne de Sol de 1ª Qualidade, LIMPAA, em Cubos (2cm x 2cm x 2cm), 1kg #) Descrição: Produto cárneo

Data: 27/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08168775000182-1-

Lote/Item: 1 / 96

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 4.500,00

Unidade: KG

UF: RN

Data Homologação: 03/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.388.117/0001-	EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA	R\$ 30,84

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Salgadinho	Data:	02/02/2026 19:50:00
Objeto:	Aquisição Parcelada de Merenda Escolar, Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB	Modalidade:	Pregão
Descrição:	CARNE BOVINA MÚSCULO, SEM OSSO, RESFRIADA, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO	Identificação:	454092
		Lote/Item:	1 / 13
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade:	1.200,00
		Unidade:	KG
		UF:	PB
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
09.323.745/0001-	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	R\$	28,53

Item 5: CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha caracterí R\$ 24,97

Quantidade	Descrição	Observação
2.120 Quilograma	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA / 202502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA	Data:	11/12/2025
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé.	Identificação:	08357642000154-1
		Lote/Item:	1 / 2
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2.930,00
		Unidade:	KG
		UF:	RN
		Data Homologação:	19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 29,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ / 08173502000126 - MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Data:	11/12/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E	Identificação:	08173502000126-1-
		Lote/Item:	1 / 38
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6.000,00
		Unidade:	QUILLO
		UF:	RN
		Data Homologação:	24/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.877.316/0001-	WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PESQUEIRA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PESQUEIRA	Data:	29/10/2025
Objeto:	O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ATENDE A	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CARNE DE BOI CHAMBARIL - CARNE BOVINA COM OSSO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS	Identificação:	12200692000109-1-
		Lote/Item:	1 / 81
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2.000,00
		Unidade:	KG
		UF:	PE
		Data Homologação:	06/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.897.779/0001-	BSR ATACADO LTDA	R\$ 23,79

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Cerro Corá	Data:	27/10/2025 10:18:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CERRO	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor,	Identificação:	432970
		Lote/Item:	1 / 38
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade:	6.000,00
		Unidade:	KG
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.877.316/0001-	WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,00
37.280.470/0001-	J J MENDES JUNIOR	R\$ 23,19
08.015.475/0001-	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA	R\$ 23,29

Item 6: CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa R\$ 33,83

Quantidade	Descrição	Observação
2.120 Quilograma	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa-magra, em peça	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF / 930835 - ERN-SECRETARIA EST.DESEN RURAL E DA AGRI-FA	Data:	19/12/2025
Objeto:	O objeto da presente procedimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações priorizando-se os assentamentos da reforma	Modalidade:	Credenciamento
Descrição:	Carne Bovina In Natura apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem osso, tipo corte:	Identificação:	04792170000107-1-
		Lote/Item:	1 / 8
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3.240,00
		Unidade:	Quilograma
		UF:	RN
		Data Homologação:	28/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.775.912/0001-	FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTAC	R\$ 33,83

Item 7: CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxic R\$ 46,10

Quantidade	Descrição	Observação
2.430 Quilogramas	CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser integral, resistente, atóxica, apropriada para	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) Órgão: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às demandas das Secretarias de Educação, incluindo o fornecimento destinado à merenda escolar, bem como a outras unidades e programas. Descrição: CHARQUE PONTA DE AGULHA - pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca,		
		R\$ 41,67 Data: 30/01/2026 11:10:00 Modalidade: Pregão para Registro de Preço Identificação: 433565 Lote/Item: 1 / 20 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.gov.br Quantidade: 1.280,00 Unidade: KG UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.211.844/0001	MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA	R\$ 41,65
07.526.979/0001	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 41,69

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 55,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Natubano Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de diversas secretarias deste município Descrição: CHARQUE BOVINA P.A de boa qualidade, produto preparado com carne bovina ponta de agulha, dissecada, de consistência firme, com		
		R\$ 55,00 Data: 28/01/2026 10:58:00 Modalidade: Pregão Identificação: 452825 Lote/Item: 1 / 15 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.gov.br Quantidade: 4.000,00 Unidade: PC UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.549.342/0001	COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA	R\$ 26,00
41.343.897/0001	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE FIREII	R\$ 28,00
7.526.979/0001	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$ 28,00
5.439.324/0001	ALEXANDRE ALVES FERREIRA	R\$ 45,00
45.778.178/0001	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
03.306.998/0001	EDINILDA DA CONCEICAO SILVA	R\$ 55,00
17.599.154/0001	JOSE DA S FERREIRA LTDA	R\$ 60,00
82.544.331/0001	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 156,00
36.886.818/0001	ANA LUCIA SILVA TOME	R\$ 174,90
47.167.319/0001	R M DE MELO INACIO	R\$ 175,00
04.949.494/0001	KANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 175,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 41,63
Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2026 dos alunos da rede Descrição: CHARQUE DIANTEIRO, BOVINO.		
		R\$ 41,63 Data: 15/12/2025 10:05:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 41452_0302025 Lote/Item: 3 / 3 Ata: Link Ata Fonte: https://comprasbr.com.br/ Quantidade: 500,00 Unidade: Kg UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.321.315/0001	BATISTA E COELHO LTDA	R\$ 41,63

Item 8: COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, R\$ 2,13		
Quantidade	Descrição	Observação
7.056 Unidades	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 3,90
Órgão: ESTADO DO CEARÁ / 228575 - EEMT WILSON GONCALVES Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Descrição: COLORAU, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO		
		R\$ 3,90 Data: 20/02/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 07954480000179-1 Lote/Item: 1 / 13 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 80,00 Unidade: PACOTE 10 QUILOGRAMA UF: CE Data Homologação: 20/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.759.165/0001	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE LTDA	R\$ 3,90
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1,30
Órgão: ESTADO DO CEARÁ / 228552 - EEM PEDRO JORGE MOTA Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA CONVENCIONAL (CLASSES VARIADAS) Descrição: COLORAU, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ACONDICIONADO		
		R\$ 1,30 Data: 10/02/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 07954480000179-1 Lote/Item: 1 / 9 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 210,00 Unidade: PACOTE 100 G GRAMA UF: CE Data Homologação: 10/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.727.239/0001	DEYVID M. SOUSA NEVES	R\$ 1,30
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1,20
Órgão: EEM ANA DE SIQUEIRA GONCALVES Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – COMÉRCIO		
		R\$ 1,20 Data: 11/02/2026 10:30:00 Modalidade: DISPENSA - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Identificação: 2026/03638 Lote/Item: 1 / 14 Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/ Quantidade: 100,00

40
5

Descrição: COLORAU, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ACONDICIONADO

Unidade: PACOTE 100,0 GRAMA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.104.704/0001	DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA	R\$ 1,00
59.184.627/0001	M D SOARES	R\$ 1,15
40.727.289/0001	DEYVID M. SOUSA NEVES	R\$ 1,20
51.044.835/0001	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 5,00
61.101.753/0001	BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00

Item 9: EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentr R\$ 4,78

Quantidade	Descrição	Observação
3.645 Unidades	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,35

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA

Data: 10/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14807623000185-1-
Lote/Item: 1 / 42
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 230,00
Unidade: UND
UF: SE

Data Homologação: 10/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.335/0001	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R\$ 4,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,08

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 348 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FERRER/MA

Data: 29/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 37326193000185-1-
Lote/Item: 1 / 6974067
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6.000,00
Unidade: sacche
UF: MA

Data Homologação: 10/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.684.701/0001	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA	R\$ 4,08

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,90

Órgão: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Objeto: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento de MERENDA ESCOLAR para a rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com

Data: 30/01/2026 10:39:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 453541
Lote/Item: 1 / 23
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.t
Quantidade: 1.200,00
Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.254.785/0001	G F DE LIMA COMERCIAL LTDA	R\$ 5,90

Item 10: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, R\$ 7,42

Quantidade	Descrição	Observação
1.411 Quilogramas	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

Órgão: ESTADO DO CEARÁ / 228630 - EEFM MAURO SAMPAIO

Data: 19/02/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07954480000179-1-
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40,00
Unidade: SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAM
UF: CE

Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.996.340/0001	J. VITOR PEREIRA GONÇALVES LTDA	R\$ 8,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,00

Órgão: EEFM NOEL HUGENIN DE OLIVEIRA PAIVA

Data: 11/02/2026 16:11:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Identificação: 2026/01114
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: 2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
Quantidade: 359,00
Unidade: SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAM

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.333.345/0001	OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,00
23.434.790/0001	A C F VIANA NETO & CIA LTDA	R\$ 4,00
48.394.581/0001	MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO 04519362300	R\$ 5,00
44.547.170/0001	L R H COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA	R\$ 5,00
51.044.835/0001	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 5,00
05.004.595/0001	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO	R\$ 6,00
38.029.525/0001	DINIZ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
41.322.314/0001	FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	R\$ 6,00
61.101.753/0001	BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
00.289.070/0001	DIMAIA'S COMERCIAL LTDA	R\$ 6,60

35.972.114/0001- HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA	R\$	8,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	8,25
Orgão: Prefeitura Municipal de São Tomé	Data: 28/01/2026 16:02:00	
Objeto: COTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
	Identificação: 453008	
	Lote/Item: 1 / 38	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
Descrição: FEIJÃO CARIOCA: FEIJÃO CARIOÇA, TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	Quantidade: 7.750,00	
	Unidade: KG	
	UF: RN	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.877.316/0001- WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	4,65
28.413.636/0001- JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5,30
48.295.030/0001- 48.295.030 SAMANDRA FEBRONIO PINHEIRO OLIVEIRA	R\$	5,38
56.776.548/0001- J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	6,90
50.719.967/0001- FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	8,00
30.386.911/0001- SOLFRUTAS LTDA	R\$	8,50
32.281.300/0001- LC COMERCIAL EIRELI	R\$	9,08
45.778.178/0001- H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	15,00
55.219.559/0001- H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$	15,00
47.167.319/0001- R M DE MELO INACIO	R\$	32,00

Item 11: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem c R\$ 26,76

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

6567 Quilograma FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	30,92
Orgão: MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	Data: 03/12/2025	
Objeto: LICITANET - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	Identificação: 07598597000134-1	
	Lote/Item: 1 / 6783793	
	Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br	
Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SÁBIAS, ABATIDAS SOB RIGIDAS CONDIÇÕES	Quantidade: 1.870,00	
	Unidade: KG	
	UF: CE	
	Data Homologação: 26/01/2026	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.975.924/0001- HUMBERTO MARCAL FILHO	R\$	30,92

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	25,17
Orgão: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim	Data: 11/12/2025 17:46:00	
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB.	Modalidade: Pregão	
	Identificação: 444837	
	Lote/Item: 1 / 16	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
Descrição: Filé de peito de frango sem osso resfriado - Apresentar-se congelados, livre de parasitos e individuais em saco plástico, transparente. O	Quantidade: 3.125,00	
	Unidade: KG	
	UF: PB	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.966.895/0001- FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R\$	19,99
55.137.064/0001- 55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO	R\$	23,90
36.886.818/0001- ANA LUCIA SILVA TOME	R\$	23,94
11.050.568/0001- ITA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	24,36
58.908.327/0001- ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$	25,98
17.599.154/0001- JOSÉ DA S FERREIRA LTDA	R\$	27,06
19.463.977/0001- DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	27,07
139.799/0001- MAXIMA A DE LIMA DANTAS	R\$	27,07

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	24,20
Orgão: Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas	Data: 08/12/2025 15:59:00	
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Felix de Balsas - MA	Modalidade: Pregão	
	Identificação: 443817	
	Lote/Item: 1 / 22	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
Descrição: Filé de frango congelado de primeira qualidade, proveniente de meio peito, sem osso, pele, cartilagem e gônduras laterais. Entregue em	Quantidade: 2.000,00	
	Unidade: KG	
	UF: MA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.800.493/0001- SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	R\$	24,00
41.699.317/0001- SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	24,40

Item 12: FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para R\$ 5,27

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

100 Unidades FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, Isento 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$	5,27
Orgão: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas	Data: 21/01/2026 05:41:00	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados a Merenda Escolar das escolas municipais e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência	Modalidade: Pregão	
	Identificação: 450559	
	Lote/Item: 1 / 47	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
Descrição: FUBÁ DE MILHO – produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgranado ou não, devendo ser fabricadas a partir de	Quantidade: 170,00	
	Unidade: KG	
	UF: PB	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.323.743/0001-	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	R\$ 5,03
03.546.167/0001-	CRISTINA LUIZA DA SILVA NETO	R\$ 5,50

Item 13: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com	R\$	3,10
Quantidade	Descrição	Observação
11.290 Unidades	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,20

Órgão:

ESTADO DO CEARÁ / 228793 - EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRAO DE OLIVEIRA

Objeto:

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR
MACARRÃO, ESPAGUETE, BASE DE FARINHA FINO, SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE

Data: 13/02/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 0795448000179-1-
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 120,00
Unidade: PACOTE 500,0 GRAMAS
UF: CE
Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.044.435/0001-	COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA	R\$ 3,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,00

Órgão:

EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRAO DE OLIVEIRA

Objeto:

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR
MACARRÃO, ESPAGUETE, BASE DE FARINHA FINO, SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE

Data: 12/02/2026 14:50:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Identificação: 2026/02000
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: c2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
Quantidade: 120,00
Unidade: PACOTE 500,0 GRAMAS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.727.239/0001-	DEYVID M. SOUSA NEVES	R\$ 2,22
51.044.835/0001-	S1.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 3,00
49.044.435/0001-	COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA	R\$ 3,20

Item 14: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias	R\$	9,12
Quantidade	Descrição	Observação
3.411 Unidades	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,48

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.S. / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA

Objeto:

Descrição: Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, visando atender às necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japarutuba/Pirambu, como também ÓLEO DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 900 ML. Especificação: ÓLEO DE SOJA, ACONDICIONADO EM

Data: 10/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14807623000185-1-
Lote/Item: 1 / 68
Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 10/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.335/0001-	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R\$ 10,48

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

Órgão:

EEM DINA JÚLIA ALVES PESSOA

Objeto:

Descrição: Gêneros de Alimentação
ÓLEO VEGETAL DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO

Data: 11/02/2026 17:20:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Identificação: 2026/02589
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: c2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
Quantidade: 652,00
Unidade: EMBALAGEM PLÁSTICA 900,0 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.372.314/0001-	FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	R\$ 4,80
23.434.790/0001-	A C F VIANA NETO & CIA LTDA	R\$ 5,00
51.044.835/0001-	S1.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 5,36
46.333.345/0001-	OURO VERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6,00
03.783.488/0001-	MILTON C. L. DA SILVA	R\$ 8,00
60.760.233/0001-	LM NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8,00
38.404.532/0001-	RODRIGO LUIS LOPES REIS	R\$ 8,30
59.308.009/0001-	ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9,00
05.004.595/0001-	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO	R\$ 10,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,88

Órgão:

EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA

Objeto:

Descrição: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ÓLEO VEGETAL DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO

Data: 10/02/2026 14:30:00
Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
Identificação: 2026/01354
Lote/Item: 1 / 23
Fonte: c2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/
Quantidade: 80,00
Unidade: EMBALAGEM PLÁSTICA 900,0 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.410.276/0001-	HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	R\$ 8,00
60.760.233/0001-	LM NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8,75
51.044.835/0001-	S1.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 9,00
11.821.561/0001-	FRANCISCO CESAR DA SILVA	R\$ 12,20

Item 15: SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (f	R\$	2,44
--	------------	-------------

43
7

Quantidade	Descrição	Observação
605 Quilogramas	SAL - Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiúmectante IN5.535 (ferrocianeto de sódio)	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2,44
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS - PE Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR das unidades.		Data: 13/02/2026 08:00:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 001-2026-FERREIROS-PE- Lote/Item: 32 / Ata: Link Ata Fonte: https://bnccompras.com/Process Quantidade: 600,00 Unidade: KG Data Homologação: 19/02/2026 UF: PE
Descrição: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem mínima		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.544.331/0001-	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1,23
39.862.043/0001-	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 1,25
63.359.604/0001-	DIEGO FELIPE DA SILVA	R\$ 1,50
41.343.897/0001-	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	R\$ 2,00
24.910.222/0001-	ROSILANDE PEREIRA BARBOSA	R\$ 2,44
55.772.813/0001-	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,45
16.630.794/0001-	ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA	R\$ 2,45
48.370.945/0001-	EXODO DISTRIBUIDORA	R\$ 2,45
54.093.764/0001-	QUALLYMAX LIMITADA	R\$ 2,45

Item 16: VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e c R\$ 2,83

Quantidade	Descrição	Observação
806 Unidades	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante IN5223, acidez 0	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 3,00
Órgão: ESTADO DO CEARÁ / 228135 - EEFM SANTO AMAIRO		Data: 12/02/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 07954480000179-1- Lote/Item: 1 / 2 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 50,00 Unidade: FRASCO 500,0 MILILITROS UF: CE Data Homologação: 12/02/2026
Objeto: Gêneros de Alimentação (merenda)		
Descrição: VINAGRE, ALCOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.004.595/0001-	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO	R\$ 3,00
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 2,65
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS - PE		Data: 13/02/2026 08:00:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 001-2026-FERREIROS-PE- Lote/Item: 38 / Ata: Link Ata Fonte: https://bnccompras.com/Process Quantidade: 2.000,00 Unidade: GAR Data Homologação: 19/02/2026 UF: PE
Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR das unidades		
Descrição: Vinagre de álcool, acondicionado em frasco plástico de 500ml.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.862.043/0001-	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 1,06
62.544.331/0001-	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1,07
55.772.813/0001-	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,10
63.359.604/0001-	DIEGO FELIPE DA SILVA	R\$ 1,20
41.343.897/0001-	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	R\$ 1,30
33.304.941/0001-	LUNA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,60
16.630.794/0001-	ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA	R\$ 2,70
24.910.222/0001-	ROSILANDE PEREIRA BARBOSA	R\$ 3,10
47.263.799/0001-	MCTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,10
48.370.945/0001-	EXODO DISTRIBUIDORA	R\$ 3,14
54.093.764/0001-	QUALLYMAX LIMITADA	R\$ 3,14
53.382.375/0001-	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 3,14

Item 17: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar R\$ 20,67

Quantidade	Descrição	Observação
302 Quilogramas	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 26,50
Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUEIRAO / 3250 - MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB		Data: 06/02/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08702573000179-1- Lote/Item: 1 / 7017107 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 900,00 Unidade: QUILO UF: PB Data Homologação: 19/02/2026
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.		
Descrição: ALHO, SEM RÉSIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE.		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.579.077/0001-	Jose Whellington Macêdo Gomes	R\$ 26,50
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 17,50
Órgão: MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO / 2562 - MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA		Data: 05/02/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 13805528000180-1- Lote/Item: 1 / 6993623 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 2.578,00 Unidade: KG UF: BA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de hortifrutigranjeiros, amidos e raízes para atender a oferta de alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e a Secretaria de Saúde nas necessidades da média e alta		
Descrição: ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES		

Data Homologação: 12/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.218.460/0001	DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 17,50
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 13,00
Orgão:		Data: 02/02/2026
Objeto:		Modalidade: Pregão - Eletrônico
MUNICIPIO DE ALTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO		Identificação: 10091502000129-1
Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE		Lote/Item: 1 / 65
Descrição: ALHO - in natura nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 500,00
		Unidade: Kg
		UF: PE
		Data Homologação: 06/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.544.331/0001	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 18,00

Item 18: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade. R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
8.467 Quilograma	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MEDIO	0
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,00
Orgão:		Data: 13/02/2026 09:00:00
Objeto:		Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA
E.E.P. FLAVIO GOMES GRANJEIRO		Identificação: 2026/03433
Aquisição de gêneros de alimentação da classe de frutas, legumes e verduras em favor da E.E.P. FLAVIO		Lote/Item: 1 / 2
Descrição: BATATA, INGLESA, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS		Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/flicita-web/
		Quantidade: 140,00
		Unidade: EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS
		UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.852.532/0001	GB SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 3,50
23.434.790/0001	A C F VIANA NETO & CIA LTDA	R\$ 3,80
38.404.532/0001	RODRIGO LUIS LOPES REIS	R\$ 4,00
32.750.092/0001	L E FEITOSA DOS REIS	R\$ 4,00
41.322.314/0001	FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	R\$ 4,50
47.410.276/0001	HSM SHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA	R\$ 4,60
64.789.500/0001	L. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,00
51.044.835/0001	S1.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 5,00
61.101.753/0001	BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,00
48.142.173/0001	ROSAS DE PAPEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,10
03.104.704/0001	DISTRIBUIDORA MILENIO LTDA	R\$ 6,00
54.029.926/0001	CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,00
38.029.525/0001	DINIZ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 10,00

Item 19: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem R\$ 7,09

Quantidade	Descrição	Observação
1.411 Quilograma	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO 0	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,31
Orgão:		Data: 04/02/2026
Objeto:		Modalidade: Credenciamento
MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA		Identificação: 13093786000180-1
Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Lote/Item: 1 / 8
Descrição: CEBOLA - Especificação: Cebola, de aspecto firme e sem partes moles, ou machucadas de 1ª qualidade in natura. Apresentação pesado em		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 4.428,00
		Unidade: KG
		UF: SE
		Data Homologação: 06/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.037.032/0001	ASSOCIACAO DAS CATADORAS DE MANGABA DE PORTEIRAS DO MUNICIPIO DE JAPARATUBA	R\$ 7,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,12
Orgão:		Data: 09/01/2026
Objeto:		Modalidade: Pregão - Eletrônico
MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Identificação: 13988308000139-1
Contratação de empresa para fornecimento de Hortifruti para a Casa de Apoio de Salvador que acomoda os pacientes e acompanhantes em regime de tratamento fora do domicílio através da Secretaria de		Lote/Item: 1 / 21
Descrição: CEBOLA ROXA – In Natura, 1ª qualidade, tamanho de médio a grande; casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalagem		Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
		Quantidade: 405,00
		Unidade: QUILO
		UF: BA
		Data Homologação: 22/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.505.744/0001	GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,12

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,85
Orgão:		Data: 10/02/2026 08:00:00
Objeto:		Modalidade: Pregão (Setor público)
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí		Identificação: 04_2026_Prefeitura Municipal
Alimentação		Lote/Item: 8 / 1
Ata: Link Ata		Fonte: www.bbmmlicitacoes.com.br
Descrição: Cebola, in natura, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho e coloração uniformes.		Quantidade: 2.500,00
		Unidade: Quilograma
		UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.607.290/0001	HERIK MICHAEL ROCHA CARDOSO 07528880302	R\$ 7,85

45
5

Item 20: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com R\$ 13,31

Quantidade	Descrição	Observação
2.822 Quilograma	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,10

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPARATUBA
Objeto: Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios vindo atender às necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu, como também
Descrição: CEBOLINHA - Folhas interinas. Especificação: CEBOLINHA - Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme,

Data: 10/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14807623000185-1-
Lote/Item: 1 / 31
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: KG
UF: SE
Data Homologação: 10/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.335/0001-	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R\$ 8,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,67

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 799 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
Objeto: LICITANTE) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE
Descrição: CEBOLINHA VERDE LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

Data: 04/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13568932000187-1-
Lote/Item: 1 / 6998487
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 80,00
Unidade: KG
UF: PE
Data Homologação: 05/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.463.977/0001-	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,17

Órgão: MUNICÍPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura
Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001
Descrição: CEBOLINHA - Folhas integrais, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem

Data: 17/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08085409000160-1-
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: KG
UF: RN
Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.599.154/0001-	JOSE DAS FERREIRA LTDA	R\$ 19,17

Item 21: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo be R\$ 6,91

Quantidade	Descrição	Observação
7.054 Quilograma	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,22

Órgão: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas
Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as demandas da
Descrição: CENOURA

Data: 19/02/2026
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 13650403000128-1-
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 13.000,00
Unidade: KG
UF: BA
Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.391.535/0001-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DA ARARA	R\$ 6,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,30

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE
Descrição: CENOURA IN NATURA - produto apto para o consumo, tamanho médio, fresco, de boa qualidade: firme de coloração uniforme, aroma

Data: 10/02/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07660350000123-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 6.000,00
Unidade: kg
UF: CE
Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.534.555/0001-	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	R\$ 8,30
49.423.998/0001-	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA - COOPASI	R\$ 8,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,20

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPARATUBA
Objeto: Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios vindo atender às necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu, como também
Descrição: CENOURA - SEM FOLHAS 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOSO.

Data: 10/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14807623000185-1-
Lote/Item: 1 / 32
Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
Quantidade: 150,00
Unidade: KG
UF: SE
Data Homologação: 10/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.848.335/0001-	SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA	R\$ 6,20

Item 22: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com m R\$ 13,89

Quantidade	Descrição	Observação
7.822 Quilograma	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,89

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI / 226 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-FMEAI/PE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Descrição: COENTRO - Produto natural in natura

Data: 28/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13069525000123-1
Lote/Item: 1 / 6954116
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 300,00
Unidade: KG
UF: PE
Data Homologação: 30/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.463.977/0001- DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 13,89

Item 23: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem r R\$ 16,17

Quantidade **Descrição** **Observação**
701 Quilogramas COMINHO Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,71

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 299 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE
Descrição: COMINHO NORMAL, MOÍDO E SEM MISTURA - 10X100G

Data: 04/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13568932000187-1
Lote/Item: 1 / 6998444
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 85,00
Unidade: FARDOS
UF: PE
Data Homologação: 05/02/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.463.977/0001- DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 14,71

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,62

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 01 - Fundo Municipal de Educação de Tabira
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição parcelada de Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE
Descrição: COMINHO EM PO - Cominho, especiaria natural obtida das sementes de Cuminum cyminum, puro, seco e moído, isento de misturas,

Data: 03/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 48626721000138-1
Lote/Item: 1 / 25
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 500,00
Unidade: Quilo
UF: PE
Data Homologação: 23/02/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.081.383/0001- ADEILTON B DA SILVA MERCEARIA

Valor da Proposta Final
R\$ 17,62

Item 24: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de orige R\$ 30,95

Quantidade **Descrição** **Observação**
701 Quilogramas CHIMICHURRI Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,04

Orgão: MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA / 2134 - Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal, conforme CHIMICHURRI-CONDIMENTO 500GR Tempero Chimichurri
Descrição: Desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como:

Data: 17/10/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01621539000120-1
Lote/Item: 1 / 42
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 250,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 20/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.189.653/0001- ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 20,04

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 37,70

Orgão: Prefeitura Municipal de Custódia
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA E SUAS SECRETARIAS
Descrição: CHIMICHURRI PARA CARNES E MOLHOS, PACOTE COM 15G

Data: 18/12/2025 12:11:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 446189
Lote/Item: 1 / 16
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5,00
Unidade: KG
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.343.450/0001- JOAO VALMIR NETO 66707153404
55.772.813/0001- SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 37,50
R\$ 37,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,10

Orgão: Prefeitura Municipal de Extremoz
Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais e órgãos de Extremoz
Descrição: 0031327 Condimento, apresentação: industrial; matéria-prima: Chimichurri; aspecto físico: flocos desidratados; aplicação: culinária

Data: 06/11/2025 11:16:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 433215
Lote/Item: 1 / 104
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60,00
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
16.693.177/0001- M1 DISTRIBUIDORA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 35,10

48
7

Item 25: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de cor R\$ 6,03

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1.411 Quilogramas CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,79

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas
Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as demandas da
Descrição: CHUCHU

Data: 13/02/2026
Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 13650403000128-1
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: KG
UF: BA
Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

19.580.303/0001- ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE CORREGO BRAC R\$ 3,79

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,06

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMOCIM-CE
Descrição: CHUCHU IN NATURA: produto apto para o consumo, tamanho médio, aparência fresca de boa qualidade, firme de coloração uniforme;

Data: 10/02/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07660350000123-1
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.500,00
Unidade: Kg
UF: CE
Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

57.534.553/0001- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOÇA E CAMOCIM - COOPSAN R\$ 7,06

09.423.998/0001- COOPERATIVA AGRÍPECUARIA DA SERRA DA IBIAPABA - COÓPA51 R\$ 7,06

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,25

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14807623000185 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA
Objeto: Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios vindo atender as necessidades dos usuários acolhidos no Abrigo Regional Japaratuba/Pirambu, como também
Descrição: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - Especificação: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal

Data: 10/02/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14807623000185-1
Lote/Item: 1 / 37
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: KG
UF: SE
Data Homologação: 10/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

23.848.335/0001- SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA R\$ 7,25

Item 26: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem R\$ 8,46

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

701 Quilogramas EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas,)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,05

Órgão: Prefeitura Municipal de Maturéia
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a merenda escolar, e demais atividades e programas das diversas secretarias do Município de Maturéia - PB
Descrição: MIX DE TEMPERO SECO - tipo Ana Maria, Edu Guedes, Alho frito, Pega Marido, Pega explosa, embalagem de 100g

Data: 07/01/2026 15:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 448344
Lote/Item: 1 / 46
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldcompraspublicas.c
Quantidade: 2.000,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

57.549.843/0001- EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SAO BENTO LTDA R\$ 2,55

10.780.363/0001- D. S. ANDRADE R\$ 4,84

08.966.895/0001- FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO R\$ 5,05

39.495.900/0001- TRADE COMERCIO LTDA R\$ 5,08

11.050.568/0001- JTA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 5,09

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Varzea
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e produtos de bomboniere destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de
Descrição: TEMPERO TIPO - EDU GUEDES - de boa qualidade, sem de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Ingredientes: açafrão

Data: 31/12/2025 14:29:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 447757
Lote/Item: 1 / 105
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldcompraspublicas.c
Quantidade: 300,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

11.338.538/0001- RR MERCADO LTDA R\$ 4,25

71.703.546/0001- TALLES TAFAREL DE AZEVEDO R\$ 4,45

35.888.491/0001- NOVOTEMPO SUPERMERCADO LTDA R\$ 4,98

55.439.324/0001- ALEXANDRE ALVES FERREIRA R\$ 9,00

58.908.327/0001- ACHAKI COMERCIAL LTDA R\$ 9,60

08.719.610/0001- JOSE RONALDO GOMES DINIZ R\$ 9,60

04.439.799/0001- MAXIMA A DE LIMA DANTAS R\$ 9,60

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,34

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA RIACHO DA CRUZ
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de sopas, com o objetivo de

Data: 10/09/2025 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 009-2025 RIACHO DA CRUZ-RN
Lote/Item: 21 /
Ata: Link Ata

atender as necessidades nutricionais da população em situação de

Fonte: <https://bnccompras.com/Processo>
Quantidade: 545,00
Unidade: PCT
Data Homologação: 10/09/2025
UF: RN

49
7

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.594.947/0001	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	R\$ 11,34

Item 27: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem nat R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

EEFM HERMINO BARROSO

Objeto:

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Descrição:

LOURO, FOLHA, EMBALAGEM DE 15G, PACOTE 24 0 UNIDADES

R\$ 5,00

Data: 20/02/2026 13:30:00

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA

Identificação: 2026/03528

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: s2gpr.s2g2.ce.gov.br/licita-web/

Quantidade: 25,00

Unidade: PACOTE 24.0 UNIDADES

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 2,00
53.148.729/0001	53.148.729 DJUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,75
38.404.532/0001	38.404.532 RODRIGO LUIS LOPES REIS	R\$ 3,00
38.183.766/0001	38.183.766 LEONARDO FERREIRA GOMES	R\$ 3,00
59.308.009/0001	59.308.009 ACM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 3,00
48.574.627/0001	48.574.627 ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,00
23.434.790/0001	23.434.790 A C F VIANA NETO & CIA LTDA	R\$ 4,50
05.004.595/0001	05.004.595 FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO	R\$ 5,00
6.333.345/0001	6.333.345 OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,00
8.029.525/0001	8.029.525 DINIZ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5,00
60.760.233/0001	60.760.233 LM NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 5,00
40.322.314/0001	40.322.314 FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME	R\$ 5,00
03.783.488/0001	03.783.488 MILTON C. L. DA SILVA	R\$ 6,00
00.289.070/0001	00.289.070 DIMAIA'S COMERCIAL LTDA	R\$ 6,50
44.547.120/0001	44.547.120 I R H COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA	R\$ 7,00

Item 28: MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita rec R\$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
7.056 Quilogramas	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

Descrição:

MACAXEIRA in natura, lavada, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de

R\$ 6,78

Data: 10/02/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07660350000123-1

Lote/Item: 1 / 23

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.500,00

Unidade: Kg

UF: CE

Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.534.555/0001	57.534.555 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	R\$ 6,78
48.423.998/0001	48.423.998 COOPERATIVA AGROPECUARIA DA SERRA DA IBIAPABA - COOPASI	R\$ 6,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada

Descrição:

Macaxeira Embalada à Vácuo de 1KG. Especificação: Macaxeira À VÁCUO Características Gerais: as raízes, tubérculos próprios para o

R\$ 6,65

Data: 02/02/2026

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 13107180000157-1

Lote/Item: 1 / 12

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.000,00

Unidade: KG

UF: SE

Data Homologação: 06/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.741.035/0001	32.741.035 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO	R\$ 6,65

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA / 3254 - MUNICIPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA/PI

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCIALADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CASA DE

Descrição:

MACAXEIRA. Descrição: Raiz in natura, fresca, de primeira qualidade, firme, sem fibras excessivas, rachaduras ou sinais de deterioração.

R\$ 6,97

Data: 26/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 41522350000103-1

Lote/Item: 1 / 6942093

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 110,00

Unidade: KG

UF: PI

Data Homologação: 03/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.485.083/0001	50.485.083 RESTAURANTE CHEIRO VERDE PIAUIENSE LTDA	R\$ 6,97

Item 29: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firr R\$ 10,59

Quantidade	Descrição	Observação
201 Quilogramas	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA

R\$ 11,10

Data: 02/02/2026

Modalidade: Credenciamento

MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada.

Descrição: Pimenta de cheiro, de 1ª qualidade - KG. Especificação: Pimenta de cheiro, de 1ª qualidade, de aspecto firme e sem partes moles ou

Identificação: 13107180000157-1

Lote/Item: 1 / 16

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 250,00

Unidade: KG

UF: SE

Data Homologação: 06/02/2026

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

32.741.035/0001- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO R\$ 11,10

Prego (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

MUNICÍPIO DE CURAÇA / 3349 - MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA

Objeto: LICITANET - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS DE HORTIFRUTI, COMPREENDENDO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TUBERCULOS, IN

Descrição: Pimenta de Cheiro Fruto pequeno de 1ª qualidade, maduro, coloração uniforme, livre de rachaduras, murcharmento ou deterioração. Deve

Data: 13/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13915640000173-1

Lote/Item: 1 / 6911090

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 652,00

Unidade: PCT

UF: BA

Data Homologação: 15/01/2026

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

53.318.328/0001- MF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 10,16

Prego (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO (SNACKS E ESPECIARIAS)

Descrição: PIMENTA de cheiro in natura. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação.

Data: 13/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08761124000525-1

Lote/Item: 1 / 23

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 12,00

Unidade: Kg

UF: PB

Data Homologação: 06/11/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

17.698.441/0001- WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 10,50

Item 30: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor R\$ 14,00

Quantidade **Descrição** **Observação**

201 Quilogramas PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. 0

Prego (Quilbras Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

EFMM HELMINO BARROSO

Objeto:

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Descrição: PIMENTA DO REINO, PRETA, EMBALAGEM 500,0 GRAMAS

Data: 20/02/2026 13:30:00

Modalidade: DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA

Identificação: 2026/03528

Lote/Item: 1 / 24

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/

Quantidade: 15,00

Unidade: EMBALAGEM 500,0 GRAMAS

UF: CE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

03.783.488/0001- MILTON C. L. DA SILVA R\$ 2,00

18.574.627/0001- ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 4,00

60.760.233/0001- LM NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R\$ 5,00

53.148.729/0001- OJUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 8,00

23.434.790/0001- A C F VIANA NETO & CIA LTDA R\$ 10,00

05.004.595/0001- FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO R\$ 10,00

42.322.314/0001- FERNANDO FERREIRA DE LIMA ME R\$ 10,00

38.404.532/0001- RODRIGO LUIS LOPES REIS R\$ 14,00

333.345/0001- DURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 14,00

183.766/0001- LEONARDO FERREIRA GOMES R\$ 15,00

38.029.525/0001- DINIZ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA R\$ 15,00

51.044.835/0001- S1 044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA R\$ 15,00

44.547.120/0001- L R H COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA R\$ 20,00

00.289.070/0001- DIMAIA'S COMERCIAL LTDA R\$ 20,00

59.308.009/0001- ACM COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 26,00

Item 31: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação R\$ 6,63

Quantidade **Descrição** **Observação**

1.411 Quilograma PIMENTÃO Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho 0

Prego (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Objeto: Credenciamento de agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Teixeira de Freitas.

Descrição: PIMENTÃO

Data: 13/02/2026

Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 13650403000128-1

Lote/Item: 1 / 35

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2.415,00

Unidade: KG

UF: BA

Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

13.679.199/0001- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS E REGIAO ASSOCIACAO ARTEI R\$ 5,35

Prego (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão:

MUNICÍPIO DE CAMOCIM / 3 - Secretaria de Educação

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

Descrição: PIMENTÃO IN NATURA - primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentos de enfermidades materiais terríveis, sem danos

Data: 10/02/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07660350000123-1

Lote/Item: 1 / 32

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2.964,00

Unidade: Kg

UF: CE

Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.423.998/0001-	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA - COOPASI	R\$ 7,93
57.534.555/0001-	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	R\$ 7,93
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,61

Órgão:

MUNICIPIO DE RIACHÃO DO DANTAS / 13107180000157 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada.

Descrição: Pimentão Verde de primeira in natura. Especificação: Pimentão Verde, de primeira, in natura, com características íntegras, em condições

Data: 02/02/2026

Modalidade: Credenciamento
Identificação: 13107180000157-1

Lote/Item: 1 / 17

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 250,00

Unidade: KG

UF: SE

Data Homologação: 06/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.741.035/0001-	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO	R\$ 6,61

Item 32: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com apro R\$ 8,66

Quantidade	Descrição	Observação
1.812 Quilograma	TOMATE - Fruto de tamanho medio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS / 1895 - Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as demandas da

Descrição: TOMATE SALADA

Data: 19/02/2026

Modalidade: Inexigibilidade
Identificação: 13650403000128-1

Lote/Item: 1 / 23

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 500,00

Unidade: KG

UF: BA

Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.284.247/0001-	ASSOCIACAO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS NA COMUNIDADE ARARA	R\$ 8,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMOCIM / 2 - Secretaria de Educação

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE

Descrição: TOMATE IN NATURA: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres).

Data: 10/02/2026

Modalidade: Dispensa
Identificação: 07660350000123-1

Lote/Item: 1 / 45

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 5.000,00

Unidade: Kg

UF: CE

Data Homologação: 13/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.423.998/0001-	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA - COOPASI	R\$ 8,35
57.534.555/0001-	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MERUOCA E CAMOCIM - COOPSAN	R\$ 8,35
52.995.022/0001-	A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE (AGRINORT)	R\$ 8,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE BOQUEIRAO / 3250 - MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO/PB

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Descrição: TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÁ. SEM

Data: 06/02/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08702573000179-1

Lote/Item: 1 / 1017133

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 8.000,00

Unidade: QUILO

UF: PB

Data Homologação: 19/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.599.154/0001-	JOSE DA S FERREIRA LTDA	R\$ 9,58



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi - AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

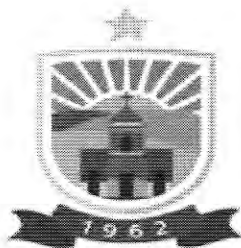
- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.021.008,36 (um milhão, vinte e um mil, oito reais e trinta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 563,00					
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.850	R\$ 7,03	R\$ 20.035,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.850,00 Valor Total R\$ 20.035,50					



13
5
7

3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	Quilogramas	2.120	R\$ 35,45	R\$ 75.154,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 75.154,00					
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.120	R\$ 30,20	R\$ 64.024,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 64.024,00					
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.120	R\$ 24,97	R\$ 52.936,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 52.936,40					
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	2.120	R\$ 33,83	R\$ 71.719,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 71.719,60					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada	Quilograma	1.853	R\$ 46,10	R\$ 85.423,30



54
T

	para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.853,00 Valor Total R\$ 85.423,30					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	617	R\$ 46,10	R\$ 28.443,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 617,00 Valor Total R\$ 28.443,70					
9	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.056	R\$ 2,13	R\$ 15.029,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 15.029,28					
10	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.645	R\$ 4,78	R\$ 26.983,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5.645,00 Valor Total R\$ 26.983,10					
11	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	1.411	R\$ 7,42	R\$ 10.469,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 10.469,62					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com	Quilogramas	6.351	R\$ 26,76	R\$ 169.952,76



55
T

	cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6.351,00 Valor Total R\$ 169.952,76					
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.116	R\$ 26,76	R\$ 56.624,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.116,00 Valor Total R\$ 56.624,16					
14	FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades, insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.	Unidades	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 527,00					
15	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11.290	R\$ 3,10	R\$ 34.999,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 11.290,00 Valor Total R\$ 34.999,00					
16	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço	Unidades	1.411	R\$ 9,12	R\$ 12.868,32



	ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 12.868,32					
17	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemético INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	605	R\$ 2,44	R\$ 1.476,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 605,00 Valor Total R\$ 1.476,20					
18	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	806	R\$ 2,83	R\$ 2.280,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 806,00 Valor Total R\$ 2.280,98					
19	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302	R\$ 20,67	R\$ 6.242,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 302,00 Valor Total R\$ 6.242,34					
20	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.467	R\$ 5,00	R\$ 42.335,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8.467,00 Valor Total R\$ 42.335,00					
21	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1.411	R\$ 7,09	R\$ 10.003,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 10.003,99					



57

22	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2.822	R\$ 13,31	R\$ 37.560,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 37.560,82					
23	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7.056	R\$ 6,91	R\$ 48.756,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 48.756,96					
24	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2.822	R\$ 13,89	R\$ 39.197,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 39.197,58					
25	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.	KG	201	R\$ 16,17	R\$ 3.250,17
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 3.250,17					
26	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 30,95	R\$ 6.220,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 6.220,95					



27	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	1.411	R\$ 6,03	R\$ 8.508,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 8.508,33					
28	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 8,46	R\$ 1.700,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 1.700,46					
29	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201	R\$ 5,00	R\$ 1.005,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 1.005,00					
30	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7.056	R\$ 6,80	R\$ 47.980,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 47.980,80					
31	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento. Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201	R\$ 10,59	R\$ 2.128,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



49

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 2.128,59				
32	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201	R\$ 14,00	R\$ 2.814,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 2.814,00				
33	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.411	R\$ 6,63	R\$ 9.354,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 9.354,93				
34	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.822	R\$ 8,66	R\$ 24.438,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 24.438,52				
Valor Total				R\$ 1.021.008,36	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Casa da Sopa é uma iniciativa essencial que visa fornecer refeições nutritivas, especificamente sopas, para essas famílias, assegurando que tenham acesso a uma alimentação básica e saudável. A falta de gêneros alimentícios adequados compromete a capacidade de atender a essa demanda, impactando diretamente a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.
- 3.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável por coordenar as atividades de preparo e distribuição das refeições. A aquisição adequada de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente da Casa da Sopa. A percepção dos envolvidos é de que, sem um fornecimento regular e de qualidade, o programa enfrenta riscos de interrupção, afetando negativamente a população atendida.
- 3.3. Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade de um serviço essencial que promove a dignidade e o bem-estar das famílias vulneráveis. Espera-se que a aquisição dos alimentos resulte em um atendimento mais eficiente, com a redução de interrupções no serviço e a melhoria na qualidade das refeições oferecidas. Além disso, a contratação adequada pode otimizar os recursos públicos, garantindo que o investimento resulte em benefícios sociais significativos, alinhados com as políticas de segurança alimentar do município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue;



6.1

- 5.1.1. A escolha do Registro de Preços como solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa da Prefeitura Municipal de Canapi apresenta diversas vantagens técnicas. Primeiramente, o desempenho esperado é elevado, pois permite a aquisição contínua e planejada dos itens necessários, garantindo que as refeições sejam preparadas sem interrupções. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, visto que o registro de preços facilita a integração com os processos administrativos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que o sistema de registro de preços é um procedimento já conhecido e utilizado por muitos órgãos públicos, o que reduz a curva de aprendizado e agiliza a execução.
- 5.1.2. A escalabilidade da solução é outro aspecto técnico relevante, pois o registro de preços permite ajustes nas quantidades adquiridas conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso é essencial para atender a possíveis aumentos no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que a solução se adapte a futuras necessidades.
- 5.1.3. Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte adequados, uma vez que os fornecedores são previamente qualificados e comprometidos com o fornecimento contínuo dos produtos. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são garantidas, pois o registro de preços permite múltiplos fornecedores, minimizando riscos de desabastecimento. A adaptabilidade ao contexto da organização e região é evidente, já que a solução pode ser ajustada para incluir produtos locais, apoiando a economia regional e respeitando as especificidades culturais e nutricionais da população atendida.
- 5.1.4. Economicamente, o registro de preços apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como compras diretas ou contratos de fornecimento fixo. A possibilidade de negociar melhores preços devido ao volume e à previsibilidade das compras resulta em economia significativa para o município. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, pois a solução reduz custos indiretos associados a processos licitatórios repetidos e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 5.1.5. A solução contribui de forma eficaz para o interesse público, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam refeições de qualidade de maneira contínua e sustentável. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece flexibilidade, eficiência e segurança na aquisição dos gêneros alimentícios necessários, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Canapi de promover segurança alimentar e nutricional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 6.1.1. Variedade de Produtos: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de gêneros alimentícios, como legumes, verduras, carnes, grãos, temperos e outros ingredientes essenciais para o preparo de sopas nutritivas.
 - 6.1.2. Qualidade dos Alimentos: Todos os produtos fornecidos devem ser de primeira qualidade, frescos e adequados para consumo humano, atendendo aos padrões de segurança alimentar.



- 6.1.3. Prazo de Validade: Os alimentos devem possuir prazos de validade que garantam seu uso seguro durante o período de consumo previsto, evitando desperdícios.
- 6.1.4. Entrega Regular e Pontual: As entregas devem ser realizadas de forma regular e pontual, conforme cronograma acordado, para assegurar o funcionamento contínuo das atividades de preparo.
- 6.1.5. Conformidade com Normas Sanitárias: Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar das refeições preparadas.
- 6.1.6. Capacidade de Armazenamento: A solução deve prever condições adequadas de armazenamento para os alimentos, mantendo sua qualidade e segurança até o momento do uso.
- 6.1.7. Flexibilidade de Ajustes: Deve haver possibilidade de ajustes nas quantidades e tipos de produtos fornecidos, conforme a demanda e necessidades específicas da Casa da Sopa.
- 6.1.8. Custo-Benefício: Os produtos devem ser fornecidos a preços competitivos, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Sustentabilidade: Sempre que possível, deve-se priorizar a aquisição de produtos de fornecedores locais e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



68
7

- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



65
T

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



27
63

- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



17/03/26
5

- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 04 de Março de 2026

Luann Damasceno

Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



17/3

Canapi/AL, 04 de março de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico

Da: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220261902014, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Juann Damasceno
Juann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura de **Canapi**

17/3

Canapi/AL, 06 de março de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220261902014, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de preços para eventual** aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261902014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2026, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



15
7

- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42



a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),
QUANDO FOR O CASO;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



10

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



82

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



24
5

- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inhabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

15.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2026.

Xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi - AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.021.008,36 (um milhão, vinte e um mil, oito reais e trinta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 563,00					
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação,	Quilogramas	2.850	R\$ 7,03	R\$ 20.035,50



	lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.850,00 Valor Total R\$ 20.035,50					
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	Quilogramas	2.120	R\$ 35,45	R\$ 75.154,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 75.154,00					
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.120	R\$ 30,20	R\$ 64.024,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 64.024,00					
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.120	R\$ 24,97	R\$ 52.936,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 52.936,40					
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa,	Quilograma	2.120	R\$ 33,83	R\$ 71.719,60



94
5

	cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 71.719,60					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	1.853	R\$ 46,10	R\$ 85.423,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.853,00 Valor Total R\$ 85.423,30					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	617	R\$ 46,10	R\$ 28.443,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 617,00 Valor Total R\$ 28.443,70					
9	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.056	R\$ 2,13	R\$ 15.029,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 15.029,28					
10	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	Unidades	5.645	R\$ 4,78	R\$ 26.983,10



	quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5.645,00 Valor Total R\$ 26.983,10				
11	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	1.411	R\$ 7,42	R\$ 10.469,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 10.469,62				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.351	R\$ 26,76	R\$ 169.952,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6.351,00 Valor Total R\$ 169.952,76				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.116	R\$ 26,76	R\$ 56.624,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.116,00 Valor Total R\$ 56.624,16				
14	FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades,	Unidades	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00



	insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 527,00				
15	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11.290	R\$ 3,10	R\$ 34.999,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 11.290,00 Valor Total R\$ 34.999,00				
16	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.411	R\$ 9,12	R\$ 12.868,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 12.868,32				
17	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	605	R\$ 2,44	R\$ 1.476,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 605,00 Valor Total R\$ 1.476,20				
18	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4,0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	806	R\$ 2,83	R\$ 2.280,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 806,00 Valor Total R\$ 2.280,98				
19	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302	R\$ 20,67	R\$ 6.242,34



17/2
5

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 302,00 Valor Total R\$ 6.242,34					
20	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.467	R\$ 5,00	R\$ 42.335,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8.467,00 Valor Total R\$ 42.335,00					
21	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1.411	R\$ 7,09	R\$ 10.003,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 10.003,99					
22	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2.822	R\$ 13,31	R\$ 37.560,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 37.560,82					
23	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7.056	R\$ 6,91	R\$ 48.756,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 48.756,96					
24	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2.822	R\$ 13,89	R\$ 39.197,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 39.197,58					
25	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e	KG	201	R\$ 16,17	R\$ 3.250,17



28
T

	sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 3.250,17					
26	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 30,95	R\$ 6.220,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 6.220,95					
27	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	1.411	R\$ 6,03	R\$ 8.508,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 8.508,33					
28	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 8,46	R\$ 1.700,46



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 1.700,46					
29	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201	R\$ 5,00	R\$ 1.005,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 1.005,00					
30	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7.056	R\$ 6,80	R\$ 47.980,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 47.980,80					
31	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201	R\$ 10,59	R\$ 2.128,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 2.128,59					
32	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201	R\$ 14,00	R\$ 2.814,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 2.814,00					
33	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.411	R\$ 6,63	R\$ 9.354,93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 9.354,93					
34	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.822	R\$ 8,66	R\$ 24.438,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 24.438,52					
Valor Total					R\$ 1.021.008,36



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Casa da Sopa é uma iniciativa essencial que visa fornecer refeições nutritivas, especificamente sopas, para essas famílias, assegurando que tenham acesso a uma alimentação básica e saudável. A falta de gêneros alimentícios adequados compromete a capacidade de atender a essa demanda, impactando diretamente a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.
- 3.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável por coordenar as atividades de preparo e distribuição das refeições. A aquisição adequada de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente da Casa da Sopa. A percepção dos envolvidos é de que, sem um fornecimento regular e de qualidade, o programa enfrenta riscos de interrupção, afetando negativamente a população atendida.
- 3.3. Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade de um serviço essencial que promove a dignidade e o bem-estar das famílias vulneráveis. Espera-se que a aquisição dos alimentos resulte em um atendimento mais eficiente, com a redução de interrupções no serviço e a melhoria na qualidade das refeições oferecidas. Além disso, a contratação adequada pode otimizar os recursos públicos, garantindo que o investimento resulte em benefícios sociais significativos, alinhados com as políticas de segurança alimentar do município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 5.1.1. A escolha do Registro de Preços como solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa da Prefeitura Municipal de Canapi apresenta diversas vantagens técnicas. Primeiramente, o desempenho esperado é elevado, pois permite a aquisição contínua e planejada dos itens necessários, garantindo que as refeições sejam preparadas sem interrupções. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, visto que o registro de preços facilita a integração com os processos administrativos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que o sistema de registro de preços é um procedimento já conhecido e utilizado por muitos órgãos públicos, o que reduz a curva de aprendizado e agiliza a execução.



- 5.1.2. A escalabilidade da solução é outro aspecto técnico relevante, pois o registro de preços permite ajustes nas quantidades adquiridas conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso é essencial para atender a possíveis aumentos no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que a solução se adapte a futuras necessidades.
- 5.1.3. Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte adequados, uma vez que os fornecedores são previamente qualificados e comprometidos com o fornecimento contínuo dos produtos. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são garantidas, pois o registro de preços permite múltiplos fornecedores, minimizando riscos de desabastecimento. A adaptabilidade ao contexto da organização e região é evidente, já que a solução pode ser ajustada para incluir produtos locais, apoiando a economia regional e respeitando as especificidades culturais e nutricionais da população atendida.
- 5.1.4. Economicamente, o registro de preços apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como compras diretas ou contratos de fornecimento fixo. A possibilidade de negociar melhores preços devido ao volume e à previsibilidade das compras resulta em economia significativa para o município. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, pois a solução reduz custos indiretos associados a processos licitatórios repetidos e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 5.1.5. A solução contribui de forma eficaz para o interesse público, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam refeições de qualidade de maneira contínua e sustentável. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece flexibilidade, eficiência e segurança na aquisição dos gêneros alimentícios necessários, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Canapi de promover segurança alimentar e nutricional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
- 6.1.1. Variedade de Produtos: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de gêneros alimentícios, como legumes, verduras, carnes, grãos, temperos e outros ingredientes essenciais para o preparo de sopas nutritivas.
- 6.1.2. Qualidade dos Alimentos: Todos os produtos fornecidos devem ser de primeira qualidade, frescos e adequados para consumo humano, atendendo aos padrões de segurança alimentar.



- 6.1.3. Prazo de Validade: Os alimentos devem possuir prazos de validade que garantam seu uso seguro durante o período de consumo previsto, evitando desperdícios.
- 6.1.4. Entrega Regular e Pontual: As entregas devem ser realizadas de forma regular e pontual, conforme cronograma acordado, para assegurar o funcionamento contínuo das atividades de preparo.
- 6.1.5. Conformidade com Normas Sanitárias: Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar das refeições preparadas.
- 6.1.6. Capacidade de Armazenamento: A solução deve prever condições adequadas de armazenamento para os alimentos, mantendo sua qualidade e segurança até o momento do uso.
- 6.1.7. Flexibilidade de Ajustes: Deve haver possibilidade de ajustes nas quantidades e tipos de produtos fornecidos, conforme a demanda e necessidades específicas da Casa da Sopa.
- 6.1.8. Custo-Benefício: Os produtos devem ser fornecidos a preços competitivos, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Sustentabilidade: Sempre que possível, deve-se priorizar a aquisição de produtos de fornecedores locais e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará



- condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



- administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas



- físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



109
5

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



111
5

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do



11d

- Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 04 de Março de 2026

Iuann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP),



114
2

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos



imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



120

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



10/1

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXX E A
EMPRESA XXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n./...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



104

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



125
T

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



127

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



129

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

xxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220261902014

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.021,008,36 (hum milhão, vinte e um mil, oito reais e trinta e seis centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.



Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da



futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de



administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos



seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano



plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

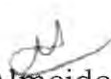
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 10 de março de 2026.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



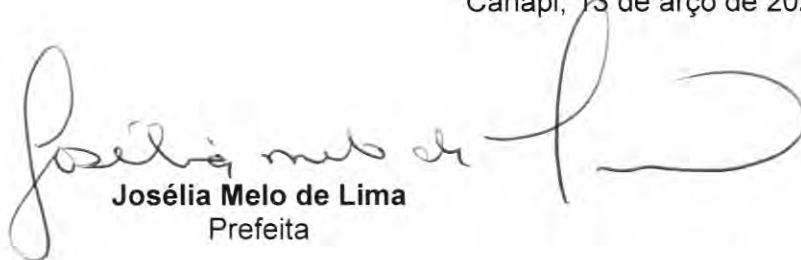
Prefeitura de
Canapi

138
5

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 13 de março de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi, 13 de março de 2026.

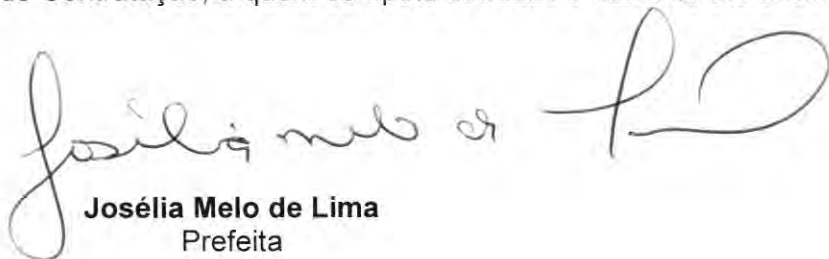
Processo Administrativo nº 220261902014

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, sob a responsabilidade da Secretaria supracitada, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

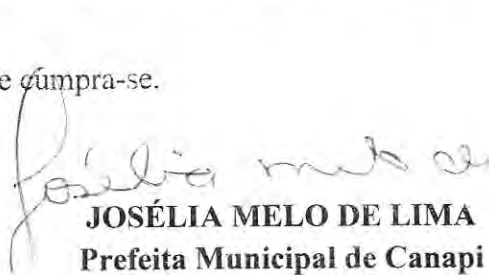
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

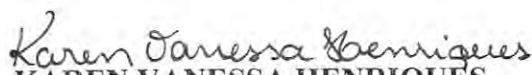
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261902014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 31 de março de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 31 de março de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
 - 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42



a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),

QUANDO FOR O CASO;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



15d
5

- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inhabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



157
5

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

15.10.4. ANEXO IV - Modelos de declarações

Canapi, 16 de março de 2026.

Juann Damasceno
Juann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi - AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.021.008,36 (um milhão, vinte e um mil, oito reais e trinta e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 563,00					
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação,	Quilogramas	2.850	R\$ 7,03	R\$ 20.035,50



	lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.850,00 Valor Total R\$ 20.035,50				
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	Quilogramas	2.120	R\$ 35,45	R\$ 75.154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 75.154,00				
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.120	R\$ 30,20	R\$ 64.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 64.024,00				
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	2.120	R\$ 24,97	R\$ 52.936,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 52.936,40				
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa,	Quilograma	2.120	R\$ 33,83	R\$ 71.719,60



Prefeitura de Canapi

162
9

	cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.120,00 Valor Total R\$ 71.719,60					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	1.853	R\$ 46,10	R\$ 85.423,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.853,00 Valor Total R\$ 85.423,30					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	Quilograma	617	R\$ 46,10	R\$ 28.443,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 617,00 Valor Total R\$ 28.443,70					
9	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.056	R\$ 2,13	R\$ 15.029,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 15.029,28					
10	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	Unidades	5.645	R\$ 4,78	R\$ 26.983,10



163
T

	quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 5.645,00 Valor Total R\$ 26.983,10				
11	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	1.411	R\$ 7,42	R\$ 10.469,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 10.469,62				
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.351	R\$ 26,76	R\$ 169.952,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 6.351,00 Valor Total R\$ 169.952,76				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.116	R\$ 26,76	R\$ 56.624,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.116,00 Valor Total R\$ 56.624,16				
14	FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades,	Unidades	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00



	insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 527,00					
15	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11.290	R\$ 3,10	R\$ 34.999,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 11.290,00 Valor Total R\$ 34.999,00					
16	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.411	R\$ 9,12	R\$ 12.868,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 12.868,32					
17	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	605	R\$ 2,44	R\$ 1.476,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 605,00 Valor Total R\$ 1.476,20					
18	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4,0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	806	R\$ 2,83	R\$ 2.280,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 806,00 Valor Total R\$ 2.280,98					
19	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302	R\$ 20,67	R\$ 6.242,34



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 302,00 Valor Total R\$ 6.242,34					
20	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.467	R\$ 5,00	R\$ 42.335,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8.467,00 Valor Total R\$ 42.335,00					
21	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1.411	R\$ 7,09	R\$ 10.003,99
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 10.003,99					
22	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2.822	R\$ 13,31	R\$ 37.560,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 37.560,82					
23	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7.056	R\$ 6,91	R\$ 48.756,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 48.756,96					
24	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2.822	R\$ 13,89	R\$ 39.197,58
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 39.197,58					
25	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e	KG	201	R\$ 16,17	R\$ 3.250,17



	sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 3.250,17				
26	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 30,95	R\$ 6.220,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 6.220,95				
27	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	1.411	R\$ 6,03	R\$ 8.508,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 8.508,33				
28	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 8,46	R\$ 1.700,46



167
5

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 1.700,46					
29	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201	R\$ 5,00	R\$ 1.005,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 1.005,00					
30	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7.056	R\$ 6,80	R\$ 47.980,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 7.056,00 Valor Total R\$ 47.980,80					
31	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201	R\$ 10,59	R\$ 2.128,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 2.128,59					
32	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201	R\$ 14,00	R\$ 2.814,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 201,00 Valor Total R\$ 2.814,00					
33	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.411	R\$ 6,63	R\$ 9.354,93
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.411,00 Valor Total R\$ 9.354,93					
34	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.822	R\$ 8,66	R\$ 24.438,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2.822,00 Valor Total R\$ 24.438,52					
Valor Total					R\$ 1.021.008,36



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Casa da Sopa é uma iniciativa essencial que visa fornecer refeições nutritivas, especificamente sopas, para essas famílias, assegurando que tenham acesso a uma alimentação básica e saudável. A falta de gêneros alimentícios adequados compromete a capacidade de atender a essa demanda, impactando diretamente a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.
- 3.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável por coordenar as atividades de preparo e distribuição das refeições. A aquisição adequada de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente da Casa da Sopa. A percepção dos envolvidos é de que, sem um fornecimento regular e de qualidade, o programa enfrenta riscos de interrupção, afetando negativamente a população atendida.
- 3.3. Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade de um serviço essencial que promove a dignidade e o bem-estar das famílias vulneráveis. Espera-se que a aquisição dos alimentos resulte em um atendimento mais eficiente, com a redução de interrupções no serviço e a melhoria na qualidade das refeições oferecidas. Além disso, a contratação adequada pode otimizar os recursos públicos, garantindo que o investimento resulte em benefícios sociais significativos, alinhados com as políticas de segurança alimentar do município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue;
 - 5.1.1. A escolha do Registro de Preços como solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa da Prefeitura Municipal de Canapi apresenta diversas vantagens técnicas. Primeiramente, o desempenho esperado é elevado, pois permite a aquisição contínua e planejada dos itens necessários, garantindo que as refeições sejam preparadas sem interrupções. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, visto que o registro de preços facilita a integração com os processos administrativos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que o sistema de registro de preços é um procedimento já conhecido e utilizado por muitos órgãos públicos, o que reduz a curva de aprendizado e agiliza a execução.



- 5.1.2. A escalabilidade da solução é outro aspecto técnico relevante, pois o registro de preços permite ajustes nas quantidades adquiridas conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso é essencial para atender a possíveis aumentos no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que a solução se adapte a futuras necessidades.
- 5.1.3. Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte adequados, uma vez que os fornecedores são previamente qualificados e comprometidos com o fornecimento contínuo dos produtos. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são garantidas, pois o registro de preços permite múltiplos fornecedores, minimizando riscos de desabastecimento. A adaptabilidade ao contexto da organização e região é evidente, já que a solução pode ser ajustada para incluir produtos locais, apoiando a economia regional e respeitando as especificidades culturais e nutricionais da população atendida.
- 5.1.4. Economicamente, o registro de preços apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como compras diretas ou contratos de fornecimento fixo. A possibilidade de negociar melhores preços devido ao volume e à previsibilidade das compras resulta em economia significativa para o município. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, pois a solução reduz custos indiretos associados a processos licitatórios repetidos e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 5.1.5. A solução contribui de forma eficaz para o interesse público, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam refeições de qualidade de maneira contínua e sustentável. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece flexibilidade, eficiência e segurança na aquisição dos gêneros alimentícios necessários, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Canapi de promover segurança alimentar e nutricional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
- 6.1.1. Variedade de Produtos: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de gêneros alimentícios, como legumes, verduras, carnes, grãos, temperos e outros ingredientes essenciais para o preparo de sopas nutritivas.
- 6.1.2. Qualidade dos Alimentos: Todos os produtos fornecidos devem ser de primeira qualidade, frescos e adequados para consumo humano, atendendo aos padrões de segurança alimentar.



- 6.1.3. Prazo de Validade: Os alimentos devem possuir prazos de validade que garantam seu uso seguro durante o período de consumo previsto, evitando desperdícios.
- 6.1.4. Entrega Regular e Pontual: As entregas devem ser realizadas de forma regular e pontual, conforme cronograma acordado, para assegurar o funcionamento contínuo das atividades de preparo.
- 6.1.5. Conformidade com Normas Sanitárias: Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar das refeições preparadas.
- 6.1.6. Capacidade de Armazenamento: A solução deve prever condições adequadas de armazenamento para os alimentos, mantendo sua qualidade e segurança até o momento do uso.
- 6.1.7. Flexibilidade de Ajustes: Deve haver possibilidade de ajustes nas quantidades e tipos de produtos fornecidos, conforme a demanda e necessidades específicas da Casa da Sopa.
- 6.1.8. Custo-Benefício: Os produtos devem ser fornecidos a preços competitivos, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Sustentabilidade: Sempre que possível, deve-se priorizar a aquisição de produtos de fornecedores locais e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



1/21

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas



físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do



- Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 04 de Março de 2026

Iuann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP),



poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



1861
7

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos



imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 16 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:1DA7D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2026, em favor da Empresa de Engenharia **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.861.920/0001-07, pelo valor de R\$ 1.108.716,70 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Adjudicação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 16 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:19F71D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o objeto do Pregão Presencial nº 001/2026, em favor da Empresa **MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.861.920/0001-07, pelo valor de R\$ 1.108.716,70 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Homologação do presente Pregão Eletrônico é realizada nos termos do artigo 71, inciso IV, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/AL, 16 de março de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:2A7C537D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CANAPI-IPREV, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para elaboração de avaliações atuariais, do regime próprio de previdência social deste Município, relativas aos exercícios de 2026 (DRAA), de acordo com a Lei nº 9.717 de 1998, Portarias MPS de 402 e 403 de 2008 e demais legislação pertinente do Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos servidores de Canapi/AL – IPREVE/CANAPI, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível no site do IPREVE/CANAPI no endereço <http://iprevcanapi.al.gov.br/>, ou ser solicitado pelo e-mail: iprev.canapi@gmail.com, ou no Sede do instituto, situada na Avenida Joaquim Tetê, S/N - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: iprev.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de março de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do IPREV-CANAP

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:1BE66436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: 31/03/2026, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de março de 2026.

IUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D1590CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2026;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Deginaldo Ferreira da Silva**

Objeto: locação de imóvel, destinado o **Funcionamento de Sala de aula Vinculado a Escola Ananete Cavalcante Gomes**.

Valor Mensal: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 06/03/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Deginaldo Ferreira da Silva**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:7C5AB225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado Forquilha, Área Rural de Canapi/AL, para o **Funcionamento de Sala de aula Vinculado a Escola Ananete Cavalcante Gomes**, pertencente o senhor Deginaldo Ferreira da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 06 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2EA8D28E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01.0128016.2026IL01/2026 – SEMIDU

Contratante: Município de Chã Preta – AL (CNPJ nº 12.334.629/0001-57). Contratada: Alagoas Ambiental S/A (CNPJ nº 16.982.376/0001-89). Processo Administrativo nº 0128016.2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos Classe II, gerados pelo Município de Chã Preta – AL. Valor Unitário: R\$112,00 por tonelada. Quantidade Estimada: 789,60 toneladas. Valor Global Estimado: R\$88.435,20. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, admitida prorrogação na forma da lei. Chã Preta – AL, 30 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8F3A8B68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0210010.2026-AARP02/2026CL

Processo Administrativo nº 0210010.2026. Contratante: Município de Chã Preta/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, inscrito no CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: VAS Promoções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada na locação e instalação de estruturas e equipamentos para realização de eventos artísticos, culturais e demais ações de interesse público. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2025, cujo órgão gerenciador é o Município de Colônia Leopoldina/AL. Valor total estimado: R\$ 2.209.881,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Recursos consignados no orçamento vigente do Município de Chã Preta/AL, nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Infraestrutura, Assistência Social, Agricultura, Esporte, Saúde e Cultura, Turismo e Meio Ambiente, elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chã Preta/AL, 06 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A617942D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PNAE

EXTRATO DO RESULTADO

2ª CHAMADA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PNAE

Processo Administrativo nº 0102005/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chã Preta/AL, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercício 2026. Resultado: Após análise da documentação de habilitação e do Projeto de Venda apresentado, foi classificado e aprovado o Projeto de Venda da Associação Comunitária dos Agricultores Familiares Quando – ACAFQ, inscrita no CNPJ nº 24.092.458/0001-86, com sede no Sítio Quandú, s/n, Zona Rural, Chã Preta/AL, representada por sua Presidente Claudicéia Bezerra da Silva, CPF nº 045.290.384-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitação, conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 31/03/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 16 de março de 2026.
 IJANN RICKELMY SILVA DAMASCENO
 Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Noia e: CT Nº 00020/2025 - G & G Distribuidora de Água Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 15.670,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição e recarga de gás de cozinha (Gás liquefeito de petróleo - GLP) a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Noia e: CT Nº 00019/2025 - G & G Distribuidora de Água Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.800,00, e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 30 de março de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). Feira Grande/AL, 16 de março de 2026

JEAN SOARES SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, no dia 01/04/2026, às 08:30hrs, objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e serviço de bebedouro, tendas e cortejo fúnebre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova - AL.

Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpilgrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

EDJÂNIA DE SOUZA SANTOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2026

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2026. O critério de julgamento será o menor preço global, apurado pelo somatório dos valores globais oferecidos para cada um dos lotes, sendo vedada a adjudicação parcial. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, através dos lotes, como segue: Lote 01 - PAVIMENTAÇÃO AVENIDA FLAUBERT TORRES / Lote 02 - PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRIGUDA. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 1.295.491,20 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Data: 01/04/2026. Hora: 14:00 (quatorze) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou site www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 16 de março de 2026.
 ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2026. O critério de julgamento será o menor preço global. Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PREMOLDADOS EM CONCRETO. Data: 27/03/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00h do dia de sua publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 16 de março de 2026.
 ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025, CONCORRÊNCIA Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2025 E A EMPRESA RRV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.340/0001-89. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto apostilamento consiste na inclusão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na EXECUÇÃO DA OBRA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 961855/2024/FNDE/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1094862-68 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO, MARAGOGI-AL - FNDE - CRECHE TIPO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 136, IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maragogi-AL, 23 de fevereiro de 2026. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 1202501070001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negão. FORNECEDORA REGISTRADA: EXCELO CLIMATIZADOR & SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.769.215/0001-68. VALOR REGISTRADO: R\$ 533.889,40 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: HJ NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 52.921.169/0001-88. VALOR REGISTRADO: R\$ 83.370,00 (oitenta e três mil e trezentos e vinte reais). FORNECEDORA REGISTRADA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38. VALOR REGISTRADO: R\$ 305.981,39 (trezentos e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ nº 17.952.607/0001-74. VALOR REGISTRADO: R\$ 98.261,12 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e doze centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: 53.924.998 JANDIE DA SILVA VENTURA, CNPJ nº 53.924.998/0001-87. VALOR REGISTRADO: R\$ 109.632,50 (cento e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES ME, CNPJ nº 06.916.292/0001-93. VALOR REGISTRADO: R\$ 178.092,50 (cento e setenta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 45.438.114/0001-56. VALOR REGISTRADO: R\$ 72.619,80 (setenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ nº 13.759.849/0001-95. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 27/02/2027 JOSIAS SOARES SILVA PREFEITO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO Nº: 120252204011/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negão. FORNECEDORA REGISTRADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.750.478/0001-90. VALOR REGISTRADO: R\$ 10.373.998,99 (dez milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027 JOSIAS SOARES SILVA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte 01 no município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor Preço global

Data de abertura da sessão pública: 02 de abril de 2026

Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília)

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

Edital: www.bnc.org.br

<https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL. e-mail: cpil@olivenca.al.gov.br

Olivença - AL, 16 de março de 2026.
 DOUGLAS SILVA SOBRINHO
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP. Data da Abertura da sessão: 27 de março de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF). Data de Disputa de Lances: 27 de março de 2026 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpisaojosedalaje@hotmail.com. São José da Laje (AL), 17 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
 Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP. Data da Abertura da sessão: 17 de março de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF). Data de Disputa de Lances: 27 de março de 2026 - Horário: 12:30 horas (horário de Brasília/DF). Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: aquisição de material de limpeza, produtos plásticos e produtos de higiene pessoal. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>, através do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpil@saosjosedalaje.al.gov.br. São José da Laje (AL), 17 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
 Prefeita Municipal

THIAGO MENDES DA ROCHA
 Agente de Contratação





O JORNAL CERTIFICA
AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
COM PONTUALIDADE E
TRANSPARENCIA, CUMPRINDO
AS NORMAS JURIDICAS.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp **ANJ** **abra** **adipol**



Pesquisar

Portal da Transparência

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2256

Data: 17/MAR/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 10/2026

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o a

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

4a8234966ba378cfdaea3683d29b28dc.pdf - Arquivo principal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de

Canapi



204

Edital nº 10/2026

Última atualização 17/03/2026

[Anterior](#) | [Contratação](#)**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 17/03/2026 14:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 31/03/2026 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000038/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.021.008,36

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
2	ARROZ PARBOILIZADO Classe longo fino, tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	2850	R\$ 7,03	R\$ 20.035,50
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	2120	R\$ 35,45	R\$ 75.154,00

205
1

4	CARNE BOVINA MUSCULO Peça de carne bovina: congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS.	2120	R\$ 30,20	R\$ 64.024,00	22/11/20
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	2120	R\$ 24,97	R\$ 52.936,40	



209

Lei nº 14.133/2021 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema oficial das informações relativas à contratação pública, obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Fundado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A aquisição, fidelidade e cuidado das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 4001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 200/2026

Canapi/AL, 31 de março de 2026.

AO TCE-AL

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261902014 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á CASA DA SOPA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PREPARO DE REFEIÇÕES (SOPAS) A SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PREPARO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 201/2026

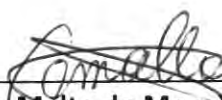
Canapi-AL, 31 de março de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 10/2026, registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CASA DA SOPA, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PREPARO DE REFEIÇÕES (SOPAS) A SEREM DISTRIBUÍDAS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGURANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PREPARO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 202/2026

Canapi-AL, 31 de março de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 10/2026, registro de preços para aquisição de material alimentícios destinados á casa da sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente ás famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela secretaria municipal de segurança alimentar e nutricional do poder executivo do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 31 de Março de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 005265/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 31/03/2026 às 16:00 horas.

Número do

Edital:

10/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente. 213

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PE N° 0010/2026
Modalidade: Eletrônico
31/03/2026 09:30

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãosãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CATARINAO	KG	2850	R\$ 7,03	sete reais e três centavos	R\$ 20.035,50	vinete mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 35,45	trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 75.154,00	setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 30,20	trinta reais e vinte centavos	R\$ 64.024,00	sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 24,97	vinete e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 52.936,40	cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos

4-14

6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 33,83	trinta e três reais e oitenta e três centavos	R\$ 71.719,60	setenta e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	NUTRIAL	KG	1853	R\$ 46,10	quarenta e seis reais e dez centavos	R\$ 85.423,30	oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	QUALY	KG	617	R\$ 46,10	quarenta e seis reais e dez centavos	R\$ 28.443,70	vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos
9	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CORINGA	UND	7056	R\$ 2,13	dois reais e treze centavos	R\$ 15.029,28	quinze mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos
10	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	JULIETA	UND	5645	R\$ 4,78	quatro reais e setenta e oito centavos	R\$ 26.983,10	vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos
11	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	PREDILETO	KG	1411	R\$ 7,42	sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 10.469,62	dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos

12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LAR	KG	6351	R\$ 26,76	vinte e seis reais e setenta e seis centavos	R\$ 169.952,76	cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LAR	KG	2116	R\$ 26,76	vinte e seis reais e setenta e seis centavos	R\$ 56.624,16	cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos
15	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	SUPRADELLY	UND	11290	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 34.999,00	trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais
16	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CONCORDIA	UND	1411	R\$ 9,12	nove reais e doze centavos	R\$ 12.868,32	doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos



Email: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias

O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

AGÊNCIA 0120-1, CONTA CORRENTE 38492-5 BANCO DO BRASIL

YTALLO	Assinado de forma digital
MARCONDES	por YTALLO MARCONDES
SABINO DA	SABINO DA
SILVA:10769302475	SILVA:10769302475
	Dados: 2025.05.07 21:37:31
	-03'00

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750134981**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712026000107750134981

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 30/03/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775013
4981RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750242660

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE SN BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS CPF/CNPJ: 45.277.978/0001-33
LTDA
ENDEREÇO: RUA TAVARES DE ARAUJO SN BAIRRO: CENTRO
CEP: 57840000 CIDADE: SANTANA DO MUNDAU UF: AL

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
08.246.344/0001-97 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA 2020018750

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 7.246,63 - sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e tres centavos
MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 010/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 7.246,63	R\$ 160,00	30/03/2026	28/06/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Única	R\$ 160,00	30/04/2026
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261902014

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI
Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, Nº S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, Nº S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, Nº S/N, Centro, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Conj. Res. Santana do Mundaú Lote 12, Nº S/N, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú - AL.
CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Canapi** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú - AL. CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |

E-mail: sdmundauidistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF: 107.693.024-75 e RG: 35620048 SEDS/AL, residente na Avenida Euclides Dourado, nº 988, Heliópolis, Garanhuns – PE, será o responsável pela assinatura do contrato.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da **Prefeitura Municipal de Canapi** sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO CLT

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de participação na **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, destinado a **Prefeitura Municipal de Canapi**, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú – AL. CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |

E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO RESÍDUOS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o email: sdmmundaudistribuidora@gmail.com
- 2 - tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 - tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública da **Prefeitura Municipal de Canapi** e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo, **Prefeitura Municipal de Canapi** quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú - AL
CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

DECLARAÇÃO ANVISA

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que a empresa que tem ciência e está sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú –
AL.CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |
E-mail: sdmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INFORMACAO ADICIONAS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓSCIOAMBIENTAL

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, , N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

DECLARAÇÃO QUALIDADE AMBIENTAL

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE ENTREGAS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33, estabelecida no Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S / N , Santana do Mundaú - AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Documento assinado digitalmente
gov.br YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Data: 15/03/2026 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Santana do Mundaú – AL, 31 de Março 2026

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Conj. Res. Santana do Mundaú, Lote 12, N° S/N, Centro, CEP: 57.840-000 | Santana do Mundaú –
AL. CNPJ: 45.277.978/0001-33 | I.E: 240288025 |
E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI

PREGRÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220261902014

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 35620048 SEDS/AL e do CPF N° 107.693.024-75, DECLARO, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 010/2026 e demais adendas.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CPNJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 35620048 SEDS/AL e do CPF N° 107.693.024-75, DECLARO, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, como finalidade de dirimir a dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ytallo Marcondes Sabino da Silva RG n°: 107.693.024 – 75 SEDS/AL , CPF n°: 107.693.024-75
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, interessado em participar da **Pregão Eletrônico N° 010/2026** e **Processo Administrativo N° 22/20261902014** , para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.277.978/0001-33, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SDS/PE e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2079029298

NOME
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
35620048 SEDS AL

CPF
107.693.024-75

DATA NASCIMENTO
14/12/1992

FILIAÇÃO
MARCONDES MANOEL DA SILVA
MONICA MARIA SABINO DA SILVA
A

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05240623520

VALIDADE
13/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2011

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTANA DO MUNDAU, AL

DATA EMISSÃO
14/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02634985760
AL025675540

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal – YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14.12.1992, portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº 35620048 expedida pela SEDS/AL e CPF 107.693.024-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, SN – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Na qualidade de único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal, YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Tavares de Araújo, SN – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000, inscrita no CNPJ 45.277.978/0001-33 resolve, por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201307653, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, neste ato, altera o endereço de sua sede para Conj. Res. Santana do Mundaú, 12 – Lote 12, Urbano, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal – YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14.12.1992, portador da Carteira de Identidade Civil sob o nº 35620048 expedida pela SEDS/AL e CPF 107.693.024-75, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, SN – Centro, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Na qualidade de único sócio componente da Empresa Limitada Unipessoal, YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede no Conj. Res. Santana do Mundaú, 12 – Lote 12, Urbano, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000, inscrita no CNPJ 45.277.978/0001-33 resolve, por este instrumento, consolidar seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27201307653, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com sede no Conj. Res. Santana do Mundaú, 12 – Lote 12, Urbano, Santana do Mundaú – AL, CEP 57840-000.

Parágrafo Único – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de prod. Alimentícios.
- Comércio de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de bebidas.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de móveis.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio varejista de calçados.
- Limpeza em prédios e em domicílios.
- Serviços de engenharia.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Comércio varejista de produtos saneantes Domissanitários.
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios.
- Locação de embarcações sem tripulação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
Ytallo Marcondes Sabino da Silva	150.000	150.000,00	100 %
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente pelo sócio YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REUNIÕES

Fica dispensado as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Segundo: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRO-LABORE

O administrador no exercício da administração na empresa poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Mundaú – AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Santana do Mundaú – AL, 21 de junho de 2025.

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital
por YTALLO
MARCONDES SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2025.06.26
12:45:58 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025 13:53 SOB Nº 20250361370.
PROTOCOLO: 250361370 DE 26/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510399208. CNPJ DA SEDE: 45277978000133.
NIRE: 27201307653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2025.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.277.978/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SDM DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO CJ RES SANTANA DO MUNDAU	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOTE 12
--	--------------	------------------------

CEP 57.840-000	BAIRRO/DISTRITO URBANO	MUNICÍPIO SANTANA DO MUNDAU	UF AL
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SDMMUNDAUDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8856-6116
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 21:20:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24028802-5 CNPJ/CPF 45.277.978/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 14/02/2022 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	---

RAZÃO SOCIAL YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

NOME DE FANTASIA SDM DISTRIBUIDORA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR	

FORMAS DE ATUAÇÃO NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE NÃO HÁ.

LOGRADOURO CJ RES SANTANA DO MUNDAU	NÚMERO 12
--	--------------

COMPLEMENTO LOTE 12	CEP 57840000
------------------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO URBANO	MUNICÍPIO SANTANA DO MUNDAU	UF AL
---------------------------	--------------------------------	----------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - PRINCIPAL
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763605 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SÓCIOS
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

RESPONSÁVEL
YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

REGIME ESPECIAL
NÃO HÁ.

Emitido às 21:21 (horário de Brasília) do dia 24/03/2026 via internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.277.978/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:02 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **CE73.22E5.8205.3BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

254
8

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24028802

Nome/Contribuinte YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/05/2026

Emitida às 17:12:43 do dia 19/03/2026

Código de controle da certidão: E6AD-CEBF-7155-426E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

259
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU

Certidão Negativa de Débito

670

Nome ou Razão Social: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome de Fantasia: SDM DISTRIBUIDORA

Endereço: CONJ. RES. SANTANA DO MUNDAÚ LOTE 12 - URBANO - SANTANA DO MUNDAU - AL

CNPJ: 45.277.978/0001-33 **Insc. Estadual:** **C.M.C.** 544

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Tipo de Receita: CERTIDAO

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretária Municipal de Finanças, ressalvado à fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusividade à situação do contribuinte no âmbito desta Secretária Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade

23/02/2026 A 24/05/2026

Secretaria de Administração/Finanças

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DE LIMA

Data: 23/02/2026 12:10:00-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Departamento de Tributação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.277.978/0001-33
Razão Social: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: CON RES SANTANA DO MUNDAU 12 LOTE 12 / URBANO / SANTANA DO MUNDAU / AL / 57840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031605525756195870

Informação obtida em 24/03/2026 21:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.277.978/0001-33

Certidão nº: 68272745/2025

Expedição: 09/11/2025, às 07:19:04

Validade: 08/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.277.978/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de
Santana do Mundaú
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NÚMERO C.M.C.

544

CNPJ/CPF

45.277.978/0001-33

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

14/02/2022

RAZÃO SOCIAL

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

NOME DE FANTASIA

SDM DISTRIBUIDORA

CÓDIGO – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (principal)

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

81.21-4-00 - Limpeza de prédios e em domicílios

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO – DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

CONJ. RES. SANTANA DO MUNDAÚ

NÚMERO

LOTE 12

CEP

57840 – 000

BAIRRO/DISTRITO

URBANO

MUNICÍPIO

SANTANA DO MUNDAÚ

UF

AL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/02/2026

DATA DA EMISSÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2026 AS 11:58 (data e hora de Brasília)



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DE LIMA

Data: 23/02/2026 12:10:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Silvestre Péricles, s/n – Centro – Santana do Mundaú/AL.

Cep.: 57840-000 – CNPJ: 12332979/0001-84

Fone: (82) 3289-1213 – Fax: (82) 3289-1237

E-mail: pmsmundau@ig.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004710983****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, residente na CJ. RES. SANTANA DO MUNDAÚ, URBANO, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú - AL, vinculado ao CNPJ: 45.277.978/0001-33 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 24 de março de 2026 às 21h39min.

PEDIDO Nº: **0004710983**

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0001
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	755.390,97D	16.424.966,99	14.933.536,86	2.246.821,10D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	753.034,89D	16.323.723,11	14.933.536,86	2.143.221,14D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	191.446,48D	5.672.481,57	5.565.444,90	298.483,15D
4	1.1.10.1	CAIXA	39.667,47D	106.770,00	23.997,91	122.439,56D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	39.667,47D	106.770,00	23.997,91	122.439,56D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	151.129,65D	5.442.405,45	5.427.308,47	166.226,63D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	151.129,65D	5.225.585,05	5.210.488,07	166.226,63D
12683	1.1.10.200.2	BANCO DO NORDESTE	0,00	216.820,40	216.820,40	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	649,36D	123.306,12	114.138,52	9.816,96D
8101	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	649,36D	123.306,12	114.138,52	9.816,96D
12	1.1.2	CLIENTES	174.982,68D	6.360.234,77	5.652.967,03	882.250,42D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	174.982,68D	6.360.234,77	5.652.967,03	882.250,42D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	174.982,68D	6.360.234,77	5.652.967,03	882.250,42D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	769.155,27	211.322,88	557.832,39D
12685	1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	134.766,46	0,00	134.766,46D
12290	1.1.30.301	CHEQUES COMPENSADOS	0,00	150.028,96	150.028,96	0,00
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	381.434,06	0,00	381.434,06D
12684	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	381.434,06	0,00	381.434,06D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	935,00	935,00	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	935,00	935,00	0,00
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	101.631,87	60.000,00	41.631,87D
3651	1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	101.631,87	60.000,00	41.631,87D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	358,92	358,92	0,00
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	0,00	358,92	358,92	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	386.605,73D	3.521.851,50	3.503.802,05	404.655,18D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	386.605,73D	3.521.851,50	3.503.802,05	404.655,18D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	386.605,73D	3.521.851,50	3.503.802,05	404.655,18D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.356,08D	101.243,88	0,00	103.599,96D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	2.356,08D	101.243,88	0,00	103.599,96D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	2.356,08D	101.243,88	0,00	103.599,96D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
10738	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	2.356,08D	41.243,88	0,00	43.599,96D
149	2	PASSIVO	755.390,97C	6.226.994,70	7.718.424,83	2.246.821,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	168.224,35C	5.464.549,44	5.582.294,35	285.969,26C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	258.603,52	367.930,00	109.326,48C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	0,00	258.603,52	367.930,00	109.326,48C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	125.270,19	167.930,00	42.659,81C
12531	2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	0,00	133.333,33	200.000,00	66.666,67C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	4.420.600,11	4.420.600,11	0,00
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	4.420.600,11	4.420.600,11	0,00
512	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	4.420.600,11	4.420.600,11	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	167.923,89C	657.230,40	633.925,76	144.619,25C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	167.923,89C	657.230,40	633.925,76	144.619,25C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	167.923,89C	657.230,40	633.925,76	144.619,25C
158	2.1.41	PARCELAMENTOS	0,00	39.968,06	64.830,46	24.862,40C
10803	2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	0,00	27.583,68	64.830,46	37.246,78C
10804	2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPIAR	0,00	12.384,38	0,00	12.384,38D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	300,46C	28.147,35	35.008,02	7.161,13C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	24.851,06	26.026,92	1.175,86C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	24.851,06	26.026,92	1.175,86C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	155,02C	1.157,89	3.978,54	2.975,67C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	75,01C	736,93	1.925,10	1.263,18C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	80,01C	420,96	2.053,44	1.712,49C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	145,44C	2.138,40	5.002,56	3.009,60C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	134,67C	0,00	2.652,00	2.786,67C
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	10,77C	0,00	212,16	222,93C
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	158,40	158,40	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0002
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
208	2.1.70.1	DIVIDENDOS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	49.537,51	830.314,98	780.777,47C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	49.537,51	830.314,98	780.777,47C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	175.993,15	175.993,15C
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	0,00	42.659,82	42.659,82C
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	133.333,33	133.333,33C
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	0,00	49.537,51	654.321,83	604.784,32C
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	654.321,83	654.321,83C
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	0,00	49.537,51	0,00	49.537,51D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	587.166,62C	712.907,75	1.305.815,50	1.180.074,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	437.166,62C	712.907,75	1.305.815,50	1.030.074,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	437.166,62C	712.907,75	1.305.815,50	1.030.074,37C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	437.166,62C	60.000,00	652.907,75	1.030.074,37C
268	2.3.50.100.3	LUCRO DO PERÍODO	0,00	652.907,75	652.907,75	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.143.144,87	4.143.144,87	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	3.461.332,09	3.461.332,09	0,00
6290	3.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.461.332,09	3.461.332,09	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	681.812,78	681.812,78	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	681.812,78	681.812,78	0,00
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	30.585,60	30.585,60	0,00
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	23.688,00	23.688,00	0,00
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	0,00	2.652,00	2.652,00	0,00
337	3.2.20.100.7	FGTS	0,00	2.265,60	2.265,60	0,00
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	52.186,61	52.186,61	0,00
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	15.977,28	15.977,28	0,00
6581	3.2.20.300.8	ICMS ANTECIPADO	0,00	11.267,62	11.267,62	0,00
6257	3.2.20.300.8	IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	23.899,08	23.899,08	0,00
6582	3.2.20.300.9	FECOEP	0,00	1.042,63	1.042,63	0,00
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	574.257,67	574.257,67	0,00
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.054,87	9.054,87	0,00
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	0,00	780,37	780,37	0,00
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	462,71	462,71	0,00
366	3.2.20.401.3	DESPESAS DIVERSAS	0,00	471.929,16	471.929,16	0,00
10740	3.2.20.401.9	CARTÃO DE CREDITO	0,00	92.030,56	92.030,56	0,00
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	24.782,90	24.782,90	0,00
370	3.2.20.500.3	TARIFAS BANCARIAS	0,00	24.782,90	24.782,90	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.552.801,34	7.552.801,34	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.552.801,34	7.552.801,34	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	6.160.234,77	6.160.234,77	0,00
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	6.160.234,77	6.160.234,77	0,00
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	6.160.234,77	6.160.234,77	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.380.874,36	1.380.874,36	0,00
414	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	746.948,60	746.948,60	0,00
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	746.948,60	746.948,60	0,00
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	633.925,76	633.925,76	0,00
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	633.925,76	633.925,76	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	11.692,21	11.692,21	0,00
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00	11.692,21	11.692,21	0,00
448	4.1.50.100.5	RECEITA DE BONIFICAÇÃO	0,00	11.692,21	11.692,21	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0003
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	755.390,97D	16.424.966,99	14.933.536,86	2.246.821,10D
PASSIVO	755.390,97C	6.226.994,70	7.718.424,83	2.246.821,10C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.143.144,87	4.143.144,87	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.552.801,34	7.552.801,34	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.171.926,98	6.171.926,98	0,00
CONTAS DEVEDORAS	755.390,97D	26.740.038,84	25.248.608,71	2.246.821,10D
CONTAS CREDORAS	755.390,97C	13.779.796,04	15.271.226,17	2.246.821,10C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0094 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

JULIANA LINO DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 28/02/2022 EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	6.160.234,77	<u>6.160.234,77</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(746.948,60)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(633.925,76)	<u>(1.380.874,36)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.779.360,41</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.461.332,09)	<u>(3.461.332,09)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.318.028,32</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(615.820,55)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.688,00)	
13º SALÁRIO	(1.980,00)	
FÉRIAS	(2.652,00)	
FGTS	(2.265,60)	
TAXAS DIVERSAS	(15.977,28)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.054,87)	
SEGUROS	(780,37)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(462,71)	
DESPESAS DIVERSAS	(466.929,16)	
CARTÃO DE CREDITO	(92.030,56)	<u>(615.820,55)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS ANTECIPADO	(11.267,62)	
IMPOSTOS ESTADUAIS	(23.899,08)	
FECOEP	(1.042,63)	<u>(36.209,33)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	11.692,21	<u>11.692,21</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>677.690,65</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(24.782,90)	<u>(24.782,90)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>652.907,75</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>652.907,75</u>

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0096 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA LINO DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33

Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0005

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	2.246.821,10D	755.390,97D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.143.221,14D	753.034,89D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	298.483,15D	191.446,48D
4	1.1.10.1	CAIXA	122.439,56D	39.667,47D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	122.439,56D	39.667,47D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	166.226,63D	151.129,65D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	166.226,63D	151.129,65D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	9.816,96D	649,36D
8101	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	9.816,96D	649,36D
12	1.1.2	CLIENTES	882.250,42D	174.982,68D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	882.250,42D	174.982,68D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	882.250,42D	174.982,68D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	557.832,39D	0,00
12685	1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	134.766,46D	0,00
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	381.434,06D	0,00
12684	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	381.434,06D	0,00
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	41.631,87D	0,00
3651	1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	41.631,87D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	404.655,18D	386.605,73D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	404.655,18D	386.605,73D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	404.655,18D	386.605,73D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.599,96D	2.356,08D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	103.599,96D	2.356,08D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	103.599,96D	2.356,08D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	60.000,00D	0,00
10738	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	43.599,96D	2.356,08D
149	2	PASSIVO	2.246.821,10C	755.390,97C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	285.969,26C	168.224,35C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	109.326,48C	0,00
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	109.326,48C	0,00
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,81C	0,00
12531	2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	66.666,67C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	144.619,25C	167.923,89C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	144.619,25C	167.923,89C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	144.619,25C	167.923,89C
158	2.1.41	PARCELAMENTOS	24.862,40C	0,00
10803	2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	37.246,78C	0,00
10804	2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	12.384,38D	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.161,13C	300,46C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.175,86C	0,00
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.175,86C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.975,67C	155,02C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.263,18C	75,01C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.712,49C	80,01C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	3.009,60C	145,44C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.786,67C	134,67C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	222,93C	10,77C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	780.777,47C	0,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	780.777,47C	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 **Data:** 14/02/2022
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	175.993,15C	0,00
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,82C	0,00
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	133.333,33C	0,00
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	604.784,32C	0,00
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	654.321,83C	0,00
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPIAR	49.537,51D	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.180.074,37C	587.166,62C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	437.166,62C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	437.166,62C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.030.074,37C	437.166,62C

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0098 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA LINO DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33

Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0007

Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	437.166,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	652.907,75
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.090.074,37
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(60.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(60.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0100 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA LINO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Inscrição: 45.277.978/0001-33
Endereço: R MARIA PEREIRA MAIA, 20, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0008
Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.143.221,14 + 0,00	2,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.143.221,14	7,49
	Passivo Circulante	285.969,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.143.221,14 - 404.655,18	6,08
	Passivo Circulante	285.969,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	298.483,15	1,04
	Passivo Circulante	285.969,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.246.821,10	2,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	0,90
	Patrimônio Líquido	1.180.074,37	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	0,47
	Passivo Total	2.246.821,10	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	285.969,26	0,24
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.180.074,37 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	285.969,26 + 780.777,47	0,47
	Ativo	2.246.821,10	

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0003, Folha de nº 0101 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

JULIANA LINO DE SOUZA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 126.406.074-21

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12640607421	JULIANA LINO DE SOUZA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2024 09:10 SOB Nº 20240455428.
PROTOCOLO: 240455428 DE 19/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410448438. CNPJ DA SEDE: 45277978000133.
NIRE: 27201307653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
1 1	ATIVO	1.854.078,48D	2.246.821,10D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.750.478,52D	2.143.221,14D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	311.465,08D	298.483,15D
4 1.1.10.1	CAIXA	278.765,96D	122.439,56D
5 1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	278.765,96D	122.439,56D
7 1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.945,02D	166.226,63D
8 1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	10.944,61D	166.226,63D
12530 1.1.10.200.2	BANCO DO NORDESTE	0,41D	0,00
10 1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	21.754,10D	9.816,96D
8101 1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	21.754,10D	9.816,96D
12 1.1.2	CLIENTES	227.883,04D	882.250,42D
13 1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	227.883,04D	882.250,42D
504 1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	227.883,04D	882.250,42D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	370.668,99D	557.832,39D
12685 1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	0,00	134.766,46D
23 1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	298.129,73D	381.434,06D
12684 1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	298.129,73D	381.434,06D
27 1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	0,00	41.631,87D
3651 1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	0,00	41.631,87D
28 1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	72.539,26D	0,00
30 1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	72.539,26D	0,00
53 1.1.5	ESTOQUE	840.461,41D	404.655,18D
54 1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	840.461,41D	404.655,18D
55 1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	840.461,41D	404.655,18D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.599,96D	103.599,96D
111 1.2.3	IMOBILIZADO	103.599,96D	103.599,96D
120 1.2.30.4	VEÍCULOS	103.599,96D	103.599,96D
121 1.2.30.400.1	VEÍCULOS	60.000,00D	60.000,00D
10738 1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	43.599,96D	43.599,96D
149 2	PASSIVO	1.854.078,48C	2.246.821,10C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	192.223,03C	285.969,26C
382 2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.803,00C	109.326,48C
151 2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	66.803,00C	109.326,48C
152 2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	22.285,38C	42.659,81C
12531 2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	44.517,62C	66.666,67C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	104.692,42C	144.619,25C
170 2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	104.692,42C	144.619,25C
176 2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.901,25C	0,00
177 2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	12.511,13C	0,00
179 2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	7.529,86C	0,00
180 2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	34.753,15C	0,00
479 2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	35.997,03C	144.619,25C
158 2.1.41	PARCELAMENTOS	13.298,42C	24.862,40C
10803 2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	20.546,28C	37.246,78C
10804 2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	7.247,86D	12.384,38D
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.429,19C	7.161,13C
186 2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.175,86C
187 2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.175,86C
190 2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	824,44C	2.975,67C
191 2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	485,56C	1.263,18C
192 2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	338,88C	1.712,49C
193 2.1.50.3	PROVISÕES	6.604,75C	3.009,60C
194 2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.863,56C	2.786,67C
196 2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.352,12C	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	389,07C	222,93C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	472.120,46C	780.777,47C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	472.120,46C	780.777,47C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.666,66C	175.993,15C
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	0,00	42.659,82C
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	66.666,66C	133.333,33C
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	405.453,80C	604.784,32C
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	443.427,33C	654.321,83C
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPIAR	37.973,53D	49.537,51D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.189.734,99C	1.180.074,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.734,99C	1.030.074,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.734,99C	1.030.074,37C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.039.734,99C	1.030.074,37C

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0047 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2024

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07 21:37:06 -03'00'

ANDREA ARESTIDES
VIANA:77710606415
6415

Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07 21:41:59 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
 Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0003
 Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.246.821,10D	5.640.304,23	6.033.046,85	1.854.078,48D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.143.221,14D	5.640.304,23	6.033.046,85	1.750.478,52D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	298.483,15D	2.593.625,30	2.580.643,37	311.465,08D
4	1.1.10.1	CAIXA	122.439,56D	275.000,00	118.673,60	278.765,96D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	122.439,56D	275.000,00	118.673,60	278.765,96D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	166.226,63D	2.284.549,29	2.439.830,90	10.945,02D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	166.226,63D	2.179.184,72	2.334.466,74	10.944,61D
12530	1.1.10.200.2	BANCO DO NORDESTE	0,00	105.364,57	105.364,16	0,41D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	9.816,96D	34.076,01	22.138,87	21.754,10D
8101	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL RENDA FIXA	9.816,96D	34.076,01	22.138,87	21.754,10D
12	1.1.2	CLIENTES	882.250,42D	1.801.833,21	2.456.200,59	227.883,04D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	882.250,42D	1.801.833,21	2.456.200,59	227.883,04D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	882.250,42D	1.801.833,21	2.456.200,59	227.883,04D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	557.832,39D	96.682,77	283.846,17	370.668,99D
2685	1.1.30.3	CHEQUES A COMPENSAR	134.766,46D	0,00	134.766,46	0,00
12290	1.1.30.301	CHEQUES COMPENSADOS	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	381.434,06D	15.288,44	98.592,77	298.129,73D
12684	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	381.434,06D	15.288,44	98.592,77	298.129,73D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	41.631,87D	0,00	41.631,87	0,00
3651	1.1.30.700.1	ADIANTAMENTO A SOCIOS	41.631,87D	0,00	41.631,87	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	77.582,33	5.043,07	72.539,26D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	0,00	76.837,85	4.298,59	72.539,26D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	0,00	744,48	744,48	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	404.655,18D	1.148.162,95	712.356,72	840.461,41D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	404.655,18D	1.148.162,95	712.356,72	840.461,41D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	404.655,18D	1.148.162,95	712.356,72	840.461,41D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.599,96D	0,00	0,00	103.599,96D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	103.599,96D	0,00	0,00	103.599,96D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	103.599,96D	0,00	0,00	103.599,96D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
10738	1.2.30.400.2	CONSÓRCIO	43.599,96D	0,00	0,00	43.599,96D
149	2	PASSIVO	2.246.821,10C	2.458.370,31	1.955.967,07	1.744.417,86C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	285.969,26C	1.928.488,70	1.834.742,47	192.223,03C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	109.326,48C	177.098,41	134.574,93	66.803,00C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	109.326,48C	177.098,41	134.574,93	66.803,00C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,81C	88.282,69	67.908,26	22.285,38C
12531	2.1.10.100.3	BANCO DO NORDESTE	66.666,67C	88.815,72	66.666,67	44.517,62C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	1.458.016,16	1.458.016,16	0,00
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	0,00	1.458.016,16	1.458.016,16	0,00
512	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.458.016,16	1.458.016,16	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	144.619,25C	112.920,81	72.993,98	104.692,42C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	144.619,25C	112.920,81	72.993,98	104.692,42C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	0,00	4.298,59	4.298,59	0,00
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	0,00	13.901,25	13.901,25C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	12.511,13	12.511,13C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	0,00	0,00	7.529,86	7.529,86C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	34.753,15	34.753,15C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	144.619,25C	108.622,22	0,00	35.997,03C
158	2.1.41	PARCELAMENTOS	24.862,40C	16.700,50	5.136,52	13.298,42C
10803	2.1.41.1	SIMPLES NACIONAL	37.246,78C	16.700,50	0,00	20.546,28C
10804	2.1.41.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	12.384,38D	0,00	5.136,52	7.247,86D
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.161,13C	63.752,82	64.020,88	7.429,19C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.175,86C	39.103,01	37.927,15	0,00
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.175,86C	39.103,01	37.927,15	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.975,67C	18.258,20	16.106,97	824,44C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.263,18C	13.909,98	13.132,36	485,56C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.712,49C	4.348,22	2.974,61	338,88C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	3.009,60C	6.391,61	9.986,76	6.604,75C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.786,57C	1.882,67	3.959,56	4.863,56C
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	2.824,00	2.824,00	0,00
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	523,35	1.875,47	1.352,12C
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	785,06	785,06	0,00

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
 Endereço: R. TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0004
 Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	222,93C	150,61	316,75	389,07C
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO	0,00	225,92	225,92	0,00
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
208	2.1.70.1	DIVIDENDOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	780.777,47C	320.220,99	11.563,98	472.120,46C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	780.777,47C	320.220,99	11.563,98	472.120,46C
218	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	175.993,15C	109.326,49	0,00	66.666,66C
222	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	42.659,82C	42.659,82	0,00	0,00
12538	2.2.10.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO DO NORDESTE	133.333,33C	66.666,67	0,00	66.666,66C
232	2.2.10.5	PARCELAMENTOS	604.784,32C	210.894,50	11.563,98	405.453,80C
10805	2.2.10.501.1	SIMPLES NACIONAL	654.321,83C	210.894,50	0,00	443.427,33C
10806	2.2.10.501.2	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	49.537,51D	0,00	11.563,98	37.973,53D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.180.074,37C	209.660,62	109.660,62	1.080.074,37C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	209.660,62	109.660,62	930.074,37C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.030.074,37C	209.660,62	109.660,62	930.074,37C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.030.074,37C	100.000,00	109.660,62	1.039.734,99C
268	2.3.50.100.3	LUCRO DO PERÍODO	0,00	109.660,62	0,00	109.660,62D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.016.072,85	0,00	1.016.072,85D
500	3.1	CUSTOS	0,00	364.778,97	0,00	364.778,97D
6290	3.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	364.778,97	0,00	364.778,97D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	651.293,88	0,00	651.293,88D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	651.293,88	0,00	651.293,88D
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	54.089,03	0,00	54.089,03D
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	32.476,00	0,00	32.476,00D
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	0,00	2.824,00	0,00	2.824,00D
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	0,00	3.959,56	0,00	3.959,56D
336	3.2.20.100.6	INSS	0,00	11.688,72	0,00	11.688,72D
337	3.2.20.100.7	FGTS	0,00	3.140,75	0,00	3.140,75D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.822,55	0,00	13.822,55D
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	95,64	0,00	95,64D
6581	3.2.20.300.8	ICMS ANTECIPADO	0,00	917,64	0,00	917,64D
6257	3.2.20.300.8	IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	12.809,27	0,00	12.809,27D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	579.918,41	0,00	579.918,41D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	0,00	2.271,61	0,00	2.271,61D
364	3.2.20.401.1	INTERNET	0,00	359,96	0,00	359,96D
366	3.2.20.401.3	DESPESAS DIVERSAS	0,00	528.501,71	0,00	528.501,71D
10740	3.2.20.401.9	CARTÃO DE CREDITO	0,00	48.785,13	0,00	48.785,13D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.463,89	0,00	3.463,89D
370	3.2.20.500.3	TARIFAS BANCARIAS	0,00	3.463,89	0,00	3.463,89D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.303,52	1.502.036,99	1.125.733,47C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	376.303,52	1.502.036,99	1.125.733,47C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.484.053,33	1.484.053,33C
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	1.484.053,33	1.484.053,33C
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.484.053,33	1.484.053,33C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	376.303,52	0,00	376.303,52D
414	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	303.954,74	0,00	303.954,74D
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	303.954,74	0,00	303.954,74D
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	72.348,78	0,00	72.348,78D
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	0,00	3.653,39	0,00	3.653,39D
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	0,00	34.753,15	0,00	34.753,15D
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	0,00	7.529,86	0,00	7.529,86D
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	12.511,13	0,00	12.511,13D
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	13.901,25	0,00	13.901,25D
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	17.983,66	17.983,66C
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	17.983,66	17.983,66C

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
 Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0005
 Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
448	4.1.50.100.5	RECEITA DE BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	17.983,66	17.983,66C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	2.246.821,10D	5.640.304,23	6.033.046,85	1.854.078,48D
PASSIVO	2.246.821,10C	2.458.370,31	1.955.967,07	1.744.417,86C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.016.072,85	0,00	1.016.072,85D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.303,52	1.502.036,99	1.125.733,47C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	2.246.821,10D	6.656.377,08	6.033.046,85	2.870.151,33D
CONTAS CREDORAS	2.246.821,10C	2.834.673,83	3.458.004,06	2.870.151,33C
RESULTADO DO MES	0,00	1.016.072,85	1.125.733,47	109.660,62C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.016.072,85	1.125.733,47	109.660,62C

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0049 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

YTALLO
 MARCONDES
 SABINO DA
 SILVA
 Assinado de forma digital
 por YTALLO MARCONDES
 SABINO DA
 SILVA 10769302475
 Data: 2025.05.07 21:47:11
 UTC-03'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 107.693.024-75

ANDREA
 ARESTIDES
 VIANA:777106064
 15
 Assinado de forma digital
 por ANDREA ARESTIDES
 VIANA:77710606415
 Data: 2025.05.07
 21:41:28 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
 CPF: 777.106.064-15
 CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 28/02/2022 EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.484.053,33	<u>1.484.053,33</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(303.954,74)	
(-) ICMS	(3.653,39)	
(-) COFINS	(34.753,15)	
(-) PIS	(7.529,86)	<u>(349.891,14)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.134.162,19</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(364.778,97)	<u>(364.778,97)</u>
LUCRO BRUTO		<u>769.383,22</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(634.103,08)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.476,00)	
13º SALÁRIO	(2.824,00)	
FÉRIAS	(3.959,56)	
INSS	(11.688,72)	
FGTS	(3.140,75)	
TAXAS DIVERSAS	(95,64)	
TELEFONE	(2.271,61)	
INTERNET	(359,96)	
DESPESAS DIVERSAS	(528.501,71)	
CARTÃO DE CREDITO	(48.785,13)	<u>(634.103,08)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS ANTECIPADO	(917,64)	
IMPOSTOS ESTADUAIS	(12.809,27)	<u>(13.726,91)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	17.983,66	<u>17.983,66</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>139.536,89</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(3.463,89)	<u>(3.463,89)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>136.073,00</u>
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.511,13)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(13.901,25)	<u>(26.412,38)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>109.660,62</u>

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0052 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2024

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

Assinado de forma digital por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Data: 2025.05.07 21:37:55 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA
Data: 2025.05.07 21:40:59 -03'00'

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 45.277.978/0001-33
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0007
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.030.074,37
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	109.660,62
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.139.734,99
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(100.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(100.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.039.734,99

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0054 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

SANTANA DO MUNDAU-AL, 31 de Dezembro de 2024

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07
21:38:14 -03'00'

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:7771060
6415
Assinado de forma
digital por ANDREA
ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07
21:40:27 -03'00'
ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Inscrição: 45.277.978/0001-33
Endereço: R TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27201307653 Data: 14/02/2022

Folha: 0008
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.750.478,52 + 0,00	2,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.750.478,52	9,11
	Passivo Circulante	192.223,03	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.750.478,52 - 840.461,41	4,73
	Passivo Circulante	192.223,03	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	311.465,08	1,62
	Passivo Circulante	192.223,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.854.078,48	2,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	0,56
	Patrimônio Líquido	1.189.734,99	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	0,36
	Passivo Total	1.854.078,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	192.223,03	0,16
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.189.734,99 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	192.223,03 + 472.120,46	0,36
	Ativo	1.854.078,48	

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 0004, Folha de nº 0055 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas e as mesmas foram fornecidas pelo empresário e/ou responsável legal da empresa, onde todas as informações são de sua inteira responsabilidade.

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07
21:38:34 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:7771060
6415

Assinado de forma
digital por ANDREA
ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07
21:39:53 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
Reg. no CRC - AL sob o No. 008171
CPF: 777.106.064-15
CONTADOR(A)

277
91

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.277.978/0001-33

Endereço: RUA TAVARES DE ARAÚJO, SN – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000

Insc. Junta Comercial: 27201307653

Folha: 0009

NOTA EXPLICATIVA

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 45.277.978/0001-33, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o número do NIRE 27201307653 em 14/02/2022, situado na Rua Tavares de Araújo, SN – Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP 57840-000 com Atividade Econômica Principal – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns, regime tributário – Lucro Presumido. A Nota Explicativa refere-se ao período de janeiro a dezembro/2024 e suas demonstrações contábeis estão transcritas no Balancete. Período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Ativo

O saldo disponível inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários e é proveniente da integralização do capital, e das suas operações financeiras.

O saldo apresentado na conta corrente foi extraído através da conciliação dos extratos bancários relativos ao período descrito acima.

O Saldo apresentado na conta aplicação foram extraídos através da conciliação dos extratos bancários relativos ao período descrito acima.

Os recebimentos de clientes referentes ao período do balancete foram efetuados conforme informações passadas pela empresa.

Estoque, a empresa encerrou o ano de 2024 com um saldo de R\$ 840.461,41 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). O método utilizado pela empresa na avaliação de seu estoque é o custo médio, esse método é feito de forma que todos os produtos existentes no estoque são somados e divididos pelo preço de aquisição.

Imobilizado, temos registrado nessa conta a aquisição de um consórcio.

Empresa: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 45.277.978/0001-33
Endereço: RUA TAVARES DE ARAÚJO, SN – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000
Insc. Junta Comercial: 27201307653

Folha: 0010

Passivo

As obrigações tributárias foram todas provisionadas ficando o saldo para pagamento em seu vencimento.

Patrimônio Líquido

A empresa tem um capital social integralizado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

A empresa obteve um lucro em 2024 de R\$ 109.660,62 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), foi distribuído o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficando um saldo acumulado de R\$ 1.039.734,99 (um milhão e trinta e nove mil reais, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Custo

A empresa teve um CMV (custo das mercadorias vendidas) de R\$ 364.778,97 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos).

Despesas

Refere-se aos gastos administrativos e operacionais conforme documentação repassada pela administração da empresa.

Receitas

São provenientes das vendas das mercadorias.

Santana do Mundaú – AL, 31/12/2024.

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma
digital por YTALLO
MARCONDES SABINO
DA SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07
21:39:02 -03'00'

YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.693.024-75

ANDREA
ARESTIDES
VIANA:7771060
6415

Assinado de forma
digital por ANDREA
ARESTIDES
VIANA:77710606415
Dados: 2025.05.07
21:39:29 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR- CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10769302475	YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
77710606415	ANDREA ARESTIDES VIANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 13:06 SOB N° 20250256789.
PROTOCOLO: 250256789 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507450664. CNPJ DA SEDE: 45277978000133.
NIRE: 27201307653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDRÉA ARESTIDES VIANA
REGISTRO.....	: AL-008171/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.106.064-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 29/12/2025 as 17:52:12.

Válido até: 29/03/2026.

Código de Controle: 5080074.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



PANELAS
O futuro é agora - que faz

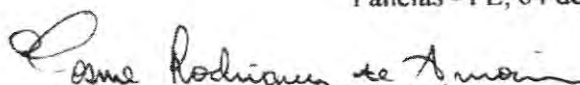
SETOR DE CONTRATAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 45.277.978/000133, por intermédio de seu representante legal a Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 35620048 SEDS/AL e do CPF Nº 107.693.024-75, forneceu para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ: 10.215.176/0001-14, situada à Rua Coronel Melinho, nº 09 - Centro - Panelas - PE - CEP: 55.470-000, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO PMP nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 086/2025, Gêneros Alimentícios**, abaixo relacionados, de acordo com as quantidades contratadas, sem registro negativo de nossa parte que possa desabonar no que se refere a qualidade, quantidade e prazo de entrega desses fornecimentos. Nota Fiscal correspondente: DANFE 3130/2025, DANFE 3146/2025, DANFE 3202/2025, DANFE 3310/2026, DANFE 3311/2026, DANFE 3312/2026, DANFE 3313/2026, DANFE 3314/2026, DANFE 3341/2026, DANFE 3399/2026, DANFE 3400/2026.

Descrição do Produto	UND.	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
FARINHA DE MILHO FLOCADA 500 GR	UN	12.600,00	12.222,00
MACARRAO TIPO ESPAGUETE 400 G	UN	13.000,00	21.320,00
CARNE MOIDA PCT 500G	UN	9.800,00	59.486,00
FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG	KG	6.500,00	23.660,00
BISCOITO DOCE MARIA SABOR TRAD. 350 GR	UN	6.500,00	16.380,00
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	UN	6.500,00	16.380,00
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 350 G	UN	5.500,00	13.860,00
EXTRATO TOMATE 300G	UN	4.650,00	5.208,00
BISCOITO DOCE MARIA SABOR TRAD. 400 GR	UN	4.000,00	10.080,00
ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 01 KG	KG	3.050,00	8.387,50
POLPA DE FRUTA GOIABA 1KG	KG	2.700,00	13.176,00
BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO 900ML	UN	2.000,00	6.800,00
POLPA DE FRUTA ACEROLA 1KG	KG	1.650,00	7.408,50
PAO FRANCES	KG	1.510,00	16.157,00
CEREAL INFANTIL MUCILON 360G	UN	1.470,00	11.025,00
COLORAU EM PO 500G	UN	650,00	2.268,50
TEMPERO COMINHO 1KG	KG	650,00	3.958,50
VALOR TOTAL			R\$247.777,00

Panelas - PE, 04 de fevereiro de 2026.


Cosme Rodrigues de Amorim

Agente de Compras e Relacionamento com Fornecedor.
Matrícula: 375649



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: ALC2600050646	
NIRE : 27201307653				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27201307653	CNPJ 45.277.978/0001-33	Data de Ato Constitutivo 14/02/2022	Início de Atividade 11/02/2022	
Endereço Completo Residencial SANTANA DO MUNDAU, Nº 12, LOTE 12, URBANO - Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000				
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PROD. ALIMENTICIOS. - COMERCIO DE COSMETICOS, PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. - SERVICOS DE ENGENHARIA. - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS. - PECAS E ACESSORIOS. - LOCAÇÃO DE EMBARCACOES SEM TRIPULAÇÃO.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome YVALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF/CNPJ 107.693.024-75	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome YVALLO MARCONDES SABINO DA SILVA	CPF 107.693.024-75	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação ATIVA	
Data 27/06/2025	Número 20250361370	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2026 às 09:37:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OKLHJHAD

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

Data da consulta: 24/03/2026 21:22:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.277.978/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PE Nº 0010/2026

Modalidade: Eletrônico

31/03/2026 09:30

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	CUSTO	VALOR POR EXTENSO	TOTAL	VALOR POR EXTENSO
2	ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CATARINAO	KG	2850	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 10.830,00	dez mil, oitocentos e trinta reais
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 35,45	trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 75.154,00	setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 30,20	trinta reais e vinte centavos	R\$ 64.024,00	sessenta e quatro mil, vinte e quatro reais
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 24,97	vinte e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 52.936,40	cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos

Rua Tavares de Araújo, SN, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.

CNPJ 45.277.978/0001-33 Caceal 240.28802-5 , E-mail - sdmmundaudistribuidora@gmail.com - Fone (82) 98216-2611/ (82) 98208-7411

2026

S D M

DISTRIBUIDORA

6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	NUTRIAL	KG	2120	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 63.600,00	sessenta e três mil e seiscentos reais
9	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CORINGA	UND	7056	R\$ 1,23	um real e vinte três centavos	R\$ 8.678,88	oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos
10	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	JULIETA	UND	5645	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 14.394,75	quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos
11	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	PREDILETO	KG	1411	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 10.328,52	dez mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LAR	KG	6351	R\$ 17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 113.174,82	cento e treze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos

S D M

DISTRIBUIDORA

13	[COTA RESERVADA ME/EPP] – FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, Ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LAR	KG	2116	R\$ 17,94	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 37.961,04	trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos
15	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	SUPRADELY	UND	11290	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 22.580,00	vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais
16	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CONCORDIA	UND	1411	R\$ 8,22	oito reais e vinte e dois centavos	R\$ 11.598,42	onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos
VALOR TOTAL							R\$ 72.139,46	

Email: sdmmundaudistribuidora@gmail.com

A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias

O fornecimento poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado será de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

Rua Tavares de Araújo, SN, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL.
CNPJ 45.277.978/0001-33 Caceal 240.28802-5 , E-mail - sdmmundaudistribuidora@gmail.com - Fone (82) 98216-2611/ (82) 98208-7411

136



AGÊNCIA 0120-1, CONTA CORRENTE 38492-5 BANCO DO BRASIL

YTALLO
MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475

Assinado de forma digital
por YTALLO MARCONDES
SABINO DA
SILVA:10769302475
Dados: 2025.05.07 21:37:31
-03'00'

7
12
4

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº 33.204.941/0001-04

ENDEREÇO: GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA, PALMARES-PÉ CONTATO TELEFÔNICO: 81 99549-4400

E-MAIL: licitacao@unadistribuidora.com.br

PROMOTOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220261902014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente as famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE: LONGO PÊLO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE APRESENTAR GRÃOS SÃOS E ÍNTEGROS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS CONTATOS DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2850	RAMPINELLI	R\$ 7,03	sete reais e três centavos
5	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRAVEIRO, CONGELADA, LIMPADA, MAGRA, EM PEÇA ÍNTEGRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 1 A 4 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2120	FRIBOI	R\$ 33,83	trinta e três reais e três centavos
7	ICOTA AMPLA (CONCORRÊNCIA) - CHARQUE BOVINO - A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, RESISTENTE, ATÓXICA, ADEQUADA PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 1 A 4 KG. OS RÓTULOS DEVEM CONTER: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES (SE CONGELADO).	Quilogramas	1853	CAMARÁ	R\$ 46,10	quarenta e seis reais e dez centavos
8	ICOTA RESERVADA ME/EPF - CHARQUE BOVINO - A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, RESISTENTE, ATÓXICA, ADEQUADA PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 1 A 4 KG. OS RÓTULOS DEVEM CONTER: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES (SE CONGELADO).	Quilogramas	617	CAMARÁ	R\$ 46,10	quarenta e seis reais e dez centavos
9	COLDRÃO SEM SAL - INGREDIENTES: À BASE DE URUCUM EM PÓ, SEM SAL, PRODUTOS TEMPERACIONAIS E GERADORES DE COR PARA AS REFEIÇÕES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 100G. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS CONTATOS DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7056	KIVIMIO	R\$ 2,13	dois reais e treze centavos
10	ESPINATO DE TOMATE - CENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SULFADOS E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 340G, DE FIANDEIRAS, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECOBRADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPADA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5645	JULIETA	R\$ 4,78	quatro reais e setenta e oito centavos
12	ICOTA AMPLA (CONCORRÊNCIA) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PÉCULIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 ºC A -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6351	FORMOSO	R\$ 26,76	vinete e seis reais e setenta e seis centavos
13	ICOTA RESERVADA ME/EPF - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PÉCULIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 ºC A -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2116	FORMOSO	R\$ 26,76	vinete e seis reais e setenta e seis centavos
15	MACARRÃO ESPAGUETE - FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 400G. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS CONTATOS DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11290	ALIANÇA	R\$ 3,10	três reais e dez centavos
18	ÓLEO DE SOJA - GENÉTICAMENTE MODIFICADO E DISPONIBILIZADO SUBSTÂNCIAS ANTIOXIDANTES. DEVE CONTER VITAMINA E ÔMEGAS 3 E 6. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS CONTATOS DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1411	SOYA	R\$ 9,12	noze reais e doze centavos
quinhentos e vinte e dois mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos						R\$ 522.076,72

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZOS DE FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, E QUALQUER OUTROS CUSTOS INCIDENTES SOBRE OS MATERIAIS OBJETO DESTA PROPOSTA, A QUE ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 AG: 0916 C/C: 000579152332-6 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CHAVE PIX: 33.204.941/0001-04

PALMARES, 31 DE MARÇO DE 2026

Carolina Beatriz Gomes Teixeira

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655557

Nº 6098367

Controle Interno (Código Controle) 654768411

Número de Registro Susep 054362026000107750655557

Data de emissão 25/03/2026 15:59:02

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 33.204.941/0001-04

Sede: ROD BR 101 S/N CXPST 22, STA ROSA - CEP: 55.540-000 - PALMARES - PE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÉ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.0.207657-9 GREENROCK CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 1820, SOB 02, HAUER - CEP: 81.630-220 - CURITIBA - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B85

Vigência da Apólice

Início

Término



31/03/2026

29/06/2026

Consulte a autenticidade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade de corretagem estão disponíveis no site <https://www.gov.br/susep/pt-br/decisao-com-nr-15414-636374-2022-53> e nº 15414 636374-2022-97. Ouvidoria: 0800 611 0311

290
8

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655557
Controle Interno (Código Controle) 654768411

Nº 6098367
Nº de Registro SUSEP 054362026000107750655557



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGAO ELETRÔNICO 10/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.210,08
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.210,08 Vigência - 31/03/2026 a 29/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.210,08 Vigência - 31/03/2026 a 29/06/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 299,34
--------------------------	------------

N^o 6098367

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750655557



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 299,34

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	01/04/2026	28226887	R\$ 299,34

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Inteligência: Compreende e valida a única em forma eletrônica garantida através da Chave Pública Brasileira (CP-BR). As condições contratuais deste produto são estabelecidas pelo fornecedor. Para mais detalhes, por favor, visite o site: <http://www.gov.br/brasilcp/pt-br/acordos-com-o-gov-br/contratos-de-protecao-51/515614-836371-2022-53-a-nr-15414-636376-2022-97-73> ou entre em contato com o fornecedor.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655557

Nº 6098367

292
8
junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 654768411

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750655557

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

i quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

- e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e
- f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;
- d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

5.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

RAZÃO SOCIAL: UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº : 33.204.941/0001-04
ENDEREÇO: GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA, PALMARES-PE
CONTATO TELEFÔNICO: 81 99549-4400
E-MAIL: licitacao@unadistribuidora.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220261902014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº: 33.204.941/0001-04 para fins de participação no Pregão Eletrônico, com a finalidade de atender as demandas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº: 33.204.941/0001-04, localizada na GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA, PALMARES-PE, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

À UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº: 33.204.941/0001-04, localizada na GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA, PALMARES-PE, DECLARA para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.



RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM (x) NÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº : 33.204.941/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Calina Beatriz Gomes Texeira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9083856, declara sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido no Edital. Que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal no 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021 e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA
ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A ELE
VINCULADA**

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE, CONFORME IN Nº
02/2009**

A UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº: 33.204.941/0001-04, com sede na GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Calina Beatriz Gomes Texeira, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9083856 e do CPF/MF nº 118.053.114-09, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou

discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS

IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº: 33.204.941/0001-04, domiciliada no Endereço GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA, PALMARES-PE, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EMPREGATÍCIO DE PARENTES

Declara, sob as penas da lei, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir



todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento com as especificações e qualidade, sob as penas da Lei.

Declaro também que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Pelo presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no §5º do art. 9º do Decreto Municipal nº 143/2020 c/c §4º do art. 39 do Decreto Municipal nº 144/2022, a pessoa jurídica UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº: 33.204.941/0001-04, declara, que:

- 1 - Possui endereço eletrônico, sendo este o **licitacao@unadistribuidora.com.br**;
- 2 – Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informa-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – Tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PALMARES, 31 DE MARÇO DE 2026

Palma Beatriz Gomes Teixeira

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.204.941/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgFqglwJuz2yV78DeAcchave2=bivYHk0tZXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08901072467-PAULO EDUARDO LAU DE MELO|11805311409-CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
03629125484-PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR

PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/04/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 036.291.254-84, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00586103801, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA GERCINO TABOSA, 1000, UNIVERSITARIO, CARUARU, PE, CEP 55016755, BRASIL.

PAULO EDUARDO LAU DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.010.724-67, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05653674044, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA RODOVIA BR 101, SN, CXPST:22;;PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UNA DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202662847, com sede Rodovia Br 101, SN, Cxpst:22;;proximo Ao Posto Md, Santa Rosa Palmares, PE, CEP 55540000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1999, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 118.053.114-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 08060252064, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DR SEVERINO CESAR, 220, APT 08, COHAB 1, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
PAULO EDUARDO LAU DE MELO, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81500001177676

Página 1

01/02/2025



Certifico o Registro em 01/02/2025

Arquivamento 20259857513 de 01/02/2025 Protocolo 259857513 de 28/01/2025 NIRE 26202662847

Nome da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201289913007304

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.204.941/0001-04



CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO EDUARDO LAU DE MELO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. PAULO EDUARDO LAU DE MELO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMARES - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

Req: 81500001177676

Página 2

01/02/2025



Certifico o Registro em 01/02/2025

Arquivamento 20259857513 de 01/02/2025 Protocolo 259857513 de 28/01/2025 NIRE 26202662847

Nome da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201289913007304

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1wJuz2Yv78DeA&chave2=bivYHk0tZXwAGXck14PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08901072467 - PAULO EDUARDO LAU DE MELO 11805311409 - CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
03629125484 - PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR



368
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2g8q4wUz2Yv78Dea&chave2=biVYHk0rZXWAgXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08901072467-PAULO EDUARDO LAU DE MELLO/11805311409-CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
03629125484-PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial UNA DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede situada à Rodovia BR 101, S/N, CXPST 22 próximo ao Posto MD, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55540-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto (s) social(ais):

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA BEBE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO UTENSILIOS DOMESTICOS, UTILIDADES DOMESTICAS, EPI'S, LIXEIRAS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

Rcq: 81500001177676

Página 3

01/02/2025



Certifico o Registro em 01/02/2025

Arquivamento 20259857513 de 01/02/2025 Protocolo 259857513 de 28/01/2025 NIRE 26202662847

Nome da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201289913007304

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.204.941/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfz2qgF4jWJz2Y78DeA&chave2=biVtHKOtZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08901072467-PAULO EDUARDO LAU DE MELO/11805311409-CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
03629125484-PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído:

Sócios	QTD. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
PAULO EDUARDO LAU DE MELO	100.000	R\$ 100.000,00	50
CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA	100.000	R\$ 100.000,00	50
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO EDUARDO LAU DE MELO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse

Req: 81500001177676

Página 4

01/02/2025



Certifico o Registro em 01/02/2025

Arquivamento 20259857513 de 01/02/2025 Protocolo 259857513 de 28/01/2025 NIRE 26202662847

Nome da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 201289913007304

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.204.941/0001-04



da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. PAULO EDUARDO LAU DE MELO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Req: 81500001177676

Página 5

01/02/2025



Certifico o Registro em 01/02/2025

Arquivamento 20259857513 de 01/02/2025 Protocolo 259857513 de 28/01/2025 NIRE 26202662847

Nome da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201289913007304

http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ffx2qgfaqlwduz2yv78Dea&chave2=biVYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08901072467-PAULO EDUARDO LAU DE MELO|11805311409-CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
03629125484-PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.204.941/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2g9EaqlwUz2Yv78DeA&chave2=biVYHKotZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06901072467-PAULO EDUARDO LAU DE MELO|11805311409-CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
03629125484-PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA . Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Palmares, PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMARES, PE, 23 de janeiro de 2025.

PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR

PAULO EDUARDO LAU DE MELO

CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA

Req: 81500001177676

Página 6

01/02/2025



Certifico o Registro em 01/02/2025

Arquivamento 20259857513 de 01/02/2025 Protocolo 259857513 de 28/01/2025 NIRE 26202662847

Nome da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201289913007304



259857513

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	UNA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	259857513 - 28/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202662847
CNPJ 33.204.941/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2025
SOB N: 20259857513

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259857513

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03629125484 - PAULO GERMANO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR - Assinado em 27/01/2025 às 11:56:06
Cpf: 08901072467 - PAULO EDUARDO LAU DE MELO - Assinado em 27/01/2025 às 11:43:48
Cpf: 11805311409 - CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA - Assinado em 27/01/2025 às 12:05:15

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

01/02/2025

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA080602520<643<<<<<<<<<<
9904145F3203307BRA<<<<<<<<<<O
CALINA<<BEATRIZ<GOMES<TEIXEIRA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.204.941/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2019
NOME EMPRESARIAL UNA DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD	
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRUZEIRODOSULEMBALAGENS@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9549-4400/ (81) 9671-7075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 14:32:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000002118400-10

Razão Social: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RODOVIA BR-101, CXPST 22 - PROXIMO AO POSTO MD**

SANTA ROSA, PALMARES - PE

55.540-000

CACEPE: **0822065-46**

CNPJ/MF: **33.204.941/0001-04**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **04/04/2019**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **09/03/2026**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:02 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **2400.F9B7.7BD4.BD73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000002118572-58

Data de Emissão: 09/03/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RODOVIA BR-101 CXPST 22 - PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP: 55.540-000 - BRASIL

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/06/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 27/2026 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 11/03/2026

Contribuinte: UNA DISTRIBUIDORA LTDA	Inscrição Mercantil: 12056578 Sequencial: 47284 Referência Loteamento: 029 9 Cadastro Imobiliário: 30.10.029.0009.000 Inscrição Imobiliária: 23825	
Localização: ROD BR 101 KM 184/185, 0, GRANJA SAO JOSE CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: UNA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
33.204.941/0001-04		12056578
Atividade Principal: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
Início Atividade: 01/04/2019	Validade: 10/05/2026	
Observações: Válido por 59 dias.		
		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

275E5D285B2D23FB9EA0633E8932E90FF530EB3B

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.204.941/0001-04

Razão Social: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: ROD BR 101 SN CXPST 22 / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022205035501450396

Informação obtida em 09/03/2026 13:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Certidão nº: 14974374/2026

Expedição: 09/03/2026, às 13:44:02

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.204.941/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/03/2026 15:05

Data de Validade: 07/04/2026

Nº da Certidão: 0921606/2026

Nº da Autenticidade: M0.OK.9H.UL.35.PX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **33.204.941/0001-04**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/03/2026 15:08

Data de Validade: 07/04/2026

Nº da Certidão: 0921635/2026

Nº da Autenticidade: 1Q.0D.DL.CT.ZX.CG

Os dados e documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **33.204.941/0001-04**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.1
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 26202662847	CNPJ 33.204.941/0001-04
NOME EMPRESARIAL UNA DISTRIBUIDORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.97.48.6E.3B.FA.92.9D.57.79.54.B5.BF.30.C1.B6.51.0D.BF.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02887319485	RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO:02887319485	664656415919757385 1	14/11/2023 a 13/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33204941000104	UNA DISTRIBUIDORA LTDA:33204941000104	314405472019822509 24793950335	22/04/2024 a 22/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D1.97.48.6E.3B.FA.92.9D.57.79.54.B5.
BF.30.C1.B6.51.0D.BF.74-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/06/2024 às 16:00:20 E5.E1.1B.1A.ED.AC.BC.4 A E0.24.3F.D8.17.3B.CF.9C
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.475.488,56	R\$ 2.507.404,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.344.435,38	R\$ 2.297.676,88
DISPONÍVEL		R\$ 139.398,55	R\$ 236.840,57
CAIXA		R\$ 126.840,48	R\$ 610,40
Caixa		R\$ 126.840,48	R\$ 610,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 12.558,07	R\$ 22.486,14
Banco do Brasil S/A		R\$ 1,00	R\$ 0,00
Banco Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 16.747,91
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 5.738,23
Banco do Brasil 3063		R\$ 12.557,07	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 213.744,03
BB Rende Fácil		R\$ 0,00	R\$ 213.744,03
CLIENTES A RECEBER		R\$ 426.951,99	R\$ 771.840,87
DUPLICATAS		R\$ 426.951,99	R\$ 101.840,87
Duplicatas a receber		R\$ 426.951,99	R\$ 101.840,87
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 670.000,00
Empréstimos a Sócio		R\$ 0,00	R\$ 670.000,00
ESTOQUE		R\$ 533.307,53	R\$ 867.113,64
MERCADORIAS		R\$ 533.307,53	R\$ 867.113,64
Mercadorias Para Revenda		R\$ 491.535,58	R\$ 867.113,64
Mercadoria produzida		R\$ 41.771,95	R\$ 0,00
COMPENSAÇÕES		R\$ 244.777,31	R\$ 421.881,80
ADIANTAMENTOS		R\$ 244.777,31	R\$ 349.821,75
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 105.044,44
Adiantamento de Lucros		R\$ 244.777,31	R\$ 244.777,31
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 72.060,05
IRPJ a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 23.755,23
PIS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 690,90
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 3.164,07
ICMS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 44.449,85
ATIVO PERMANENTE		R\$ 131.053,18	R\$ 209.727,63
INVESTIMENTOS		R\$ 17.506,30	R\$ 77.386,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.97.48.6E.3B.FA.92.9D.57.79.54.B5.BF.30.C1.B6.51.0D.BF.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCEIRAS		R\$ 17.506,30	R\$ 77.386,75
Consórcio BB		R\$ 17.506,30	R\$ 17.506,30
Consócio Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 8.880,45
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 51.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 113.546,88	R\$ 132.340,88
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 139.863,15	R\$ 158.657,15
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 3.274,00
Computadores e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 37.863,15	R\$ 50.863,15
Veículos		R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (26.316,27)	R\$ (26.316,27)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (4.732,93)	R\$ (4.732,93)
(-) Veículos		R\$ (21.583,34)	R\$ (21.583,34)
PASSIVO		R\$ 1.475.488,56	R\$ 2.507.404,51
CIRCULANTE		R\$ 1.275.488,56	R\$ 2.098.381,90
OBRIGAÇÕES		R\$ 923.917,68	R\$ 611.459,50
FORNECEDORES		R\$ 923.917,68	R\$ 611.459,50
Fornecedores de Mercadorias		R\$ 876.440,75	R\$ 606.963,32
Fornecedores de Serviços		R\$ 297,00	R\$ 5.476,42
Fornecedores		R\$ 47.179,93	R\$ (980,24)
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 342.878,52	R\$ 37.515,27
IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 336.905,75	R\$ 15.046,20
IRPJ a Recolher		R\$ 143.534,86	R\$ 3.787,57
CSLL a Recolher		R\$ 58.152,55	R\$ 1.363,52
PIS a Recolher		R\$ 9.068,17	R\$ 1.765,07
COFINS a Recolher		R\$ 41.768,50	R\$ 8.130,04
ICMS a Recolher		R\$ 84.381,67	R\$ 0,00
PREVIDENCIA E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.994,31	R\$ 8.217,79
INSS a Recolher		R\$ 1.532,27	R\$ 4.943,82
FGTS a Recolher		R\$ 462,04	R\$ 1.854,74
IRRF (PF) a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.419,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.978,46	R\$ 14.251,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.97.48.6E.3B.FA.92.9D.57.79.54.B5.BF.30.C1.B6.51.0D.BF.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar		R\$ 3.978,46	R\$ 3.978,46
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.104,97
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.167,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 8.692,36	R\$ 514.441,12
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 23.110,52
Provisão Para Férias		R\$ 0,00	R\$ 12.062,21
Provisão para 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 220,16
Provisão Para INSS s/Férias e 13º Sal.		R\$ 0,00	R\$ 8.558,82
Provisão Para FGTS s/Férias e 13º Sal.		R\$ 0,00	R\$ 2.269,33
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 8.692,36	R\$ 491.312,60
Parcelamento ICMS Fronteira		R\$ 8.692,36	R\$ 0,00
Parcelamento - SEFAZ/PE		R\$ 0,00	R\$ 98.258,70
Parcelamento Simplificado		R\$ 0,00	R\$ 393.053,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 18,00
Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 18,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 934.966,01
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 934.966,01
Banco do Nordeste do Brasil - FNE		R\$ 0,00	R\$ 274.966,01
Empréstimo Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 409.022,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 249.528,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (350.471,23)
Lucros Acumulados		R\$ 236.125,37	R\$ 316.106,38
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (236.125,37)	R\$ (666.577,61)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
Reserva de Capital a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (40.506,16)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ (40.506,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.97.48.6E.3B.FA.92.9D.57.79.54.B5.BF.30.C1.B6.51.0D.BF.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (40.506,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.97.48.6E.3B.FA.92.9D.57.79.54.B5.BF.30.C1.B6.51.0D.BF.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.354.694,45	R\$ 11.209.566,46
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 6.349.377,63	R\$ 11.205.823,86
REMESSA PARA BONIFICAÇÃO		R\$ 5.316,82	R\$ 3.742,60
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.230.557,30)	R\$ (1.965.588,40)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ (497.444,65)	R\$ (515.598,46)
(-) DESCONTOS		R\$ (3.201,95)	R\$ (324,21)
(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (729.910,70)	R\$ (1.449.665,73)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.124.137,15	R\$ 9.243.978,06
(-) CMV		R\$ (3.698.798,41)	R\$ (8.731.028,55)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.698.798,41)	R\$ (8.731.028,55)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.425.338,74	R\$ 512.949,51
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (751.737,21)	R\$ (607.821,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (751.737,21)	R\$ (607.821,33)
(-) DESPESAS DO DEPARTAMENTO PESSOAL		R\$ (207.788,62)	R\$ (253.124,93)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (543.948,59)	R\$ (354.696,40)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.504,24	R\$ 20.482,24
RECEITAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R\$ 1.504,24	R\$ 20.358,22
RECEITAS OPERACIONAIS - RENDIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 124,02
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (46.318,33)	R\$ (67.102,67)
(-) DESPESAS COM COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (6.680,73)	R\$ (365,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (199,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS BANCÁRIAS		R\$ (39.637,60)	R\$ (66.537,34)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 628.787,44	R\$ (141.492,25)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (27.695,06)	R\$ (179.276,29)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (25.404,60)	R\$ (176.133,64)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ (62,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (2.228,16)	R\$ (3.142,65)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 601.092,38	R\$ (320.768,54)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (201.687,41)	R\$ (29.702,69)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (201.687,41)	R\$ (29.702,69)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 399.404,97	R\$ (350.471,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.97.48.6E.3B.FA.92.9D.57.79.54.B5.BF.30.C1.B6.51.0D.BF.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

330
8

Empresa: UNA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 33.204.941/0001-04
Endereço: RODOVIA BR 101, CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES/PE, CEP 55540-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 26202662847 Data: 01/04/2019

Página: 0001
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.297.676,88 + 132.340,88	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.098.381,90 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.297.676,88	1,09
	Passivo Circulante	2.098.381,90	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.297.676,88 - 867.113,64	0,68
	Passivo Circulante	2.098.381,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.507.404,51	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.098.381,90 + 0,00	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) +	(0,00 x 0,05) +	1,39
	(Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) -	(1,16 x 1,65) + (0,26 x 3,55) -	
	(Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(1,09 x 1,06) - (0,84 x 0,33)	

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Dados: 2024.04.01 13:21:56 -03'00'

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
DIRETOR
CPF: 089.010.724-67

RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Digitally signed by RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Date: 2024.04.01 12:52:03 -03'00'

RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE018616/03
CPF: 028.873.194-85

333
8

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNA DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE 26202662847

CNPJ 33.204.941/0001-04

Número de Ordem 5

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município PALMARES

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/04/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 23706

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 23706

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.F2.6A.7A.9F.6B.BE.8D.89.B1.15.EF.EA.F6.67.98.D6.DD.3D.26-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.507.404,51	R\$ 4.724.371,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.297.676,88	R\$ 3.178.189,16
DISPONÍVEL		R\$ 236.840,57	R\$ 66.024,91
CAIXA		R\$ 610,40	R\$ 9.458,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 22.486,14	R\$ 56.492,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 213.744,03	R\$ 73,94
CLIENTES A RECEBER		R\$ 771.840,87	R\$ 610.900,85
DUPLICATAS		R\$ 101.840,87	R\$ 19.966,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 670.000,00	R\$ 590.934,04
ESTOQUE		R\$ 867.113,64	R\$ 613.708,82
MERCADORIAS		R\$ 867.113,64	R\$ 613.708,82
DIREITOS A RECUPERAR		R\$ 421.881,80	R\$ 1.887.554,58
ADIANTEMENTOS		R\$ 349.821,75	R\$ 1.724.075,19
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 72.060,05	R\$ 163.479,39
ATIVO PERMANENTE		R\$ 209.727,63	R\$ 1.546.182,83
INVESTIMENTOS		R\$ 77.386,75	R\$ 112.526,06
FINANCEIRAS		R\$ 77.386,75	R\$ 112.526,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 132.340,88	R\$ 1.433.656,77
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 158.657,15	R\$ 1.558.479,75
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (26.316,27)	R\$ (124.822,98)
PASSIVO		R\$ 2.507.404,51	R\$ 4.724.371,99
CIRCULANTE		R\$ 2.098.381,90	R\$ 4.864.157,42
OBRIGAÇÕES		R\$ 611.459,50	R\$ 2.192.363,56
FORNECEDORES		R\$ 611.459,50	R\$ 2.192.363,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 37.515,27	R\$ 30.453,96
IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 15.046,20	R\$ 4.920,10
PREVIDENCIA E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 8.217,79	R\$ 9.282,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 14.251,28	R\$ 16.251,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 514.441,12	R\$ 354.943,10
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 23.110,52	R\$ 31.645,61
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 491.312,60	R\$ 323.279,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.F2.6A.7A.9F.6B.BE.8D.89.B1.15.EF.EA.F6.67.98.D6.DD.3D.26-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

333
5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 18,00	R\$ 18,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 934.966,01	R\$ 2.286.396,80
EMPRESTIMOS		R\$ 934.966,01	R\$ 2.286.396,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 409.022,61	R\$ (139.785,43)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 249.528,77	R\$ 122.176,33
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (350.471,23)	R\$ (477.823,67)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (40.506,16)	R\$ (461.961,76)
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (40.506,16)	R\$ (461.961,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.F2.6A.7A.9F.6B.BE.8D.89.B1.15.EF.EA.F6.67.98.D6.DD.3D.26-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 11.209.566,46	R\$ 8.094.108,32
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 11.205.823,86	R\$ 8.003.895,67
REMESSA PARA BONIFICAÇÃO		R\$ 3.742,60	R\$ 90.212,65
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.965.588,40)	R\$ (1.224.329,24)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ (515.598,46)	R\$ (219.439,08)
(-) DESCONTOS		R\$ (324,21)	R\$ (1,29)
(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (1.449.665,73)	R\$ (1.004.888,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.243.978,06	R\$ 6.869.779,08
(-) CMV		R\$ (8.731.028,55)	R\$ (5.888.683,03)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (8.731.028,55)	R\$ (5.888.683,03)
LUCRO BRUTO		R\$ 512.949,51	R\$ 981.096,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (607.821,33)	R\$ (1.052.778,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (607.821,33)	R\$ (1.052.778,74)
(-) DESPESAS DO DEPARTAMENTO PESSOAL		R\$ (253.124,93)	R\$ (611.821,74)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (354.696,40)	R\$ (440.957,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.482,24	R\$ 9.268,01
RECEITAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R\$ 20.358,22	R\$ 8.752,81
RECEITAS OPERACIONAIS - RENDIMENTOS		R\$ 124,02	R\$ 515,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (67.102,67)	R\$ (15.896,01)
(-) DESPESAS COM COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (365,45)	R\$ (13,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DE COMPRAS		R\$ (199,88)	R\$ (9.492,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS BANCÁRIAS		R\$ (66.537,34)	R\$ (6.390,21)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (141.492,25)	R\$ (78.310,69)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (179.276,29)	R\$ (24.319,69)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (176.133,64)	R\$ (19.762,18)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (3.142,65)	R\$ (4.557,51)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (320.768,54)	R\$ (102.630,38)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (29.702,69)	R\$ (24.722,06)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (29.702,69)	R\$ (24.722,06)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (350.471,23)	R\$ (127.352,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.F2.6A.7A.9F.6B.BE.8D.89.B1.15.EF.EA.F6.67.98.D6.DD.3D.26-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

335
8

Empresa: UNA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 33.204.941/0001-04
Endereço: Rodovia ROD BR 101, CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES/PE, CEP 55540-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26202662847 **Data:** 01/04/2019

Página: 0001
Número livro: 0005
Emissão: 16/05/2025
Hora: 11:26:31

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.178.189,16 + 0,00	0,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.864.157,42 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.178.189,16	0,65
	Passivo Circulante	4.864.157,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.724.371,99	0,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.864.157,42 + 0,00	

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467
Dados: 2025.08.14 10:11:31 -03'00'

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 089.010.724-67

ASSINADO DIGITALMENTE
RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
https://sigetapro.gov.br/assinador-digital

RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE018616/03
CPF: 028.873.194-85

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26202662847	CNPJ 33.204.941/0001-04
NOME EMPRESARIAL UNA DISTRIBUIDORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.2B.B4.9F.71.A1.7A.93.BB.D7.B9.F2.EC.80.A2.C4.02.2A.DD.FE	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33204941000104	UNA DISTRIBUIDORA LTDA:33204941000104	488908763573891241 43671376477	25/06/2025 a 25/06/2026	Sim
Contador	02887319485	RUBENS DE OLIVEIRA LIMA FILHO:02887319485	561875358379561375 7	14/11/2025 a 14/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DF.2B.B4.9F.71.A1.7A.93.BB.D7.B9.F2.
EC.80.A2.C4.02.2A.DD.FE-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2026 às 10:24:22

3F.11.BA.8B.CE.C8.44.9D
CB.91.C8.29.A2.D0.D2.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial UNA DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE 26202662847

CNPJ 33.204.941/0001-04

Número de Ordem 6

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município PALMARES

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/04/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2025

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10058

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10058

Data de início 01/01/2025

Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.2B.B4.9F.71.A1.7A.93.BB.D7.B9.F2.EC.80.A2.C4.02.2A.DD.FE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.058.957,63	R\$ 2.394.853,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.512.774,80	R\$ 971.701,57
DISPONÍVEL		R\$ 66.024,91	R\$ 25.502,24
CAIXA		R\$ 9.458,26	R\$ 24.529,31
Caixa		R\$ 9.458,26	R\$ 24.529,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 56.492,71	R\$ 972,92
Banco Sicoob		R\$ 60,41	R\$ 190,10
Caixa Economica Federal		R\$ 56.274,53	R\$ 337,56
Banco do Nordeste		R\$ 157,77	R\$ 445,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 73,94	R\$ 0,01
Aplicações Financeiras CEF		R\$ 73,94	R\$ 0,01
CLIENTES A RECEBER		R\$ 610.900,85	R\$ 100.000,00
DUPLICATAS		R\$ 19.966,81	R\$ 100.000,00
Duplicatas a receber		R\$ 19.966,81	R\$ 100.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 590.934,04	R\$ 0,00
Empréstimos a Sócio		R\$ 569.000,00	R\$ 0,00
Empréstimos a Coligadas		R\$ 21.934,04	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 948.294,46	R\$ 669.031,54
MERCADORIAS		R\$ 948.294,46	R\$ 669.031,54
Mercadorias Para Revenda		R\$ 948.294,46	R\$ 669.031,54
DIREITOS A RECUPERAR		R\$ 1.887.554,58	R\$ 177.167,79
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.724.075,19	R\$ 0,00
Adiantamento de Lucros		R\$ 1.724.075,19	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 163.479,39	R\$ 177.167,79
IRRF a Compensar		R\$ 47.776,83	R\$ 47.776,83
IRPJ a Compensar		R\$ 32.972,88	R\$ 39.049,79
PIS a Compensar		R\$ 1.340,56	R\$ 1.280,59
COFINS a Compensar		R\$ 6.155,67	R\$ 5.879,40
ICMS a Compensar		R\$ 75.233,45	R\$ 83.181,18
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.546.182,83	R\$ 1.423.151,47
INVESTIMENTOS		R\$ 112.526,06	R\$ 52.416,70
FINANCEIRAS		R\$ 112.526,06	R\$ 52.416,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.2B.B4.9F.71.A1.7A.93.BB.D7.B9.F2.EC.80.A2.C4.02.2A.DD.FE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consórcio CEF		R\$ 23.457,10	R\$ 16.283,70
Consócio Banco do Brasil		R\$ 38.068,96	R\$ 36.133,00
Investimentos		R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.433.656,77	R\$ 1.370.734,77
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 1.558.479,75	R\$ 1.619.379,75
Móveis e Utensílios		R\$ 3.274,00	R\$ 3.274,00
Computadores e Periféricos		R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.352.998,15	R\$ 1.413.898,15
Veículos		R\$ 197.287,60	R\$ 197.287,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (124.822,98)	R\$ (248.644,98)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (84.668,79)	R\$ (184.668,87)
(-) Veículos		R\$ (40.154,19)	R\$ (63.976,11)
PASSIVO		R\$ 5.058.957,63	R\$ 2.394.853,04
CIRCULANTE		R\$ 4.881.808,46	R\$ 918.935,64
OBRIGAÇÕES		R\$ 2.192.363,56	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.192.363,56	R\$ 0,00
Fornecedores de Mercadorias		R\$ 1.176.276,00	R\$ 0,00
Fornecedores de Serviços		R\$ 8.115,85	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 1.007.971,71	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 48.105,00	R\$ 24.875,73
IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 22.571,14	R\$ 7.733,97
IRPJ a Recolher		R\$ 15.131,70	R\$ 188,55
CSLL a Recolher		R\$ 7.439,44	R\$ 7.439,44
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 18,90
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 87,08
PREVIDENCIA E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 9.282,11	R\$ 6.416,77
INSS a Recolher		R\$ 1.764,87	R\$ 1.597,76
FGTS a Recolher		R\$ 2.035,37	R\$ 3.661,75
IRRF (PF) a Recolher		R\$ 5.481,87	R\$ 1.157,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 16.251,75	R\$ 10.724,99
Salários a Pagar		R\$ 10.576,95	R\$ 10.724,99
Rescisões a Pagar		R\$ 3.022,93	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.2B.B4.9F.71.A1.7A.93.BB.D7.B9.F2.EC.80.A2.C4.02.2A.DD.FE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Férias a Pagar		R\$ 2.651,87	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 354.943,10	R\$ 222.667,17
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 31.645,61	R\$ 8.667,81
Provisão Para Férias		R\$ 23.389,25	R\$ 6.406,40
Provisão Para INSS s/Férias e 13º Sal.		R\$ 6.385,26	R\$ 1.748,92
Provisão Para FGTS s/Férias e 13º Sal.		R\$ 1.871,10	R\$ 512,49
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ 323.279,49	R\$ 213.981,36
Parcelamento - SEFAZ/PE		R\$ 14.047,01	R\$ 0,00
Parcelamento Simplificado		R\$ 309.232,48	R\$ 213.981,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 18,00	R\$ 18,00
Vale Transporte		R\$ 18,00	R\$ 18,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.286.396,80	R\$ 671.392,74
EMPRESTIMOS		R\$ 2.286.396,80	R\$ 671.392,74
Empréstimo Banco do Brasil		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Banco do Nordeste do Brasil - FNE		R\$ 122.897,30	R\$ 671.392,74
Empréstimo Sicoob		R\$ 444.475,96	R\$ 0,00
Empréstimos de Coligadas		R\$ 1.271.616,46	R\$ 0,00
Empréstimo CEF		R\$ 407.407,08	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 177.149,17	R\$ 1.475.917,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 439.110,93	R\$ 1.075.917,40
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (160.889,07)	R\$ 475.917,40
Lucros Acumulados		R\$ 603.717,40	R\$ 475.917,40
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (764.606,47)	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Reserva de Capital a Apropriar		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (461.961,76)	R\$ 200.000,00
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (461.961,76)	R\$ 200.000,00
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (461.961,76)	R\$ 200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.2B.B4.9F.71.A1.7A.93.BB.D7.B9.F2.EC.80.A2.C4.02.2A.DD.FE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 8.094.108,32	R\$ 1.569.979,21
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 8.003.895,67	R\$ 1.569.769,21
REMESSA PARA BONIFICAÇÃO		R\$ 90.212,65	R\$ 210,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.224.329,24)	R\$ (405.057,08)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA		R\$ (219.439,08)	R\$ (214.955,00)
(-) DESCONTOS		R\$ (1,29)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO		R\$ (1.004.888,87)	R\$ (190.102,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.869.779,08	R\$ 1.164.922,13
(-) CMV		R\$ (5.554.097,39)	R\$ (1.065.196,52)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.554.097,39)	R\$ (1.065.196,52)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.315.681,69	R\$ 99.725,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.052.778,74)	R\$ (580.565,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.052.778,74)	R\$ (580.565,72)
(-) DESPESAS DO DEPARTAMENTO PESSOAL		R\$ (611.821,74)	R\$ (203.865,01)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (440.957,00)	R\$ (376.700,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.268,01	R\$ 8.117,75
RECEITAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R\$ 8.752,81	R\$ 8.088,15
RECEITAS OPERACIONAIS - RENDIMENTOS		R\$ 515,20	R\$ 29,60
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.896,01)	R\$ (47.670,00)
(-) DESPESAS COM COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (13,29)	R\$ (1,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DE COMPRAS		R\$ (9.492,51)	R\$ (2.546,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS BANCÁRIAS		R\$ (6.390,21)	R\$ (45.121,91)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 256.274,95	R\$ (520.392,36)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (24.319,69)	R\$ (24.309,23)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (19.762,18)	R\$ (14.183,53)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (4.557,51)	R\$ (10.125,70)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 231.955,26	R\$ (544.701,59)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (42.373,10)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (42.373,10)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 189.582,16	R\$ (544.701,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.2B.B4.9F.71.A1.7A.93.BB.D7.B9.F2.EC.80.A2.C4.02.2A.DD.FE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025

Empresa: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.204.941/0001-04

1. Contexto Operacional

A UNA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede em Palmares/PE, foi fundada em 01 de abril de 2019, atua na distribuição de produtos de limpeza e alimentos em geral, com foco no atacado. Como parte da estratégia de negócios e planejamento tributário, foi tributada pelo Regime do Lucro Real. As atividades comerciais se concentram na região Nordeste do Brasil.

2. Base de Elaboração das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a NBC TG 1000, aplicável às Pequenas e Médias Empresas, sob o regime de competência.

3. Práticas Contábeis Relevantes

- Caixa e equivalentes de caixa: registrados pelo valor nominal, incluindo contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.
- Clientes: reconhecidos pelo valor líquido estimado de realização.
- Estoques: avaliados ao custo médio.
- Fornecedores e obrigações: apresentados pelo valor contratual.
- Receita: reconhecida na venda das mercadorias.

4. Análise das Contas Patrimoniais e de Resultado

- Diminuição de caixa e bancos: de R\$ 66 mil para R\$ 25 mil.
- Clientes a receber: R\$ 100 mil.
- Redução de estoques: de R\$ 948 mil para R\$ 669 mil.
- Adiantamento de Lucros: saldo estornado lançamentos indevidos em anos anteriores e/ou devolução de valores pelo sócio.

- Investimentos: Compensação a Baixa de Investimento para Integração de Capital, R\$ 51.000,00.
- Fornecedores: Quitado.
- Empréstimos a coligadas: Quitado.
- Ajustes de Exercícios Anteriores: saldo compensado contra Prejuízos Acumulados.
- Resultado líquido do exercício: -R\$ 544.701,59.

5. Análise de Indicadores Financeiros

- Liquidez Corrente: 1,06
- Liquidez Geral: 2,55
- Solvência Geral: 2,61
- Prazo Médio de Recebimento: 80 dias
- Prazo Médio de Pagamento: 105 dias

6. Considerações Finais

A empresa apresenta indicadores saudáveis, com destaque para sua liquidez satisfatória e bom controle do capital de giro. Não foram identificados passivos contingentes nem investimentos significativos de longo prazo neste exercício.

Este documento tem caráter informativo e visa fornecer maior transparência sobre as mudanças verificadas ao longo do exercício de 2025. A Administração da Empresa autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em março de 2026, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.

CALINA BEATRIZ
GOMES
TEIXEIRA:11805311409
9

Assinado de forma digital
por CALINA BEATRIZ GOMES
TEIXEIRA:11805311409
Dados: 2026.03.17 16:06:47
-03'00'

Calina Beatriz Gomes Teixeira

CPF: 118.053.114-09

Diretora

RUBENS DE OLIVEIRA
LIMA
FILHO:02887319485

Digitally signed by RUBENS DE
OLIVEIRA LIMA
FILHO:02887319485
Date: 2026.03.17 10:37:32 -03'00'

Rubens de Oliveira Lima Filho

CONTADOR

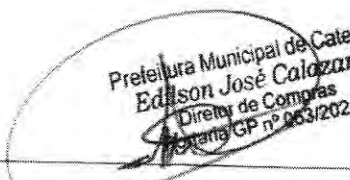
CPF: 028.873.194-85

CRC-PE: 018.616/O-3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA** com sede na Rodovia BR 101, S/N, Santa Rosa, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.204.941/0001-04**, forneceu 1.274 Cestas Básicas para atendimento da famílias em situação de vulnerabilidade nas enchentes, de forma correta, pontual, eficiente, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais estabelecidas à Prefeitura Municipal de Catende-PE,

Catende/PE, 20 de Setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Catende
Edilson José Calazans
Diretor de Compras
Atestado GP nº 063/2021

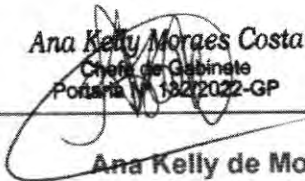
EDILSON JOSE CALAZANS DOS SANTOS

Diretor de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal do Xexéu-PE, atesta para devidos fins que a Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 33.204.941/0001-04 sediada na Rodovia BR 101, S/N, executou com satisfatoriedade e com excelente nível de desempenho técnico o fornecimento de **Merenda Escolar**, não ocorrendo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica e profissional.

Xexéu-PE, 24 de Março de 2023.


Ana Kelly Moraes Costa
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 132/2022-GP

Ana Kelly de Moraes Costa
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal Nº 0132-2022-GP

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
UNA DISTRIBUIDORA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.204.941/0001-04
Razão Social: UNA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: ROD BR 101 SN CXPST 22 / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031307115501450367

Informação obtida em 31/03/2026 13:32:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REAJUSTADA

RAZÃO SOCIAL: UNA DISTRIBUIDORA LTDA C.N.P.J. Nº : 33.204.941/0001-04

ENDEREÇO: GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, S/N, CX POSTAL 22, SANTA ROSA, PALMARES-PE CONTATO TELEFÔNICO: 81 99549-4400
E-MAIL: licitacao@unadistribuidora.com.br

PROMOTOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220261902014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, RESISTENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 1 A 4 KG. OS RÓTULOS DEVEM CONTER: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES (SE CONGELADO).	Quilograma	1853	CAMARÁ	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 74.120,00	setenta e quatro mil, cento e vinte reais
8	[COTA RESERVADA ME/LPP] - CHARQUE BOVINO - A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, RESISTENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 1 A 4 KG. OS RÓTULOS DEVEM CONTER: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES (SE CONGELADO).	Quilograma	617	CAMARÁ	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 24.680,00	vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais
noventa e oito mil e oiscentos reais							R\$ 98.800,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.

PRAZOS DE FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, E QUAISQUER OUTROS CUSTOS INCIDENTES SOBRE OS MATERIAIS OBJETO DESTA PROPOSTA, E QUE ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 104 AG: 0916 C/C: 000579152532-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL CHAVE PIX: 33.204.941/0001-04

PALMARES, 31 DE MARÇO DE 2026

Barbara Patricia Gomes Maciel

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04

349
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/03/2026 11:05:58

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2.850 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 7,03

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y K DA S CAVALCANTE	TIO VIEIRA / ARROZ	7,03
UNA DISTRIBUIDORA	RAMPINELLI	7,03
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CATARINAO	7,03

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.120 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 35,45

Descrição: CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	NUTRIAL	35,45

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2.120 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 30,20

Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	NUTRIAL	30,20

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2.120 Unidade: Quilograma Val. Ref.: 24,97

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	NUTRIAL	24,97

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2.120 Unidade: Quilograma Val. Ref.: 33,83

Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas averdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	NUTRIAL	33,83
UNA DISTRIBUIDORA	FRIBOI	33,83

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 1.853 Unidade: Quilograma Val. Ref.: 46,10

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	QUALY	46,10
TRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	AZEVEDO / AZEVEDO	46,10
UNA DISTRIBUIDORA	CAMARÁ	46,10

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 617 Unidade: Quilograma Val. Ref.: 46,10

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	QUALY	46,10
UNA DISTRIBUIDORA	CAMARÁ	46,10

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 7.056 Unidade: Unidades Val. Ref.: 2,13

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CORINGA	2,13
UNA DISTRIBUIDORA	KIMIMO	2,13

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 5.645 Unidade: Unidades Val. Ref.: 4,78

Descrição: EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	JULIETA	4,78
Y K DA S CAVALCANTE	ELEFANTE / EXTRATO	4,75
UNA DISTRIBUIDORA	JULIETA	4,78

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1.411 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 7,42

Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y K DA S CAVALCANTE	VIEIRA / FEIJÃO	7,42
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PREDILETO	7,42

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 6.351 Unidade: Quilogramas Val. Ref.: 26,76

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

32
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	FRIATO / FRIATO	26,76
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	LAR	26,76
UNA DISTRIBUIDORA	FORMOSO	26,76

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 2.116	Unidade: Quilogramas	Val. Ref.: 26,76
----------------	----------------------	-----------------------------	-------------------------

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNA DISTRIBUIDORA	FORMOSO	26,76
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	LAR	26,76

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 11.290	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 3,10
----------------	-----------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNA DISTRIBUIDORA	ALIANÇA	3,10
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	SUPRADELLY	3,10

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 1.411	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 9,12
----------------	----------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CONCORDIA	9,12
UNA DISTRIBUIDORA	SOYA	9,12

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Y K DA S CAVALCANTE

Horário: 22/03/2026 16:16 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f87cc9623c61481ea92e271d7c4a6e0a.pdf>
Horário: 22/03/2026 16:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2a3f2800ec4d2baa0807b682331ff8.pdf>

UNA DISTRIBUIDORA

Horário: 26/03/2026 09:50 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d865f44287594fd1a88d36d407b53b46.pdf>
Horário: 26/03/2026 09:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/254893cd57e244ec996056327e77f4d6.pdf>

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Horário: 30/03/2026 15:54 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1157564967ff46b0b53a8c7e5e2de913.pdf>
Horário: 30/03/2026 15:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e177d358454cb1b83826f079bb38b8.zip>

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 30/03/2026 21:54 **Documento:** GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ec16e4c50e74740936fad5dc9fa601f.pdf>
Horário: 30/03/2026 21:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9adbd10feff24a82b9db85ac930bdd93.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

334
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/03/2026 11:05:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2026 16:16:01	CADASTRO DE PROPOSTA	Y K DA S CAVALCANTE
25/03/2026 10:21:30	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	UNA DISTRIBUIDORA (33.204.941/0001-04) Bom dia, Prezado em relação ao item 10: extrato de tomate acondicionado em lata de 340g. - referente ao valor referência o preço encontra a baixo do valor do mercado para esse tipo de embalagem, podemos considerar a embalagem sachê?
25/03/2026 11:54:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO Em atenção ao questionamento referente ao item 10 – extrato de tomate acondicionado em lata de 340g, informamos que não será possível considerar a substituição por embalagem tipo sachê. Ressaltamos que a especificação do item foi definida de forma objetiva, contemplando exclusivamente a apresentação em lata de 340g, não sendo admitidas variações quanto ao tipo de embalagem.
26/03/2026 09:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	UNA DISTRIBUIDORA
30/03/2026 15:54:23	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
30/03/2026 19:13:55	CADASTRO DE PROPOSTA	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
30/03/2026 21:54:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
31/03/2026 09:30:24	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, senhores licitantes.
31/03/2026 09:30:43	MENSAGEM	PREGOEIRO A sessão está aberta, a disputa será iniciada.
31/03/2026 10:03:30	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante UNA DISTRIBUIDORA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/03/2026 12:03
31/03/2026 10:03:30	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/03/2026 12:03
31/03/2026 10:03:44	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
31/03/2026 10:03:49	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 31/03/2026 12:03:48
31/03/2026 10:15:07	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante UNA DISTRIBUIDORA adicionou o arquivo 7575a5782d0e4d2485834549e0857dfe.pdf aos documentos complementares.
31/03/2026 10:15:08	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante UNA DISTRIBUIDORA adicionou o arquivo 3e1ccb52abbe487ca07abc01871441a6.pdf aos documentos complementares.
31/03/2026 10:17:55	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante UNA DISTRIBUIDORA adicionou o arquivo 092dd726c6bd417d830f13fb31203eaa.pdf aos documentos complementares.
31/03/2026 10:18:47	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante UNA DISTRIBUIDORA adicionou o arquivo 9fac5a78730346848c3f5150da7d35cd.zip aos documentos complementares.
31/03/2026 10:22:02	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 3fc10a71e05c403db9237884213feda5.zip aos documentos complementares.
31/03/2026 14:12:02	MENSAGEM	PREGOEIRO O arquivo Consulta Regularidade do Empregador - FGTS.pdf foi adicionado ao processo.

355
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 14:12:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que a licitante UNA DISTRIBUIDORA encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), fazendo jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006; considerando que foi apresentada Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) com prazo de validade expirado; foi realizada consulta junto ao órgão emissor, restou constatada a regularidade da empresa perante o FGTS, conforme comprovação anexada à plataforma.

31/03/2026 14:13:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro os licitantes, UNA DISTRIBUIDORA, Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente habilitados no certame.

31/03/2026 14:13:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que o processo será avançado para a fase de manifestação de recursos.

31/03/2026 14:54:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que a sessão está encerrado, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

**LOTE 1 - DESERTO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:30:57	DESERTO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: CATARINAO	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 2.850		Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 10.830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	308	45.277.978/0001-33	7,03	3,80		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	412	33.204.941/0001-04	7,03	3,90	2,63	Sim
3 Y K DA S CAVALCANTE	926	51.910.385/0001-65	7,03	7,03	80,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO		
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
31/03/2026 09:30:57	DISPUTA		
31/03/2026 09:30:57	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 926)	7,03
31/03/2026 09:30:57	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	7,03
31/03/2026 09:30:57	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	7,03
31/03/2026 09:35:52	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6,80
31/03/2026 09:35:56	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	6,70
31/03/2026 09:36:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6,60
31/03/2026 09:36:03	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	6,50
31/03/2026 09:36:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6,40
31/03/2026 09:36:14	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	6,30
31/03/2026 09:36:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6,20
31/03/2026 09:36:30	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	6,10
31/03/2026 09:36:39	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	6,00
31/03/2026 09:36:42	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	5,90
31/03/2026 09:36:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5,80
31/03/2026 09:36:53	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	5,70
31/03/2026 09:37:03	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5,60
31/03/2026 09:37:06	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	5,50
31/03/2026 09:37:15	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5,40
31/03/2026 09:37:20	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	5,30
31/03/2026 09:37:29	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5,20
31/03/2026 09:37:33	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	5,10
31/03/2026 09:37:42	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	5,00
31/03/2026 09:37:45	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	4,90
31/03/2026 09:37:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,80
31/03/2026 09:37:54	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	4,70
31/03/2026 09:38:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,60
31/03/2026 09:38:03	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	4,50
31/03/2026 09:38:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,40
31/03/2026 09:38:12	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	4,30
31/03/2026 09:38:18	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,20
31/03/2026 09:38:21	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	4,10
31/03/2026 09:38:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,00
31/03/2026 09:38:30	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 412)	3,90
31/03/2026 09:38:35	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3,80
31/03/2026 09:40:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
31/03/2026 09:40:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 09:40:58	JULGAMENTO		
31/03/2026 10:03:04	HABILITAÇÃO		

357
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 10:03:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/03/2026 14:13:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/03/2026 14:28:55 EM ADJUDICAÇÃO

06/04/2026 16:27:43 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.			
Quantidade: 2.120	Valor Unit.: 35,45	Valor Total: 75.154,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	378	45.277.978/0001-33	35,45	35,45		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
31/03/2026 09:30:58	DISPUTA	
31/03/2026 09:30:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 35,45
31/03/2026 09:40:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
31/03/2026 09:40:58	JULGAMENTO	
31/03/2026 09:40:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 10:03:04	HABILITAÇÃO	
31/03/2026 10:03:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 14:13:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2026 14:28:55	EM ADJUDICAÇÃO	
06/04/2026 16:27:43	ADJUDICADO	

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: NUTRIAL Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 2.120 Valor Unit.: 30,20 Valor Total: 64.024,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	613	45.277.978/0001-33	30,20	30,20		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
31/03/2026 09:30:58	DISPUTA	
31/03/2026 09:30:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 30,20
31/03/2026 09:40:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
31/03/2026 09:40:58	JULGAMENTO	
31/03/2026 09:40:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 10:03:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 10:03:04	HABILITAÇÃO	
31/03/2026 14:13:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2026 14:28:55	EM ADJUDICAÇÃO	
06/04/2026 16:27:43	ADJUDICADO	

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: NUTRIAL Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).
Quantidade: 2.120 Valor Unit.: 24,97 Valor Total: 52.936,40

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	460	45.277.978/0001-33	24,97	24,97		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
31/03/2026 09:30:59	DISPUTA	
31/03/2026 09:30:59	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 24,97
31/03/2026 09:40:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
31/03/2026 09:40:59	JULGAMENTO	
31/03/2026 09:40:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 10:03:04	HABILITAÇÃO	
31/03/2026 10:03:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 14:13:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2026 14:28:55	EM ADJUDICAÇÃO	
06/04/2026 16:27:43	ADJUDICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 2.120		Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 63.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	750	45.277.978/0001-33	33,83	30,00		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	825	33.204.941/0001-04	33,83	30,10	0,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
31/03/2026 09:31:00	DISPUTA		
31/03/2026 09:31:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	33,83
31/03/2026 09:31:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33,83
31/03/2026 09:39:18	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33,60
31/03/2026 09:39:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2026 09:39:21	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	33,50
31/03/2026 09:39:26	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33,40
31/03/2026 09:39:30	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	33,30
31/03/2026 09:39:35	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33,20
31/03/2026 09:39:39	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	33,10
31/03/2026 09:39:45	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	33,00
31/03/2026 09:39:48	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	32,90
31/03/2026 09:39:54	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32,80
31/03/2026 09:39:57	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	32,70
31/03/2026 09:40:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32,60
31/03/2026 09:40:03	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	32,50
31/03/2026 09:40:06	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32,40
31/03/2026 09:40:09	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	32,30
31/03/2026 09:40:12	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32,20
31/03/2026 09:40:15	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	32,10
31/03/2026 09:40:25	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	32,00
31/03/2026 09:40:30	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	31,90
31/03/2026 09:40:33	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31,80
31/03/2026 09:40:36	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	31,70
31/03/2026 09:40:42	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31,60
31/03/2026 09:40:45	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	31,50
31/03/2026 09:40:48	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31,40
31/03/2026 09:40:51	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	31,30
31/03/2026 09:40:54	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31,20
31/03/2026 09:40:57	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	31,10
31/03/2026 09:41:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31,00
31/03/2026 09:41:03	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	30,90
31/03/2026 09:41:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	30,80
31/03/2026 09:41:12	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	30,70
31/03/2026 09:41:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	30,60
31/03/2026 09:41:18	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	30,50
31/03/2026 09:41:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	30,40
31/03/2026 09:41:26	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	30,30
31/03/2026 09:41:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	30,20
31/03/2026 09:41:33	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 825)	30,10
31/03/2026 09:41:36	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	30,00
31/03/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			

36)
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:43:37 **JULGAMENTO**

31/03/2026 09:43:37 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/03/2026 10:03:04 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/03/2026 10:03:04 **HABILITAÇÃO**

31/03/2026 14:13:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/03/2026 14:28:55 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/04/2026 16:27:43 **ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: CAMARÁ	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).			
Quantidade: 1,853	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 74.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNA DISTRIBUIDORA	235	33.204.941/0001-04	46,10	40,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	346	45.277.978/0001-33	46,10	40,10	0,25	Sim
3 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA	898	10.780.363/0001-40	46,10	40,64	1,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
31/03/2026 09:31:00	DISPUTA	
31/03/2026 09:31:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 235) 46,10
31/03/2026 09:31:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 46,10
31/03/2026 09:31:00	LANCE	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 898) 46,10
31/03/2026 09:34:20	LANCE	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 898) 40,64
31/03/2026 09:34:23	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 235) 40,54
31/03/2026 09:35:11	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 40,44
31/03/2026 09:35:15	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 235) 40,34
31/03/2026 09:39:46	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 40,10
31/03/2026 09:39:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
31/03/2026 09:39:50	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 235) 40,00
31/03/2026 09:41:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNA DISTRIBUIDORA		

362
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:41:50 **JULGAMENTO**

31/03/2026 09:41:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/03/2026 10:03:04 **HABILITAÇÃO**

31/03/2026 10:03:04 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/03/2026 14:13:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/03/2026 14:28:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/04/2026 16:27:43 **ADJUDICADO**

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: CAMARÁ	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).			
Quantidade: 617	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 24.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNA DISTRIBUIDORA	747	33.204.941/0001-04	46,10	40,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	897	45.277.978/0001-33	46,10	40,40	1,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57 **PUBLICADO**

17/03/2026 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

31/03/2026 08:30:00 **AGUARDANDO DISPUTA**

31/03/2026 09:31:00 **DISPUTA**

31/03/2026 09:31:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	46,10
31/03/2026 09:31:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,10
31/03/2026 09:39:35	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,00
31/03/2026 09:39:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/03/2026 09:39:41	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	45,90
31/03/2026 09:39:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,80
31/03/2026 09:39:54	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	45,70
31/03/2026 09:39:57	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,60
31/03/2026 09:40:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	45,50
31/03/2026 09:40:03	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,40
31/03/2026 09:40:06	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	45,30
31/03/2026 09:40:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,20
31/03/2026 09:40:12	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	45,10

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

31/03/2026 09:40:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,00
31/03/2026 09:40:26	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	44,90
31/03/2026 09:40:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,80
31/03/2026 09:40:33	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	44,70
31/03/2026 09:40:36	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,60
31/03/2026 09:40:39	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	44,50
31/03/2026 09:40:44	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,40
31/03/2026 09:40:48	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	44,30
31/03/2026 09:40:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,20
31/03/2026 09:40:54	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	44,10
31/03/2026 09:40:57	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,00
31/03/2026 09:41:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	43,90
31/03/2026 09:41:06	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	43,80
31/03/2026 09:41:09	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	43,70
31/03/2026 09:41:12	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	43,60
31/03/2026 09:41:16	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	43,50
31/03/2026 09:41:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	43,40
31/03/2026 09:41:21	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	43,30
31/03/2026 09:41:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	43,20
31/03/2026 09:41:30	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	43,10
31/03/2026 09:41:35	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	43,00
31/03/2026 09:41:40	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	42,90
31/03/2026 09:41:42	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	42,80
31/03/2026 09:41:45	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	42,70
31/03/2026 09:41:48	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	42,60
31/03/2026 09:41:51	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	42,50
31/03/2026 09:41:54	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	42,40
31/03/2026 09:41:58	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	42,30
31/03/2026 09:42:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	42,20
31/03/2026 09:42:04	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	42,10
31/03/2026 09:42:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	42,00
31/03/2026 09:42:22	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	41,90
31/03/2026 09:42:29	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	41,80
31/03/2026 09:42:34	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	41,70
31/03/2026 09:42:39	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	41,60
31/03/2026 09:42:43	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	41,50
31/03/2026 09:42:48	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	41,40
31/03/2026 09:42:52	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	41,30
31/03/2026 09:42:57	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	41,20
31/03/2026 09:43:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	41,10
31/03/2026 09:43:06	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	41,00
31/03/2026 09:43:10	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	40,90
31/03/2026 09:43:15	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	40,80
31/03/2026 09:43:19	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	40,70

364
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:43:24	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	40,60
31/03/2026 09:43:29	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	40,50
31/03/2026 09:43:33	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	40,40
31/03/2026 09:43:37	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	40,30
31/03/2026 09:45:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNA DISTRIBUIDORA			
31/03/2026 09:45:37	JULGAMENTO		
31/03/2026 09:45:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 10:03:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 10:03:05	HABILITAÇÃO		
31/03/2026 10:12:28	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 747)	40,00
31/03/2026 14:13:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2026 14:28:56	EM ADJUDICAÇÃO		
06/04/2026 16:27:43	ADJUDICADO		

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CORINGA	Modelo:
Descrição: COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 7.056		Valor Unit.: 1,23	Valor Total: 8.678,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	293	45.277.978/0001-33	2,13	1,23		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	279	33.204.941/0001-04	2,13	2,13	73,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO		
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
31/03/2026 09:31:00	DISPUTA		
31/03/2026 09:31:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 279)	2,13
31/03/2026 09:31:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2,13
31/03/2026 09:41:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 279, PARTICIPANTE 293 que apresentaram o valor de 2.13.

365
8

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:41:00 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 279, PARTICIPANTE 293

31/03/2026 09:41:01 **DESEMPATE FINAL**

31/03/2026 09:42:32 **LANCE** Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **1,23**

31/03/2026 09:46:01 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

31/03/2026 09:46:01 **JULGAMENTO**

31/03/2026 09:46:01 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/03/2026 10:03:05 **HABILITAÇÃO**

31/03/2026 10:03:05 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

31/03/2026 14:13:55 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/03/2026 14:28:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/04/2026 16:27:43 **ADJUDICADO**

**LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JULIETA	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 5.645	Valor Unit.: 2,55	Valor Total: 14.394,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	426	45.277.978/0001-33	4,78	2,55		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	162	33.204.941/0001-04	4,78	2,65	3,92	Sim
3 Y K DA S CAVALCANTE	680	51.910.385/0001-65	4,75	4,75	79,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
31/03/2026 09:31:01	DISPUTA	
31/03/2026 09:31:01	LANCE Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 680)	4,75
31/03/2026 09:31:01	LANCE UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	4,78
31/03/2026 09:31:01	LANCE Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,78

366
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:33:20	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	4,65
31/03/2026 09:35:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,55
31/03/2026 09:35:30	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	4,45
31/03/2026 09:35:39	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,35
31/03/2026 09:35:42	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	4,25
31/03/2026 09:35:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	4,15
31/03/2026 09:35:57	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	4,05
31/03/2026 09:36:05	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3,95
31/03/2026 09:36:09	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	3,85
31/03/2026 09:36:24	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3,75
31/03/2026 09:36:27	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	3,65
31/03/2026 09:36:36	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3,55
31/03/2026 09:36:39	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	3,45
31/03/2026 09:36:48	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3,35
31/03/2026 09:36:51	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	3,25
31/03/2026 09:37:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3,15
31/03/2026 09:37:03	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	3,05
31/03/2026 09:37:12	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2,95
31/03/2026 09:37:17	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	2,85
31/03/2026 09:37:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2,75
31/03/2026 09:37:30	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 162)	2,65
31/03/2026 09:37:39	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2,55
31/03/2026 09:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
31/03/2026 09:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 09:41:01	JULGAMENTO		
31/03/2026 10:03:05	HABILITAÇÃO		
31/03/2026 10:03:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 14:13:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2026 14:28:56	EM ADJUDICAÇÃO		
06/04/2026 16:27:44	ADJUDICADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 7,32	Valor Total: 10.328,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	624	45.277.978/0001-33	7,42	7,32		Sim

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 Y K DA S CAVALCANTE	699	51.910.385/0001-65	7,42	7,42	1,37	Sim
-----------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
31/03/2026 09:42:00	DISPUTA	
31/03/2026 09:42:00	LANCE	Y K DA S CAVALCANTE (PARTICIPANTE 699) 7,42
31/03/2026 09:42:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 7,42
31/03/2026 09:42:04	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 7,32
31/03/2026 09:52:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
31/03/2026 09:52:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 09:52:00	JULGAMENTO	
31/03/2026 10:03:05	HABILITAÇÃO	
31/03/2026 10:03:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 14:13:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2026 14:28:56	EM ADJUDICAÇÃO	
06/04/2026 16:27:44	ADJUDICADO	

**LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: LAR	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 6.351	Valor Unit.: 17,82	Valor Total: 113.174,82	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	356	45.277.978/0001-33	26,76	17,82		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	269	33.204.941/0001-04	26,76	18,04	1,23	Sim
3 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA	595	10.780.363/0001-40	26,76	21,94	21,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO				
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA				
31/03/2026 09:42:00	DISPUTA				
31/03/2026 09:42:00	LANCE	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 595)			26,76
31/03/2026 09:42:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			26,76
31/03/2026 09:42:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			26,76
31/03/2026 09:42:06	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			26,66
31/03/2026 09:42:21	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			26,56
31/03/2026 09:42:25	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			26,46
31/03/2026 09:42:32	LANCE	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (PARTICIPANTE 595)			21,94
31/03/2026 09:42:37	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			21,84
31/03/2026 09:42:42	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			21,74
31/03/2026 09:42:45	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			21,64
31/03/2026 09:43:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			21,54
31/03/2026 09:43:03	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			21,44
31/03/2026 09:43:18	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			21,34
31/03/2026 09:43:22	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			21,24
31/03/2026 09:43:36	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			21,14
31/03/2026 09:43:40	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			21,04
31/03/2026 09:43:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			20,94
31/03/2026 09:43:54	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			20,84
31/03/2026 09:44:02	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			20,74
31/03/2026 09:44:06	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			20,64
31/03/2026 09:44:15	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			20,54
31/03/2026 09:44:23	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			20,44
31/03/2026 09:44:39	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			20,34
31/03/2026 09:44:43	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			20,24
31/03/2026 09:44:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			20,14
31/03/2026 09:44:58	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			20,04
31/03/2026 09:45:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			19,94
31/03/2026 09:45:25	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			19,84
31/03/2026 09:45:34	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			19,74
31/03/2026 09:45:37	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			19,64
31/03/2026 09:45:42	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			19,54
31/03/2026 09:45:46	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			19,44
31/03/2026 09:45:49	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			19,34
31/03/2026 09:45:52	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			19,24
31/03/2026 09:45:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			19,14
31/03/2026 09:45:58	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)			19,04
31/03/2026 09:46:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			18,94

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

31/03/2026 09:46:04	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)	18,84
31/03/2026 09:46:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,74
31/03/2026 09:46:10	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)	18,64
31/03/2026 09:46:13	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,54
31/03/2026 09:46:16	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)	18,44
31/03/2026 09:46:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,34
31/03/2026 09:46:22	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)	18,24
31/03/2026 09:46:25	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,14
31/03/2026 09:46:28	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 269)	18,04
31/03/2026 09:46:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17,94
31/03/2026 09:52:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Letentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
31/03/2026 09:52:00	JULGAMENTO		
31/03/2026 09:52:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 10:03:05	HABILITAÇÃO		
31/03/2026 10:03:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 11:36:32	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17,82
31/03/2026 14:13:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2026 14:28:56	EM ADJUDICAÇÃO		
06/04/2026 16:27:44	ADJUDICADO		

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: LAR	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, sem cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 2.116		Valor Unit.: 17,82	Valor Total: 37.707,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	011	45.277.978/0001-33	26,76	17,82		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	684	33.204.941/0001-04	26,76	17,92	0,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
---------------------	-----------

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
31/03/2026 09:42:00	DISPUTA		
31/03/2026 09:42:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	26,76
31/03/2026 09:42:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	26,76
31/03/2026 09:42:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	26,66
31/03/2026 09:42:13	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	26,56
31/03/2026 09:42:24	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	26,46
31/03/2026 09:42:28	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	26,36
31/03/2026 09:42:45	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	26,26
31/03/2026 09:42:49	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	26,16
31/03/2026 09:43:03	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	26,06
31/03/2026 09:43:06	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	25,96
31/03/2026 09:43:21	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25,86
31/03/2026 09:43:25	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	25,76
31/03/2026 09:43:39	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25,66
31/03/2026 09:43:43	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	25,56
31/03/2026 09:43:54	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25,46
31/03/2026 09:43:58	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	25,36
31/03/2026 09:44:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25,26
31/03/2026 09:44:13	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	25,16
31/03/2026 09:44:32	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	25,06
31/03/2026 09:44:35	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	24,96
31/03/2026 09:44:44	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	24,86
31/03/2026 09:44:49	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	24,76
31/03/2026 09:45:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	24,66
31/03/2026 09:45:20	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	24,56
31/03/2026 09:45:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	24,46
31/03/2026 09:45:34	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	24,36
31/03/2026 09:45:45	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	24,26
31/03/2026 09:45:49	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	24,16
31/03/2026 09:45:52	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	24,06
31/03/2026 09:45:55	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	23,96
31/03/2026 09:45:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23,86
31/03/2026 09:46:01	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	23,76
31/03/2026 09:46:04	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23,66
31/03/2026 09:46:07	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	23,56
31/03/2026 09:46:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23,46
31/03/2026 09:46:13	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	23,36
31/03/2026 09:46:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23,26
31/03/2026 09:46:20	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	23,16
31/03/2026 09:46:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23,06
31/03/2026 09:46:25	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	22,96
31/03/2026 09:46:29	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	22,86

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:46:31	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	22,76
31/03/2026 09:46:35	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	22,66
31/03/2026 09:46:40	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	22,56
31/03/2026 09:46:43	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	22,46
31/03/2026 09:46:49	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	22,36
31/03/2026 09:46:52	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	22,26
31/03/2026 09:46:57	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	22,16
31/03/2026 09:47:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	22,06
31/03/2026 09:47:07	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	21,96
31/03/2026 09:47:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21,86
31/03/2026 09:47:16	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	21,76
31/03/2026 09:47:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21,66
31/03/2026 09:47:26	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	21,56
31/03/2026 09:47:28	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21,46
31/03/2026 09:47:35	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	21,36
31/03/2026 09:47:37	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21,26
31/03/2026 09:47:43	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	21,16
31/03/2026 09:47:46	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	21,06
31/03/2026 09:47:52	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	20,96
31/03/2026 09:47:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20,86
31/03/2026 09:48:02	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	20,76
31/03/2026 09:48:06	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20,66
31/03/2026 09:48:15	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	20,56
31/03/2026 09:48:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20,46
31/03/2026 09:48:38	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	20,36
31/03/2026 09:48:47	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20,26
31/03/2026 09:48:52	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	20,16
31/03/2026 09:48:57	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	20,06
31/03/2026 09:49:04	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	19,96
31/03/2026 09:49:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19,86
31/03/2026 09:49:13	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	19,76
31/03/2026 09:49:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19,66
31/03/2026 09:49:22	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	19,56
31/03/2026 09:49:25	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19,46
31/03/2026 09:49:29	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	19,36
31/03/2026 09:49:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19,26
31/03/2026 09:49:38	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	19,16
31/03/2026 09:49:41	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	19,06
31/03/2026 09:49:46	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	18,96
31/03/2026 09:49:49	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,86
31/03/2026 09:49:56	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	18,76
31/03/2026 09:49:59	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,66
31/03/2026 09:50:05	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	18,56
31/03/2026 09:50:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

372
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:50:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,46
31/03/2026 09:50:14	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	18,36
31/03/2026 09:50:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,26
31/03/2026 09:50:22	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	18,16
31/03/2026 09:51:23	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	18,06
31/03/2026 09:51:37	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 684)	17,92
31/03/2026 09:51:45	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17,82
31/03/2026 09:53:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			
31/03/2026 09:53:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 09:53:45	JULGAMENTO		
31/03/2026 10:03:05	HABILITAÇÃO		
31/03/2026 10:03:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
31/03/2026 14:13:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2026 14:28:56	EM ADJUDICAÇÃO		
06/04/2026 16:27:44	ADJUDICADO		

**LOTE 14 - DESERTO
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades, insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:00	DESERTO

**LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: SUPRADELLY	Modelo:
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 11.290	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 22.580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	816	45.277.978/0001-33	3,10	2,00		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	374	33.204.941/0001-04	3,10	2,10	5,00	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO				
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA				
31/03/2026 09:42:00	DISPUTA				
31/03/2026 09:42:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			3,10
31/03/2026 09:42:00	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 374)			3,10
31/03/2026 09:42:12	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			3,00
31/03/2026 09:42:16	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 374)			2,90
31/03/2026 09:42:33	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			2,80
31/03/2026 09:42:39	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 374)			2,70
31/03/2026 09:42:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			2,60
31/03/2026 09:42:55	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 374)			2,50
31/03/2026 09:43:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			2,40
31/03/2026 09:43:13	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 374)			2,30
31/03/2026 09:43:28	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			2,20
31/03/2026 09:43:34	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 374)			2,10
31/03/2026 09:43:46	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			2,00
31/03/2026 09:52:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					
31/03/2026 09:52:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
31/03/2026 09:52:01	JULGAMENTO				
31/03/2026 10:03:05	HABILITAÇÃO				
31/03/2026 10:03:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
31/03/2026 14:13:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
31/03/2026 14:28:56	EM ADJUDICAÇÃO				
06/04/2026 16:27:44	ADJUDICADO				

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CONCORDIA	Modelo:
Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 8,22	Valor Total: 11.598,42	

CLASSIFICAÇÃO

344
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	400	45.277.978/0001-33	9,12	8,22		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	760	33.204.941/0001-04	9,12	8,32	1,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO	
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
31/03/2026 09:42:01	DISPUTA	
31/03/2026 09:42:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 9,12
31/03/2026 09:42:01	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 760) 9,12
31/03/2026 09:42:15	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 9,02
31/03/2026 09:42:19	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 760) 8,92
31/03/2026 09:42:36	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 8,82
31/03/2026 09:42:42	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 760) 8,72
31/03/2026 09:42:54	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 8,62
31/03/2026 09:42:58	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 760) 8,52
31/03/2026 09:43:12	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 8,42
31/03/2026 09:43:16	LANCE	UNA DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 760) 8,32
31/03/2026 09:43:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 8,22
31/03/2026 09:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
31/03/2026 09:52:01	JULGAMENTO	
31/03/2026 09:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 10:03:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
31/03/2026 10:03:06	HABILITAÇÃO	
31/03/2026 14:13:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2026 14:28:56	EM ADJUDICAÇÃO	
06/04/2026 16:27:44	ADJUDICADO	

**LOTE 17 - DESERTO
LOTE 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca:	Modelo:
Descrição: SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 605	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:01	DESERTO

LOTE 18 - DESERTO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 806	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:01	DESERTO

LOTE 19 - DESERTO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou cônica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.			
Quantidade: 302	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:01	DESERTO

LOTE 20 - DESERTO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 8.467	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:01	DESERTO

LOTE 21 - DESERTO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:02	DESERTO

LOTE 22 - DESERTO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:02	DESERTO

LOTE 23 - DESERTO
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 7.056	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:02	DESERTO

LOTE 24 - DESERTO
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:02	DESERTO

LOTE 25 - DESERTO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:02	DESERTO

LOTE 26 - DESERTO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:02	DESERTO

LOTE 27 - DESERTO
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:02	DESERTO

LOTE 28 - DESERTO
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

31/03/2026 09:42:03 DESERTO

LOTE 29 - DESERTO
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:03	DESERTO

LOTE 30 - DESERTO
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.			
Quantidade: 7.056	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
17/03/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/03/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA
31/03/2026 09:42:03	DESERTO

LOTE 31 - DESERTO
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2026 11:05:57	PUBLICADO
---------------------	-----------

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL****17/03/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****31/03/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA****31/03/2026 09:42:03 DESERTO****LOTE 32 - DESERTO
LOTE 32****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE**17/03/2026 11:05:57 PUBLICADO****17/03/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****31/03/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA****31/03/2026 09:42:03 DESERTO****LOTE 33 - DESERTO
LOTE 33****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE**17/03/2026 11:05:57 PUBLICADO****17/03/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****31/03/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA****31/03/2026 09:42:03 DESERTO****LOTE 34 - DESERTO
LOTE 34****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KG	Marca:	Modelo:
Descrição: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE**17/03/2026 11:05:57 PUBLICADO****17/03/2026 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****31/03/2026 08:30:00 AGUARDANDO DISPUTA**

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:42:03 DESERTO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

387
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/03/2026 11:05:58

TOTAL DO PROCESSO: **583.806,91**

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45.277.978/0001-33	485.006,91
--	---------------------------	-------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 308	Lance: 3,80	Total: 10.830,00
---------------	-----------	----------	-------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: CATARINAO	Modelo:
---------	----------------------	------------------	---------

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.850	Val. Ref.: 7,03	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 10.830,00
-------------------	-----------------	--------------------------	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 378	Lance: 35,45	Total: 75.154,00
---------------	-----------	----------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NUTRIAL	Modelo:
---------	----------------------	----------------	---------

Descrição: CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.

Quantidade: 2.120	Val. Ref.: 35,45	Valor Unit.: 35,45	Total Item: 75.154,00
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 613	Lance: 30,20	Total: 64.024,00
---------------	-----------	----------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NUTRIAL	Modelo:
---------	----------------------	----------------	---------

Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.120	Val. Ref.: 30,20	Valor Unit.: 30,20	Total Item: 64.024,00
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 460	Lance: 24,97	Total: 52.936,40
---------------	-----------	----------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: NUTRIAL	Modelo:
---------	---------------------	----------------	---------

Descrição: CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).

383
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Quantidade: 2.120 Val. Ref.: 24,97 **Valor Unit.: 24,97** Total Item: 52.936,40

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 750 Lance: 30,00 **Total: 63.600,00**

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: NUTRIAL Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, **SERÃO RECUSADOS.**

Quantidade: 2.120 Val. Ref.: 33,83 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 63.600,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 293 Lance: 1,23 **Total: 8.678,88**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CORINGA Modelo:

Descrição: COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, **SERÃO RECUSADOS.**

Quantidade: 7.056 Val. Ref.: 2,13 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 8.678,88

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 426 Lance: 2,55 **Total: 14.394,75**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: JULIETA Modelo:

Descrição: EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, **SERÃO RECUSADOS.**

Quantidade: 5.645 Val. Ref.: 4,78 **Valor Unit.: 2,55** Total Item: 14.394,75

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 624 Lance: 7,32 **Total: 10.328,52**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: PREDILETO Modelo:

Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.

Quantidade: 1.411 Val. Ref.: 7,42 **Valor Unit.: 7,32** Total Item: 10.328,52

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 356 Lance: 17,82 **Total: 113.174,82**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: LAR Modelo:

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, **SERÃO RECUSADOS.**

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Quantidade: 6.351 Val. Ref.: 26,76 **Valor Unit.: 17,82** Total Item: 113.174,82

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 17,82 **Total: 37.707,12**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: LAR Modelo:

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.116 Val. Ref.: 26,76 **Valor Unit.: 17,82** Total Item: 37.707,12

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 816 Lance: 2,00 **Total: 22.580,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SUPRADELLY Modelo:

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 11.290 Val. Ref.: 3,10 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 22.580,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 400 Lance: 8,22 **Total: 11.598,42**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CONCORDIA Modelo:

Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.411 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 8,22** Total Item: 11.598,42

UNA DISTRIBUIDORA **33.204.941/0001-04** **98.800,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 235 Lance: 40,00 **Total: 74.120,00**

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: CAMARÁ Modelo:

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).

Quantidade: 1.853 Val. Ref.: 46,10 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 74.120,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 747 Lance: 40,00 **Total: 24.680,00**

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: CAMARÁ Modelo:

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).

Quantidade: 617 Val. Ref.: 46,10 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 24.680,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/03/2026 11:05:58

LOTE 2 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: CATARINAO	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 2.850	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 10.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	308	45.277.978/0001-33	7,03	3,80		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	412	33.204.941/0001-04	7,03	3,90	2,63	Sim
3 Y K DA S CAVALCANTE	926	51.910.385/0001-65	7,03	7,03	80,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.			
Quantidade: 2.120	Valor Unit.: 35,45	Valor Total: 75.154,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	378	45.277.978/0001-33	35,45	35,45		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 4 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 2.120	Valor Unit.: 30,20	Valor Total: 64.024,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	613	45.277.978/0001-33	30,20	30,20		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se gelado).			
Quantidade: 2.120	Valor Unit.: 24,97	Valor Total: 52.936,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	460	45.277.978/0001-33	24,97	24,97		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: NUTRIAL Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 2.120 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 63.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	750	45.277.978/0001-33	33,83	30,00		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	825	33.204.941/0001-04	33,83	30,10	0,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: CAMARÁ Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).
Quantidade: 1.853 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 74.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNA DISTRIBUIDORA	235	33.204.941/0001-04	46,10	40,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	346	45.277.978/0001-33	46,10	40,10	0,25	Sim
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA	898	10.780.363/0001-40	46,10	40,64	1,35	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: CAMARÁ Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).
Quantidade: 617 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 24.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNA DISTRIBUIDORA	747	33.204.941/0001-04	46,10	40,00		Sim

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E 897 45.277.978/0001-33 46,10 40,40 1,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:43
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CORINGA	Modelo:
Descrição: COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 7.056	Valor Unit.: 1,23	Valor Total: 8.678,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	293	45.277.978/0001-33	2,13	1,23		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	279	33.204.941/0001-04	2,13	2,13	73,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:44
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JULIETA	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 5.645	Valor Unit.: 2,55	Valor Total: 14.394,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	426	45.277.978/0001-33	4,78	2,55		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	162	33.204.941/0001-04	4,78	2,65	3,92	Sim
3 Y K DA S CAVALCANTE	680	51.910.385/0001-65	4,75	4,75	79,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

390
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 11 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:44

LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 7,32	Valor Total: 10.328,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	624	45.277.978/0001-33	7,42	7,32		Sim
Y K DA S CAVALCANTE	699	51.910.385/0001-65	7,42	7,42	1,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 12 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:44

LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: LAR	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 6.351	Valor Unit.: 17,82	Valor Total: 113.174,82	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	356	45.277.978/0001-33	26,76	17,82		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	269	33.204.941/0001-04	26,76	18,04	1,23	Sim
3 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA	595	10.780.363/0001-40	26,76	21,94	21,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 13 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:44

LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 **Unidade:** Quilogramas **Marca:** LAR **Modelo:**
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 2.116 **Valor Unit.:** 17,82 **Valor Total:** 37.707,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	011	45.277.978/0001-33	26,76	17,82		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	684	33.204.941/0001-04	26,76	17,92	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:44
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Unidades **Marca:** SUPRADELLY **Modelo:**
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 11.290 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 22.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	816	45.277.978/0001-33	3,10	2,00		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	374	33.204.941/0001-04	3,10	2,10	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - ADJUDICADO - 06/04/2026 16:27:44
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** Unidades **Marca:** CONCORDIA **Modelo:**
Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 1.411 **Valor Unit.:** 8,22 **Valor Total:** 11.598,42

CLASSIFICAÇÃO

392

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	400	45.277.978/0001-33	9,12	8,22		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	760	33.204.941/0001-04	9,12	8,32	1,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/03/2026 11:05:58

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:52
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: CATARINAO	Modelo:
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO: Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 2.850	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 10.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	308	45.277.978/0001-33	7,03	3,80		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	412	33.204.941/0001-04	7,03	3,90	2,63	Sim
3 Y K DA S CAVALCANTE	926	51.910.385/0001-65	7,03	7,03	80,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:52
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem ossos, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.			
Quantidade: 2.120	Valor Unit.: 35,45	Valor Total: 75.154,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	378	45.277.978/0001-33	35,45	35,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:52
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.			
Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 2.120	Valor Unit.: 30,20	Valor Total: 64.024,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	613	45.277.978/0001-33	30,20	30,20		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:52
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: NUTRIAL	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se gelado).			
Quantidade: 2.120	Valor Unit.: 24,97	Valor Total: 52.936,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	460	45.277.978/0001-33	24,97	24,97		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:52
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: NUTRIAL Modelo:
 Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
 Quantidade: 2.120 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 63.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	750	45.277.978/0001-33	33,83	30,00		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	825	33.204.941/0001-04	33,83	30,10	0,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:52
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: CAMARÁ Modelo:
 Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).
 Quantidade: 1.853 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 74.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNA DISTRIBUIDORA	235	33.204.941/0001-04	46,10	40,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	346	45.277.978/0001-33	46,10	40,10	0,25	Sim
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA	898	10.780.363/0001-40	46,10	40,64	1,35	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:52
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Quilograma Marca: CAMARÁ Modelo:
 Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).
 Quantidade: 617 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 24.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNA DISTRIBUIDORA	747	33.204.941/0001-04	46,10	40,00		Sim

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	897	45.277.978/0001-33	46,10	40,40	1,00	Sim
-------------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:53

LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: CORINGA	Modelo:
Descrição: COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 7.056	Valor Unit.: 1,23	Valor Total: 8.678,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	293	45.277.978/0001-33	2,13	1,23		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	279	33.204.941/0001-04	2,13	2,13	73,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:53

LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: JULIETA	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 5.645	Valor Unit.: 2,55	Valor Total: 14.394,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	426	45.277.978/0001-33	4,78	2,55		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	162	33.204.941/0001-04	4,78	2,65	3,92	Sim
3 Y K DA S CAVALCANTE	680	51.910.385/0001-65	4,75	4,75	79,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

397
2

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:53

LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: PREDILETO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 7,32	Valor Total: 10.328,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	624	45.277.978/0001-33	7,42	7,32		Sim
Y K DA S CAVALCANTE	699	51.910.385/0001-65	7,42	7,42	1,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:53

LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilogramas	Marca: LAR	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 6.351	Valor Unit.: 17,82	Valor Total: 113.174,82	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	356	45.277.978/0001-33	26,76	17,82		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	269	33.204.941/0001-04	26,76	18,04	1,23	Sim
3 DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA	595	10.780.363/0001-40	26,76	21,94	21,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:53

LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

328
8

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: Quilogramas Marca: LAR Modelo:

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.116 **Valor Unit.: 17,82** **Valor Total: 37.707,12**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	011	45.277.978/0001-33	26,76	17,82		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	684	33.204.941/0001-04	26,76	17,92	0,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:53
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: SUPRADELLY Modelo:

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 11.290 **Valor Unit.: 2,00** **Valor Total: 22.580,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	816	45.277.978/0001-33	3,10	2,00		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	374	33.204.941/0001-04	3,10	2,10	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 16:27:53
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: CONCORDIA Modelo:

Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.411 **Valor Unit.: 8,22** **Valor Total: 11.598,42**

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	400	45.277.978/0001-33	9,12	8,22		Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	760	33.204.941/0001-04	9,12	8,32	1,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

400
3

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Administrativo Nº 220261902014

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

Data de Publicação: 17/03/2026 11:05:58

LOTE 2 - LOTE 2	
31/03/2026 09:30:57 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	7.03
31/03/2026 09:30:57 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	7.03
31/03/2026 09:30:57 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	7.03
31/03/2026 09:35:52 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	6.80
31/03/2026 09:35:56 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	6.70
31/03/2026 09:36:00 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	6.60
31/03/2026 09:36:03 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	6.50
31/03/2026 09:36:09 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	6.40
31/03/2026 09:36:14 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	6.30
31/03/2026 09:36:27 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	6.20
31/03/2026 09:36:30 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	6.10
31/03/2026 09:36:39 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	6.00
31/03/2026 09:36:42 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	5.90
31/03/2026 09:36:51 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	5.80
31/03/2026 09:36:53 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	5.70
31/03/2026 09:37:03 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	5.60
31/03/2026 09:37:06 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	5.50

31/03/2026 09:37:15 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	5.40
31/03/2026 09:37:20 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	5.30
31/03/2026 09:37:29 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	5.20
31/03/2026 09:37:33 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	5.10
31/03/2026 09:37:42 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	5.00
31/03/2026 09:37:45 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.90
31/03/2026 09:37:51 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.80
31/03/2026 09:37:54 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.70
31/03/2026 09:38:00 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.60
31/03/2026 09:38:03 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.50
31/03/2026 09:38:09 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.40
31/03/2026 09:38:12 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.30
31/03/2026 09:38:18 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.20
31/03/2026 09:38:21 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.10
31/03/2026 09:38:27 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.00
31/03/2026 09:38:30 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	3.90
31/03/2026 09:38:35 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	3.80

LOTE 3 - LOTE 3

31/03/2026 09:30:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	35.45
---	-------

LOTE 4 - LOTE 4

31/03/2026 09:30:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	30.20
---	-------

401
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 5 - LOTE 5		31/03/2026 09:40:25	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:30:59	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		32.00
VÁLIDO				
	24.97	31/03/2026 09:40:30	UNA DISTRIBUIDORA	
		VÁLIDO		31.90
LOTE 6 - LOTE 6		31/03/2026 09:40:33	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:31:00	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		31.80
VÁLIDO				
	33.83	31/03/2026 09:40:36	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:31:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		31.70
VÁLIDO				
	33.83	31/03/2026 09:40:42	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:39:18	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		31.60
VÁLIDO				
	33.60	31/03/2026 09:40:45	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:39:21	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		31.50
VÁLIDO				
	33.50	31/03/2026 09:40:48	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:39:26	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		31.40
VÁLIDO				
	33.40	31/03/2026 09:40:51	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:39:30	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		31.30
VÁLIDO				
	33.30	31/03/2026 09:40:54	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:39:35	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		31.20
VÁLIDO				
	33.20	31/03/2026 09:40:57	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:39:39	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		31.10
VÁLIDO				
	33.10	31/03/2026 09:41:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:39:45	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		31.00
VÁLIDO				
	33.00	31/03/2026 09:41:03	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:39:48	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		30.90
VÁLIDO				
	32.90	31/03/2026 09:41:09	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:39:54	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		30.80
VÁLIDO				
	32.80	31/03/2026 09:41:12	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:39:57	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		30.70
VÁLIDO				
	32.70	31/03/2026 09:41:16	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:40:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		30.60
VÁLIDO				
	32.60	31/03/2026 09:41:18	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:40:03	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		30.50
VÁLIDO				
	32.50	31/03/2026 09:41:22	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:40:06	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		30.40
VÁLIDO				
	32.40	31/03/2026 09:41:26	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:40:09	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		30.30
VÁLIDO				
	32.30	31/03/2026 09:41:31	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:40:12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		30.20
VÁLIDO				
	32.20	31/03/2026 09:41:33	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:40:15	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		30.10
VÁLIDO				
	32.10	31/03/2026 09:41:36	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
		VÁLIDO		30.00

402
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 7 - LOTE 7		31/03/2026 09:40:12	UNA DISTRIBUIDORA	
31/03/2026 09:31:00	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		45.10
31/03/2026 09:31:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		45.00
31/03/2026 09:31:00	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	VÁLIDO		44.90
31/03/2026 09:31:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		44.80
31/03/2026 09:34:20	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	VÁLIDO		44.70
31/03/2026 09:34:23	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		44.60
31/03/2026 09:35:11	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		44.50
31/03/2026 09:35:15	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		44.40
31/03/2026 09:39:46	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		44.30
31/03/2026 09:39:50	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		44.20
LOTE 8 - LOTE 8		31/03/2026 09:40:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
31/03/2026 09:31:00	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		44.10
31/03/2026 09:31:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		44.00
31/03/2026 09:39:35	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		43.90
31/03/2026 09:39:41	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		43.80
31/03/2026 09:39:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		43.70
31/03/2026 09:39:54	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		43.60
31/03/2026 09:39:57	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		43.50
31/03/2026 09:40:00	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		43.40
31/03/2026 09:40:03	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		43.30
31/03/2026 09:40:06	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO		43.20
31/03/2026 09:40:09	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO		43.10

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:41:35 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	43.00	31/03/2026 09:43:10 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	40.90
31/03/2026 09:41:40 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	42.90	31/03/2026 09:43:15 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	40.80
31/03/2026 09:41:42 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	42.80	31/03/2026 09:43:19 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	40.70
31/03/2026 09:41:45 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	42.70	31/03/2026 09:43:24 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	40.60
31/03/2026 09:41:48 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	42.60	31/03/2026 09:43:29 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	40.50
31/03/2026 09:41:51 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	42.50	31/03/2026 09:43:33 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	40.40
31/03/2026 09:41:54 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	42.40	31/03/2026 09:43:37 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	40.30
31/03/2026 09:41:58 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	42.30	31/03/2026 10:12:28 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	40.00
31/03/2026 09:42:00 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	42.20	LOTE 9 - LOTE 9	
31/03/2026 09:42:04 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	42.10	31/03/2026 09:31:00 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	2.13
31/03/2026 09:42:19 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	42.00	31/03/2026 09:31:00 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	2.13
31/03/2026 09:42:22 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	41.90	31/03/2026 09:42:32 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	1.23
31/03/2026 09:42:29 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	41.80	LOTE 10 - LOTE 10	
31/03/2026 09:42:34 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	41.70	31/03/2026 09:31:01 Y K DA S CAVALCANTE VÁLIDO	4.75
31/03/2026 09:42:39 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	41.60	31/03/2026 09:31:01 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.78
31/03/2026 09:42:43 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	41.50	31/03/2026 09:31:01 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.78
31/03/2026 09:42:48 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	41.40	31/03/2026 09:33:20 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.65
31/03/2026 09:42:52 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	41.30	31/03/2026 09:35:27 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.55
31/03/2026 09:42:57 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	41.20	31/03/2026 09:35:30 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.45
31/03/2026 09:43:00 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	41.10	31/03/2026 09:35:39 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.35
31/03/2026 09:43:06 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	41.00	31/03/2026 09:35:42 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	4.25
		31/03/2026 09:35:51 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	4.15

404
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:35:57	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	4.05	31/03/2026 09:42:00	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	26.76
31/03/2026 09:36:05	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	3.95	31/03/2026 09:42:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	26.76
31/03/2026 09:36:09	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3.85	31/03/2026 09:42:00	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	VÁLIDO	26.76
31/03/2026 09:36:24	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	3.75	31/03/2026 09:42:06	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	26.66
31/03/2026 09:36:27	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3.65	31/03/2026 09:42:21	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	26.56
31/03/2026 09:36:36	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	3.55	31/03/2026 09:42:25	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	26.46
31/03/2026 09:36:39	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3.45	31/03/2026 09:42:32	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	VÁLIDO	21.94
31/03/2026 09:36:48	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	3.35	31/03/2026 09:42:37	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	21.84
31/03/2026 09:36:51	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3.25	31/03/2026 09:42:42	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	21.74
31/03/2026 09:37:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	3.15	31/03/2026 09:42:45	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	21.64
31/03/2026 09:37:03	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	3.05	31/03/2026 09:43:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	21.54
31/03/2026 09:37:12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2.95	31/03/2026 09:43:03	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	21.44
31/03/2026 09:37:17	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	2.85	31/03/2026 09:43:18	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	21.34
31/03/2026 09:37:27	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2.75	31/03/2026 09:43:22	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	21.24
31/03/2026 09:37:30	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	2.65	31/03/2026 09:43:36	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	21.14
31/03/2026 09:37:39	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2.55	31/03/2026 09:43:40	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	21.04
LOTE 11 - LOTE 11				31/03/2026 09:43:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	20.94
31/03/2026 09:42:00	Y K DA S CAVALCANTE	VÁLIDO	7.42	31/03/2026 09:43:54	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	20.84
31/03/2026 09:42:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	7.42	31/03/2026 09:44:02	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	20.74
31/03/2026 09:42:04	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	7.32	31/03/2026 09:44:06	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	20.64
LOTE 12 - LOTE 12				31/03/2026 09:44:15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	20.54

405
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:44:23	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	20.44	31/03/2026 09:46:19	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	18.34
31/03/2026 09:44:39	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	20.34	31/03/2026 09:46:22	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	18.24
31/03/2026 09:44:43	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	20.24	31/03/2026 09:46:25	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	18.14
31/03/2026 09:44:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	20.14	31/03/2026 09:46:28	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	18.04
31/03/2026 09:44:58	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	20.04	31/03/2026 09:46:31	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	17.94
31/03/2026 09:45:22	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	19.94	31/03/2026 11:36:32	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	17.82
31/03/2026 09:45:25	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	19.84	LOTE 13 - LOTE 13			
31/03/2026 09:45:34	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	19.74	31/03/2026 09:42:00	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	26.76
31/03/2026 09:45:37	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	19.64	31/03/2026 09:42:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	26.76
31/03/2026 09:45:42	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	19.54	31/03/2026 09:42:09	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	26.66
31/03/2026 09:45:46	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	19.44	31/03/2026 09:42:13	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	26.56
31/03/2026 09:45:49	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	19.34	31/03/2026 09:42:24	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	26.46
31/03/2026 09:45:52	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	19.24	31/03/2026 09:42:28	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	26.36
31/03/2026 09:45:55	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	19.14	31/03/2026 09:42:45	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	26.26
31/03/2026 09:45:58	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	19.04	31/03/2026 09:42:49	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	26.16
31/03/2026 09:46:01	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	18.94	31/03/2026 09:43:03	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	26.06
31/03/2026 09:46:04	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	18.84	31/03/2026 09:43:06	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	25.96
31/03/2026 09:46:07	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	18.74	31/03/2026 09:43:21	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	25.86
31/03/2026 09:46:10	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	18.64	31/03/2026 09:43:25	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	25.76
31/03/2026 09:46:13	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	18.54	31/03/2026 09:43:39	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	25.66
31/03/2026 09:46:16	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	18.44	31/03/2026 09:43:43	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	25.56

406
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:43:54 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	25.46	31/03/2026 09:46:13 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	23.36
31/03/2026 09:43:58 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	25.36	31/03/2026 09:46:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	23.26
31/03/2026 09:44:09 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	25.26	31/03/2026 09:46:20 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	23.16
31/03/2026 09:44:13 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	25.16	31/03/2026 09:46:22 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	23.06
31/03/2026 09:44:32 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	25.06	31/03/2026 09:46:25 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	22.96
31/03/2026 09:44:35 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	24.96	31/03/2026 09:46:29 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	22.86
31/03/2026 09:44:44 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	24.86	31/03/2026 09:46:31 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	22.76
31/03/2026 09:44:49 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	24.76	31/03/2026 09:46:35 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	22.66
31/03/2026 09:45:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	24.66	31/03/2026 09:46:40 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	22.56
31/03/2026 09:45:20 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	24.56	31/03/2026 09:46:43 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	22.46
31/03/2026 09:45:27 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	24.46	31/03/2026 09:46:49 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	22.36
31/03/2026 09:45:34 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	24.36	31/03/2026 09:46:52 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	22.26
31/03/2026 09:45:45 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	24.26	31/03/2026 09:46:57 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	22.16
31/03/2026 09:45:49 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	24.16	31/03/2026 09:47:01 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	22.06
31/03/2026 09:45:52 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	24.06	31/03/2026 09:47:07 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	21.96
31/03/2026 09:45:55 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	23.96	31/03/2026 09:47:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	21.86
31/03/2026 09:45:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	23.86	31/03/2026 09:47:16 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	21.76
31/03/2026 09:46:01 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	23.76	31/03/2026 09:47:19 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	21.66
31/03/2026 09:46:04 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	23.66	31/03/2026 09:47:26 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	21.56
31/03/2026 09:46:07 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	23.56	31/03/2026 09:47:28 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	21.46
31/03/2026 09:46:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	23.46	31/03/2026 09:47:35 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	21.36

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

31/03/2026 09:47:37 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	21.26	31/03/2026 09:49:38 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	19.16
31/03/2026 09:47:43 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	21.16	31/03/2026 09:49:41 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	19.06
31/03/2026 09:47:46 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	21.06	31/03/2026 09:49:46 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	18.96
31/03/2026 09:47:52 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	20.96	31/03/2026 09:49:49 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	18.86
31/03/2026 09:47:55 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	20.86	31/03/2026 09:49:56 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	18.76
31/03/2026 09:48:02 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	20.76	31/03/2026 09:49:59 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	18.66
31/03/2026 09:48:06 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	20.66	31/03/2026 09:50:05 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	18.56
31/03/2026 09:48:15 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	20.56	31/03/2026 09:50:09 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	18.46
31/03/2026 09:48:27 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	20.46	31/03/2026 09:50:14 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	18.36
31/03/2026 09:48:38 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	20.36	31/03/2026 09:50:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	18.26
31/03/2026 09:48:47 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	20.26	31/03/2026 09:50:22 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	18.16
31/03/2026 09:48:52 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	20.16	31/03/2026 09:51:23 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	18.06
31/03/2026 09:48:57 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	20.06	31/03/2026 09:51:37 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	17.92
31/03/2026 09:49:04 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	19.96	31/03/2026 09:51:45 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	17.82
31/03/2026 09:49:07 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	19.86	LOTE 15 - LOTE 15	
31/03/2026 09:49:13 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	19.76	31/03/2026 09:42:00 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	3.10
31/03/2026 09:49:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	19.66	31/03/2026 09:42:00 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	3.10
31/03/2026 09:49:22 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	19.56	31/03/2026 09:42:12 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	3.00
31/03/2026 09:49:25 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	19.46	31/03/2026 09:42:16 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	2.90
31/03/2026 09:49:29 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	19.36	31/03/2026 09:42:33 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	2.80
31/03/2026 09:49:31 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	19.26	31/03/2026 09:42:39 UNA DISTRIBUIDORA VÁLIDO	2.70

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

31/03/2026 09:42:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2.60
31/03/2026 09:42:55	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	2.50
31/03/2026 09:43:10	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2.40
31/03/2026 09:43:13	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	2.30
31/03/2026 09:43:28	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2.20
31/03/2026 09:43:34	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	2.10
31/03/2026 09:43:46	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2.00
LOTE 16 - LOTE 16			
31/03/2026 09:42:01	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	9.12
31/03/2026 09:42:01	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	9.12
31/03/2026 09:42:15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	9.02
31/03/2026 09:42:19	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	8.92
31/03/2026 09:42:36	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	8.82
31/03/2026 09:42:42	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	8.72
31/03/2026 09:42:54	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	8.62
31/03/2026 09:42:58	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	8.52
31/03/2026 09:43:12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	8.42
31/03/2026 09:43:16	UNA DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	8.32
31/03/2026 09:43:31	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	8.22

409
0

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 17/03/2026 11:05:58

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidades	Quantidade: 100	Val.Ref.: 5,63
Descrição: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
LOTE 14	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidades	Quantidade: 100	Val.Ref.: 5,27
Descrição: FUBÁ DE MILHO - obtido da moagem do grão de milho, próprio para consumo humano, isento de sujidades, insetos, mofo e odores estranhos. Produto com cor, odor e sabor característicos. Não contém glúten. Embalagem adequada para alimentos, devidamente lacrada. Validade: Mínimo de 6 meses.			
LOTE 17	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Quilogramas	Quantidade: 605	Val.Ref.: 2,44
Descrição: SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
LOTE 18	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidades	Quantidade: 806	Val.Ref.: 2,83
Descrição: VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: das as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
LOTE 19	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 302	Val.Ref.: 20,67
Descrição: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.			
LOTE 20	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 8.467	Val.Ref.: 5,00
Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
LOTE 21	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 1.411	Val.Ref.: 7,09

450
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

LOTE 22	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 2.822	Val.Ref.: 13,31

Descrição: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.

LOTE 23	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 7.056	Val.Ref.: 6,91

Descrição: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

LOTE 24	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 2.822	Val.Ref.: 13,89

Descrição: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g

LOTE 25	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 201	Val.Ref.: 16,17

Descrição: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.

LOTE 26	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 201	Val.Ref.: 30,95

Descrição: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.

LOTE 27	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 1.411	Val.Ref.: 6,03

Descrição: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

LOTE 28	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 201	Val.Ref.: 8,46

431
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.

LOTE 29	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 201	Val.Ref.: 5,00

Descrição: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.

LOTE 30	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 7.056	Val.Ref.: 6,80

Descrição: MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.

LOTE 31	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 201	Val.Ref.: 10,59

Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.

LOTE 32	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 201	Val.Ref.: 14,00

Descrição: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com selo de 100g. Validade mínima 12 meses.

LOTE 33	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 1.411	Val.Ref.: 6,63

Descrição: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.

LOTE 34	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: KG	Quantidade: 2.822	Val.Ref.: 8,66

Descrição: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 583.806,91 (quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e seis reais e noventa e um centavos): **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (45277978000133) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 no valor total de R\$ 485.006,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seis reais e noventa e um centavos). **UNA DISTRIBUIDORA** (33204941000104) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Itens desertos: 1, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

CANAPI - AL, 06 de abril de 2026

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026
Processo Adm: N° 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 583.806,91 (quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e seis reais e noventa e um centavos): **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (45277978000133) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 no valor total de R\$ 485.006,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seis reais e noventa e um centavos). **UNA DISTRIBUIDORA** (33204941000104) com os lotes: 7, 8 no valor total de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), segunda-feira, 6 de abril de 2026

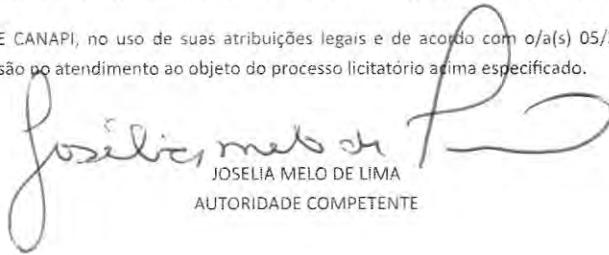


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 583.806,91 (quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e seis reais e noventa e um centavos): **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (45277978000133) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 no valor total de R\$ 485.006,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seis reais e noventa e um centavos) **UNA DISTRIBUIDORA** (33204941000104) com os lotes: 7, 8 no valor total de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.



JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), segunda-feira, 6 de abril de 2026

Valor Total Registrado: R\$ 433.260,00 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).

Firmado em: 04/11/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E LETICIA RABELO FERREIRA

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:12B12DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Pregão Eletrônico 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/al.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 594.129,50 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Firmado em: 01/04/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Pregão Eletrônico 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/al.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 692.154,00 (seiscentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

Firmado em: 01/04/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:CB96760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 68/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 68/2022.

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.943.053/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software para gerenciamento do almoxarifado, gerenciamento do patrimônio, gerenciamento de compras e gerenciamento do financeiro;

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;

Celebração: 01/04/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Roberto José da Silva

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D2A9BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO ADM: Nº 220261902014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 583.806,91 (quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e seis reais e noventa e um centavos); Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (45277978000133) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 no valor total de R\$ 485.006,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seis reais e noventa e um centavos); UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 7, 8 no valor total de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 6 de abril de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:B8A7E310

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Cultura, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, devidamente qualificados e certificados, para atuação preventiva em eventos promovidos pelo Município de Canapi/AL, compreendendo atividades de prevenção e combate a incêndio, atendimento a primeiros socorros, controle de emergência e apoio à evacuação de público, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordcotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordcotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de abril de 2026

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **Josélia Melo de Lima**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **Iuann Rickelmy Silva Damasceno**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	UNA DISTRIBUIDORA CNPJ 33.204.941/0001-04 ENDEREÇO: GRANJA SÃO JOSE. BR101, SANTA ROSA, PALMARES-PE. CONTATO: (81) 9618-3116 OU (81) 9549-4400 EMAIL: licitacao@unadistribuidora.com.br REPRESENTANTE: CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
------------	--

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica,	Quilograma	CAMARÁ	1853	R\$ 40,00	R\$ 74.120,00



Prefeitura de
Canapi

	apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CHARQUE BOVINO - A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, apropriada para alimentos. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE	Quilograma	CAMARÁ	617	R\$ 40,00	R\$ 24.680,00



Prefeitura de **Canapi**

ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).						
					valor total	R\$ 98.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.
- 7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento



12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



Prefeitura de **Canapi**

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

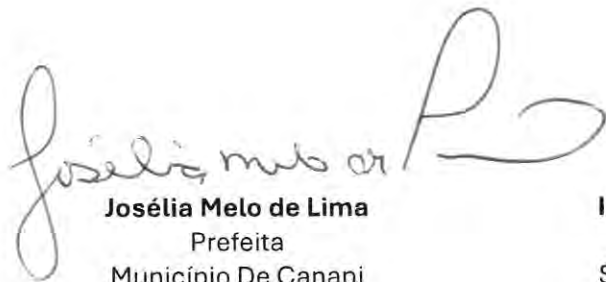
13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

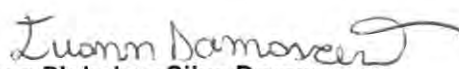
14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 07 de abril de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi


Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional
Órgão Gerenciador

CALINA BEATRIZ GOMES
TEIXEIRA:11805311409
311409

Assinado de forma
digital por CALINA
BEATRIZ GOMES
TEIXEIRA:11805311409
Dados: 2026.04.07
10:52:01 -03'00'

Calina Beatriz Gomes Teixeira
Representante Legal
UNA DISTRIBUIDORA
Fornecedora Registrada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **Josélia Melo de Lima**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **Iuann Rickelmy Silva Damasceno**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 45.277.978/0001-33
	ENDEREÇO: RUA TAVARES DE ARAÚJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL CONTATO: (82) 3289-1131 OU (87) 9885-66111 EMAIL: sdmmundaudistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE: YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	ARROZ PARBOILIZADO:	Quilogramas	CATARINAO	2850	R\$ 3,80	R\$ 10.830,00



Prefeitura de
Canapi

	Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãosãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
3	CARNE BOVINA: 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do	Quilogramas	NUTRIAL	2120	R\$ 35,45	R\$ 75.154,00



Prefeitura de **Canapi**

	produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração.					
4	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de	Quilogramas	NUTRIAL	2120	R\$ 30,20	R\$ 64.024,00



Prefeitura de
Canapi

preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Canapi

	desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
5	CARNE BOVINA CHAMBARIL - Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter: denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de	Quilograma	NUTRIAL	2120	R\$ 24,97	R\$ 52.936,40



Prefeitura de
Canapi

	validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).					
6	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	NUTRIAL	2120	R\$ 30,00	R\$ 63.600,00
9	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal,	Unidades	CORINGA	7056	R\$ 1,23	R\$ 8.678,88



Prefeitura de **Canapi**

	produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
10	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração da	Unidades	JULIETA	5645	R\$ 2,55	R\$ 14.394,75



Prefeitura de **Canapi**

polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de
Canapi

	a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
11	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	PREDILETO	1411	R\$ 7,32	R\$ 10.328,52
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido	Quilogramas	LAR	6351	R\$ 17,82	R\$ 113.174,82



Prefeitura de **Canapi**

de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO) , de acordo com as diversas legislações					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de **Canapi**

	vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações	Quilogramas	LAR	2116	R\$ 17,82	R\$ 37.707,12



Prefeitura de
Canapi

	nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
15	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as	Unidades	SUPRADELL Y	11290	R\$ 2,00	R\$ 22.580,00



Prefeitura de Canapi

	seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
16	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data	Unidades	CONCORDIA	1411	R\$ 8,22	R\$ 11.598,42



Prefeitura de **Canapi**

de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
					valor total	R\$ 485.006,91

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



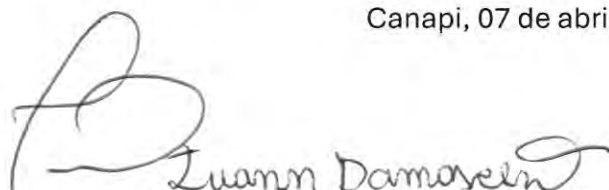
Prefeitura de **Canapi**

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 07 de abril de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi


Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente
gov.br YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA
Data: 07/04/2026 12:27:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ytallo Marcondes Sabino da Silva
Representante Legal
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Fornecedora Registrada

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a)

Publicado por:Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3F7C7DBF**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública, com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, configurações, testes, implantação, capacitação e atendimento técnico eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas da prefeitura município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 07 de abril de 2026

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F9809014**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ATAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026**

Pregão Eletrônico 10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 33.204.941/0001-04

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais)

Firmado em: 07/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Calina Beatriz Gomes Teixeira**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

Pregão Eletrônico 10/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.277.978/0001-33

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 485.006,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seis reais e noventa e um centavos)

Firmado em: 07/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Ytallo Marcondes Sabino da Silva**

Publicado por:Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:C6CF1059**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 53/2025.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE**
REGISTRO DE PREÇOS 53/2025.

Fundamento Legal: Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.101.437/0001-38;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 53/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, para tender as demandas do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, pelo período de 03(três) meses;

Vigência: 03 (três) meses;

Celebração: 24/03/2026;

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jose Roberto Silva de Oliveira****Publicado por:**Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E89CCBE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 53/2025**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO 53/2025

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Locador: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Locatário: Adenise Nogueira Maciel, inscrito(a) no CPF sob o nº 495.939.434-04

Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Joaquim tete, nº49, centro- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Funcionamento do fórum e junta militar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 06/04/2026;

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Adenise Nogueira Maciel****Publicado por:**Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:45497DBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 66/2022.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 227/2026

Canapi/AL, 13 de abril de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261902014 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**, cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA DA SOPA.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 228/2026

Canapi-AL, 13 de abril de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Edital

Edital nº 10/2026

Última atualização 13/04/2026



Acessar Contratação

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000063/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA DA SOPA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1021.008,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 583.806,91

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

453

1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
2	ARROZ PARBOILIZADO Classe longo fino, tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	2850	R\$ 7,03	R\$ 20.035,50
3	CARNE BOVINA 1ª qualidade sem osso, tipo fresca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de gorduras e aponeurose, sem cartilagem e manchas esverdeadas ou qualquer outra que não seja característica do produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, atóxicos e que estejam de acordo com as normas do Ministério da Agricultura quanto à qualidade e condições do produto. Expressar na embalagem o prazo de validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas sob refrigeração	2120	R\$ 35,45	R\$ 75.154,00

454
2

4

CARNE BOVINA MUSCULO	2120	R\$ 30,20	R\$ 64.024,00
Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			

3

CARNE BOVINA CHAMBARIL	2120	R\$ 24,97	R\$ 52.936,40
- Deve apresentar cor vermelha característica, odor fresco e textura firme. A peça deve estar limpa, isenta de sujidades, pelos, ou excesso de gordura/sebo. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e transparentes, vedados, permitindo a visualização do produto. Os rótulos devem conter denominação do produto, marca, carimbo do Serviço de Inspeção (SIF, SIE ou SIM), data de embalagem, prazo de validade e número do lote. Prazo mínimo de validade na entrega de, no mínimo, 6 meses (se congelado).			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

 0800-478-0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





> Atos

Ata nº 22/2026

Última atualização 13/04/2026

**Local:** Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 13/04/2026 **Data de assinatura:** 07/04/2026 **Vigência:** de 07/04/2026 a 07/04/2027**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000063/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000063/2026](#)**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA DA SOPA.

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

ATA 22-2026 UNA-

13/04/2026 - 15:42:23

Ata de Registro de
Preço

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos aparcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 3 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.cesreisgestao.gov.br>

0800 378.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 23/2026

Última atualização 13/04/2026



Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 **Data de assinatura:** 07/04/2026 **Vigência:** de 07/04/2026 a 07/04/2027

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000063/2026-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000063/2026](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA DA SOPA.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ATA 23-2026 YMS-	13/04/2026 - 15:42:23	Ata de Registro de Preço

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ministério da Administração Pública Federal

Ministério da Economia

PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 13 de Abril de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 005908/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 13/04/2026 às 16:03 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
10/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO DITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

462
do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente. 467

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

conferir
OK



Prefeitura de **Canapi**

464
7

Canapi/AL, 09 de abril de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico

Da: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

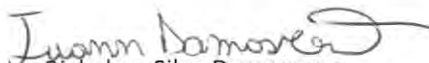
Destino: Setor de Licitações

Assunto: realização de 2ª chamada do Pregão Eletrônico 10/2026

Considerando os **itens do Pregão Eletrônico nº 10/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, que restaram **fracassados**, encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o **novo Termo de Referência**, elaborado com os ajustes necessários, com vistas à **republicação do certame** exclusivamente para os referidos itens.

Ressaltamos que o novo Termo de Referência contempla as adequações técnicas e/ou mercadológicas identificadas durante a realização do pregão, de modo a ampliar a competitividade e viabilizar a contratação pretendida, em consonância com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a **análise e a adoção das providências necessárias para a republicação** do procedimento licitatório, nos termos apresentados, conforme determina a legislação vigente.


Iuann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi - AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100	R\$5,00	R\$500,00
2	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1411	R\$8,88	R\$12.529,68



Prefeitura de Canapi

3	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302	R\$18,00	R\$5.436,00
4	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8467	R\$5,00	R\$42.335,00
5	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1411	R\$7,31	R\$10.314,41
6	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2822	R\$12,67	R\$35.754,74
7	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7056	R\$6,22	R\$43.888,32
8	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por	KG	2822	R\$13,89	R\$39.197,58



Prefeitura de Canapi

467
8

	qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g				
9	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.	KG	201	R\$16,17	R\$3.250,17
10	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$35,10	R\$7.055,10
11	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas	KG	1411	R\$7,06	R\$9.961,66



	à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.				
12	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$9,00	R\$1.809,00
13	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201	R\$5,00	R\$1.005,00
14	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7056	R\$6,78	R\$47.839,68
15	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201	R\$10,50	R\$2.110,50



Prefeitura de Canapi

16	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201	R\$14,00	R\$2.814,00
17	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1411	R\$6,61	R\$9.326,71
18	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2822	R\$8,35	R\$23.563,70
VALOR TOTAL					R\$298.691,25

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Casa da Sopa é uma iniciativa essencial que visa fornecer refeições nutritivas, especificamente sopas, para essas famílias, assegurando que tenham acesso a uma alimentação básica e saudável. A falta de gêneros alimentícios adequados compromete a capacidade de atender a essa demanda, impactando diretamente a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.
- 3.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável por coordenar as atividades de preparo e distribuição das refeições. A aquisição adequada de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente da Casa da Sopa. A percepção dos envolvidos é de que, sem um fornecimento regular e de qualidade, o programa enfrenta riscos de interrupção, afetando negativamente a população atendida.
- 3.3. Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade de um serviço essencial que promove a dignidade e o bem-estar das famílias vulneráveis. Espera-se que a aquisição dos alimentos resulte em um atendimento mais eficiente, com a redução de interrupções no serviço e a melhoria na qualidade das refeições oferecidas. Além disso, a contratação adequada pode otimizar os recursos públicos, garantindo que o investimento resulte em benefícios sociais significativos, alinhados com as políticas de segurança alimentar do município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue;
 - 5.1.1. A escolha do Registro de Preços como solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa da Prefeitura Municipal de Canapi apresenta diversas



vantagens técnicas. Primeiramente, o desempenho esperado é elevado, pois permite a aquisição contínua e planejada dos itens necessários, garantindo que as refeições sejam preparadas sem interrupções. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, visto que o registro de preços facilita a integração com os processos administrativos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que o sistema de registro de preços é um procedimento já conhecido e utilizado por muitos órgãos públicos, o que reduz a curva de aprendizado e agiliza a execução.

- 5.1.2. A escalabilidade da solução é outro aspecto técnico relevante, pois o registro de preços permite ajustes nas quantidades adquiridas conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso é essencial para atender a possíveis aumentos no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que a solução se adapte a futuras necessidades.
- 5.1.3. Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte adequados, uma vez que os fornecedores são previamente qualificados e comprometidos com o fornecimento contínuo dos produtos. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são garantidas, pois o registro de preços permite múltiplos fornecedores, minimizando riscos de desabastecimento. A adaptabilidade ao contexto da organização e região é evidente, já que a solução pode ser ajustada para incluir produtos locais, apoiando a economia regional e respeitando as especificidades culturais e nutricionais da população atendida.
- 5.1.4. Economicamente, o registro de preços apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como compras diretas ou contratos de fornecimento fixo. A possibilidade de negociar melhores preços devido ao volume e à previsibilidade das compras resulta em economia significativa para o município. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, pois a solução reduz custos indiretos associados a processos licitatórios repetidos e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 5.1.5. A solução contribui de forma eficaz para o interesse público, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam refeições de qualidade de maneira contínua e sustentável. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece flexibilidade, eficiência e segurança na aquisição dos gêneros alimentícios necessários, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Canapi de promover segurança alimentar e nutricional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:
 - 6.1.1. Variedade de Produtos: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de gêneros alimentícios, como legumes, verduras, carnes, grãos, temperos e outros ingredientes essenciais para o preparo de sopas nutritivas.
 - 6.1.2. Qualidade dos Alimentos: Todos os produtos fornecidos devem ser de primeira qualidade, frescos e adequados para consumo humano, atendendo aos padrões de segurança alimentar.
 - 6.1.3. Prazo de Validade: Os alimentos devem possuir prazos de validade que garantam seu uso seguro durante o período de consumo previsto, evitando desperdícios.



- 6.1.4. Entrega Regular e Pontual: As entregas devem ser realizadas de forma regular e pontual, conforme cronograma acordado, para assegurar o funcionamento contínuo das atividades de preparo.
- 6.1.5. Conformidade com Normas Sanitárias: Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar das refeições preparadas.
- 6.1.6. Capacidade de Armazenamento: A solução deve prever condições adequadas de armazenamento para os alimentos, mantendo sua qualidade e segurança até o momento do uso.
- 6.1.7. Flexibilidade de Ajustes: Deve haver possibilidade de ajustes nas quantidades e tipos de produtos fornecidos, conforme a demanda e necessidades específicas da Casa da Sopa.
- 6.1.8. Custo-Benefício: Os produtos devem ser fornecidos a preços competitivos, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Sustentabilidade: Sempre que possível, deve-se priorizar a aquisição de produtos de fornecedores locais e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



- Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de



Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da



CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua



competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

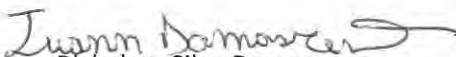
- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura de **Canapi**

- 480
8
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 09 de abril de 2026


Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261902014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
SEGUNDA CHAMADA

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 28 de abril de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 28 de abril de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**
- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42



a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),
QUANDO FOR O CASO;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
 - 6.1.3. Quantidade;
 - 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
- 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 8.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.



- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



495
8

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 498
8
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

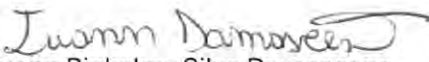


Prefeitura de **Canapi**

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
 - 15.10.4. ANEXO IV - Modelos de declarações

Canapi, 10 de abril de 2026.


Luann Rickelmy Silva Damasceno

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi - AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100	R\$5,00	R\$500,00
2	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem	Unidades	1411	R\$8,88	R\$12.529,68



Prefeitura de Canapi

	constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
3	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302	R\$18,00	R\$5.436,00
4	BATATA INGLESA - IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8467	R\$5,00	R\$42.335,00
5	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1411	R\$7,31	R\$10.314,41
6	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2822	R\$12,67	R\$35.754,74



Prefeitura de Canapi

7	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7056	R\$6,22	R\$43.888,32
8	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2822	R\$13,89	R\$39.197,58
9	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.	KG	201	R\$16,17	R\$3.250,17



Prefeitura de Canapi

10	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$35,10	R\$7.055,10
11	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	1411	R\$7,06	R\$9.961,66
12	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e	KG	201	R\$9,00	R\$1.809,00



Prefeitura de Canapi

	hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.				
13	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201	R\$5,00	R\$1.005,00
14	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7056	R\$6,78	R\$47.839,68
15	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.	KG	201	R\$10,50	R\$2.110,50
16	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201	R\$14,00	R\$2.814,00



17	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1411	R\$6,61	R\$9.326,71
18	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2822	R\$8,35	R\$23.563,70
VALOR TOTAL					R\$298.691,25

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A Casa da Sopa é uma iniciativa essencial que visa fornecer refeições nutritivas, especificamente sopas, para essas famílias, assegurando que tenham acesso a uma alimentação básica e saudável. A falta de gêneros alimentícios adequados compromete a capacidade de atender a essa demanda, impactando diretamente a qualidade de vida e a saúde dos beneficiários.
- 3.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável por coordenar as atividades de preparo e distribuição das refeições. A aquisição adequada de gêneros alimentícios é crucial para o funcionamento contínuo e eficiente da Casa da Sopa. A percepção dos envolvidos é de que, sem um fornecimento regular e de qualidade, o programa enfrenta riscos de interrupção, afetando negativamente a população atendida.
- 3.3. Resolver este problema é de interesse público, pois garante a continuidade de um serviço essencial que promove a dignidade e o bem-estar das famílias vulneráveis. Espera-se que a aquisição dos alimentos resulte em um atendimento mais eficiente, com a redução de interrupções no serviço e a melhoria na qualidade das refeições oferecidas. Além disso, a contratação adequada pode otimizar os recursos públicos, garantindo que o investimento resulte em benefícios sociais significativos, alinhados com as políticas de segurança alimentar do município.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue;
 - 5.1.1. A escolha do Registro de Preços como solução para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa da Prefeitura Municipal de Canapi apresenta diversas vantagens técnicas. Primeiramente, o desempenho



esperado é elevado, pois permite a aquisição contínua e planejada dos itens necessários, garantindo que as refeições sejam preparadas sem interrupções. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, visto que o registro de preços facilita a integração com os processos administrativos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, uma vez que o sistema de registro de preços é um procedimento já conhecido e utilizado por muitos órgãos públicos, o que reduz a curva de aprendizado e agiliza a execução.

- 5.1.2. A escalabilidade da solução é outro aspecto técnico relevante, pois o registro de preços permite ajustes nas quantidades adquiridas conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios. Isso é essencial para atender a possíveis aumentos no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que a solução se adapte a futuras necessidades.
- 5.1.3. Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte adequados, uma vez que os fornecedores são previamente qualificados e comprometidos com o fornecimento contínuo dos produtos. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são garantidas, pois o registro de preços permite múltiplos fornecedores, minimizando riscos de desabastecimento. A adaptabilidade ao contexto da organização e região é evidente, já que a solução pode ser ajustada para incluir produtos locais, apoiando a economia regional e respeitando as especificidades culturais e nutricionais da população atendida.
- 5.1.4. Economicamente, o registro de preços apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como compras diretas ou contratos de fornecimento fixo. A possibilidade de negociar melhores preços devido ao volume e à previsibilidade das compras resulta em economia significativa para o município. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, pois a solução reduz custos indiretos associados a processos licitatórios repetidos e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- 5.1.5. A solução contribui de forma eficaz para o interesse público, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam refeições de qualidade de maneira contínua e sustentável. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois oferece flexibilidade, eficiência e segurança na aquisição dos gêneros alimentícios necessários, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Canapi de promover segurança alimentar e nutricional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:



- 6.1.1. Variedade de Produtos: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de gêneros alimentícios, como legumes, verduras, carnes, grãos, temperos e outros ingredientes essenciais para o preparo de sopas nutritivas.
- 6.1.2. Qualidade dos Alimentos: Todos os produtos fornecidos devem ser de primeira qualidade, frescos e adequados para consumo humano, atendendo aos padrões de segurança alimentar.
- 6.1.3. Prazo de Validade: Os alimentos devem possuir prazos de validade que garantam seu uso seguro durante o período de consumo previsto, evitando desperdícios.
- 6.1.4. Entrega Regular e Pontual: As entregas devem ser realizadas de forma regular e pontual, conforme cronograma acordado, para assegurar o funcionamento contínuo das atividades de preparo.
- 6.1.5. Conformidade com Normas Sanitárias: Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar das refeições preparadas.
- 6.1.6. Capacidade de Armazenamento: A solução deve prever condições adequadas de armazenamento para os alimentos, mantendo sua qualidade e segurança até o momento do uso.
- 6.1.7. Flexibilidade de Ajustes: Deve haver possibilidade de ajustes nas quantidades e tipos de produtos fornecidos, conforme a demanda e necessidades específicas da Casa da Sopa.
- 6.1.8. Custo-Benefício: Os produtos devem ser fornecidos a preços competitivos, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Sustentabilidade: Sempre que possível, deve-se priorizar a aquisição de produtos de fornecedores locais e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.



9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova



- de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão



subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido



em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

- 15.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 534
5
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
 - 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
 - 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e



- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 09 de abril de 2026



Prefeitura de
Canapi

Iuann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220260501012

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **xxxxxx**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **xxxxxx**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220260501012, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP),



poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos



imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
- 11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega



3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Edital nº 10/2026.2/2026

Última atualização 13/04/2026



Assinar Contratação

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/04/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000061/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente as famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 298.691,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

537
5

1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS	100	R\$ 5.00	R\$ 500,00
2	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS	1411	R\$ 8.88	R\$ 12.529,68
3	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas	302	R\$ 18.00	R\$ 5.436,00
4	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	8467	R\$ 5.00	R\$ 42.335,00

538
8

Produtos em
desconformidade
qualitativamente e, de acordo
com o descrito neste termo
de referência, SERÃO
RECUSADOS.

5	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas. DE TAMANHO MEDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	1411	R\$ 7,31	R\$ 10.314,41
---	---	------	----------	---------------

Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 portal@servioco.gov.br

 06120178300

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a publicação de informações relacionadas à licença de uso.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2334

Data: 13/ABR/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 10/2026.2

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o a

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

8e46a260f695820c56bdaff1d2bb3c96.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CONTATO



NOTÍCIAS | CONTATO | ATUALIZAÇÕES

INÍCIO | CONTATO | ATUALIZAÇÕES

RESOLVE:

Conceder **Pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 270/2023 originada de instituidor inativo**, com fulcro nos proventos percebidos em 07 (sete) de dezembro de 2025, data do óbito da ex - servidora **ROSILENE DA SILVA VANDERLEI** inscrita no CPF/MF sob o n. xxx. 640.054-xx, matrícula n. 62-1, aposentado do cargo de Professor, conforme Portaria n. 002/2009, publicada em átrio municipal em 19 (dezenove) de fevereiro de 2009, nos termos abaixo descritos:

Dados do (s) pensionista (s):

Beneficiário/CPF/Parentesco/Natureza da pensão/Cota parte (Observado o art. 40, § 7º da CF/88):

ANTONIO BARBOSA DA SILVA / xxx. 272.708-xx/CÔNJUGE/VITALÍCIA/ 60%

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica **Pensão - IPREV sem paridade**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 09 de janeiro de 2026, data do requerimento.

Canapi - AL, 10 de abril de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:EE4DAFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026,2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **28/04/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de abril de 2026.

IUANN RICKELMY SILVA DAMASCENO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:A89CAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Agricultura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026,2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: aquisição de **equipamento (grade aradora)**, nos termos da proposta TRASFEREPOV Nº 056322/2025, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Agricultura do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **30/04/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de abril de 2026.

JOSÉ VENTURA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:171E5763

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: **AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL**. Fica adiado para data/horário: 22 de abril DE 2026 às 10:30h. Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: **LEITES, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/AL**. Fica adiado para a data/horário: 22 de abril DE 2026 às 11:30h. Horário de Brasília.

O edital e seus anexos encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP - <https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes> ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.

Pregoeiro –

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:4B032613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo

Dispensa nº 06/2026

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de

Rede Ancora AL - Participações S.A.
CNPJ nº 16.134.000/0001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A REDE ANCORA - AL PARTICIPAÇÕES S.A. por intermédio da Diretoria Administrativa e Extraordinária, convocando a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para o dia 25 de maio de 2026, às 14h00, no local a seguir:
Local: Rua...
Objeto: Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Rede Ancora - AL Participações S.A. e sobre a eleição dos administradores para o biênio 2025/2026.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Teotônio Vilela.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Teotônio Vilela.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Teotônio Vilela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Casapal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Casapal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Casapal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Casapal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Casapal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Casapal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - TIPO Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana no município de Casapal.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DO BUDGETO DE PROCESSOS AMGESP
AMGESP Nº 000.000/2026 - DOB - Edital - Edital de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria para a modernização do orçamento de processos da Agência de Modernização do Budgeto de Processos (AMGESP).

JORNALISMO MULTIPLATAFORMA
TRIBUNA HOJE
JORNAL PORTAL DE NOTÍCIAS | TV | PODCAST | GRÁFICA
WWW.TRIBUNAHOJE.COM



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 229/2026

Canapi/AL, 14 de abril de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261902014 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA DA SOPA.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

545
2

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 14 de Abril de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS/ALTERAÇÕES A FASE INTERNA de número 005949/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 14/04/2026 às 10:45 horas.

Número do
Edital:
10/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

546
do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

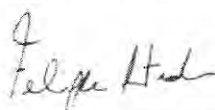
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750141585**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750141585**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP
Brasil Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 27/04/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775014
1585RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750253181

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CANAPI	CPF/CNPJ:	12.367.892/0001-42
ENDEREÇO:	JOAQUIM TETE 336	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	57530000	CIDADE:	CANAPI
		UF:	AL

DADOS DO TOMADOR

NOME:	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	CPF/CNPJ:	18.517.464/0001-35
ENDEREÇO:	SITIO POVOADO BARRO BRANCO III 01	BAIRRO:	ZONA RURAL
CEP:	57530000	CIDADE:	CANAPI
		UF:	AL

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
29.164.482/0001-05	CALONEGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0212116205

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 2.986,91 - dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 (Segunda chamada). Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 2.986,91	R\$ 160,00	28/04/2026	27/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	160,00			
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Parcela	Valor	Vencimento
			Única	R\$ 160,00	04/05/2026
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

565
8

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 – SEGUNDA CHAMADA

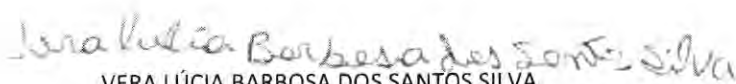
PREFEITURA DE CANAPI

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ nº 18.517.464/0001-35 estabelecida no SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CANAPI/AL, 27 DE ABRIL DE 2026


VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
EMPRESÁRIA
CPF: 297.946.788-05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESQUEMA DE ALGUNS
CARTÕES DE IDENTIDADE
E PASSAPORTES
E PASSAPORTES
E PASSAPORTES

Polgar Direito

Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4041243-4

29/07/2015

VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

AUTA BARBOSA DA SILVA

CANAPI AL

CERTIDÃO Nº 8764 FLS 217 LIV B 72

LEMOES PAULISTA - SP

297.946.708-05

1 VTA

18/09/1979

Vera Lucia

MARIA VERILENE CLAUDIA SILVA

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

P 6

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805

Nome do Empresário

VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA

Nome Fantasia

RAYZA MODAS E PERFUMARIA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
364705103	SSP	SP	297.946.788-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	19/07/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.517.464/0001-35	27-8-0044822-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
57530-000	SITIO POVOADO BARRO BRANCO III	01
Bairro ZONA RURAL		
Município	UF	
CANAPI	AL	

Atividades

Data de Início de Atividades
19/07/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

* Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74167177

Número do Identificador: 18517464000135

Data de Emissão:

18/08/2014

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, empresaria, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de setembro de 1979, portador do CPF sob o nº 297.946.788-05 e RG sob o nº 40612414 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Canapi/AL, Cep 57530-000, EMPRESARIA INDIVIDUAL, com sede No Sítio Barro Branco III, 01, Zona Rural, Canapi/AL, CEP 57530-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27800448220, inscrito no CNPJ sob nº 18.517.464/0001-35, e nome empresarial VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA 29794678805, resolve alterar o instrumento, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA (art. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a partir deste ter como nome empresarial o seguinte nome: **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**, e nome fantasia **VERA VARIEDADES**.

DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado.

DA SEDE (art. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Sítio Barro Branco III nº 01 Zona Rural Canapi/AL CEP 57.530.000.

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual passa a partir deste a ter os seguintes objetos sociais:
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula Quinta - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim, assino o presente instrumento de alteração.

Canapi/AL 08 de março de 2024

Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29794678805	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 15:46 SOB Nº 20240150902.
PROTOCOLO: 240150902 DE 19/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403889190. CNPJ DA SEDE: 18517464000135.
NIRE: 27800448220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, comerciante, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de setembro de 1979, portador do CPF sob o nº 297.946.788-05 e RG sob o nº 40612414 SSP/AL, residente e domiciliado no Sítio Barro Branco, s/n, Zona Rural, Canapi/AL, Cep 57530-000, COMERCIANTE, com sede No Sítio Barro Branco III, 01, Zona Rural, Canapi/AL, CEP 57530-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob o NIRE nº 27800448220, inscrito no CNPJ sob nº 18.517.464/0001-35, e nome empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, resolve alterar o instrumento, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a partir deste a ter os seguintes objetos sociais:

- 4723-7/00 - Comércio varejista de Bebidas
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4721-1/03 - Comércio varejista de Laticínios e Frios
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4712-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Todas as demais Cláusulas não atingidas por esta alteração continua inalteradas.

E, por estar assim, assino o presente instrumento de alteração.

Canapi/AL 16 de maio de 2024

Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29794678805	VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 16:39 SOB Nº 20240299957.
PROTOCOLO: 240299957 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407527799. CNPJ DA SEDE: 18517464000135
NIRE: 27800448220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.517.464/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2013
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT POVOADO BARRO BRANCO III	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 57.530-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CANAPI
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARCONTABILIDADE2015@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 3642-1406	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/04/2026 às 18:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24288832-1 CNPJ/CPF 18.517.464/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 19/07/2013 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	---

RAZÃO SOCIAL VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
--

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013
--	---

FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO
--

TIPOS DE UNIDADE NÃO HÁ.

LOGRADOURO SIT POVOADO BARRO BRANCO III	NÚMERO 01
---	---------------------

COMPLEMENTO	CEP 57530000
-------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CANAPI	UF AL
--------------------------------------	----------------------------	-----------------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - PRINCIPAL 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
--

SÓCIOS VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
--

575
r

RESPONSÁVEL VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

REGIME ESPECIAL NÃO HÁ.

Emitido às 18:34 (horário de Brasília) do dia 21/04/2026 via internet.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Canapi

Setor de Arrecadação

AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336

CNPJ : 12.367.892/0001-42

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000273 Documento : 01 Ano : 2026 Emissão : 23/04/2026 Validade : 31/12/2026

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte 3494 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Nome Fantasia :

Endereço : SIT. POVOADO BARRO BRANCO III

Bairro : ZONA RURAL

Município : Canapi

UF : AL

Inscrição TLF : 000273

Inscrição Comercial : 4723.7-00

Inscrição Municipal :

Tipo de Estabelecimento :

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Início das Atividades : 19/07/2013

CPF :

CNPJ : 18.517.464/0001-35

Código do Imóvel :

Vera Lucia Borsari dos Santos Silva

Contribuinte

Cicero Vieira Lima
CICERO VIEIRA LIMA
Fiscal de Tributos
MATRICULA - 1491

12.367.892/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAPI

Av. Joaquim Tetê, S/N
Cent. 57530-00

AL



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Canapi

Setor de Arrecadação

AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336

CNPJ : 12.367.892/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 003494

Documento : 001047

Ano : 2026

Emissão : 23/04/2026

Validade : 22/06/2026

A Diretoria de Tributos Canapi AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

CPF :

CNPJ : 18.517.464/0001-35

Nome Fantasia :

Endereço : SIT. POVOADO BARRO BRANCO III

Bairro : ZONA RURAL

Cidade : Canapi

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 003494

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

CNPJ: 12.367.892/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAPI

Av. Joaquim Tetê, S/N

Certidão - REP 57530-000

Canapi - AL

Canapi, 23 de abril de 2026.


CICERO VIEIRA LIMA
Fiscal de Tributos
MATRICULA - 1491



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 18.517.464/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:54 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **24EE.542F.21AC.A38C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.517.464/0001-35

Nome/Contribuinte: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 31/05/2026

Emitida às 12:16:45 do dia 01/04/2026

Código de controle da certidão: C405-3D07-5401-4A13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.517.464/0001-35
Razão Social: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
Endereço: SIT POVOADO BARRO BRANCO III 01 / ZONA RURAL / CANAPI / AL / 57530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

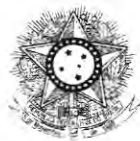
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2026 a 16/05/2026

Certificação Número: 2026041705222165741149

Informação obtida em 21/04/2026 18:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Certidão nº: 43148896/2026

Expedição: 21/04/2026, às 18:37:12

Validade: 18/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.517.464/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/04/2026

0004745990

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004745990****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, vinculado ao CNPJ: 18.517.464/0001-35 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 21 de abril de 2026 às 18h37min.

PEDIDO Nº:

0004745990



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
27800448220
CNPJ
18.517.464/0001-35
NOME EMPRESARIAL
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livre Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022
NÚMERO DO LIVRO
1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Sim
Contabilista	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.
08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/09/2024 às 15:13:18

A4.5B.8C.93.64.2F.40.BA
AA.24.CB.34.FA.58.2C.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.517.464/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 NIRE 27800448220
 CNPJ 18.517.464/0001-35
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município CANAPI
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 180

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 180
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1100000000-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1101000000-DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1101010000-CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
1101010100-CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 33.808,91
(-) 2000000000-PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 33.808,91
(-) 2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 33.808,91
(-) 2401000000-CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) 2401010000-CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) 2401010100-CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) 2403000000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91
(-) 2403010000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91
(-) 2403010302-LUCRO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91

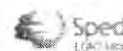
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3000000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3100000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3101000000-RECEITAS BRUTAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3101010000-RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
3101010100-VENDAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 41.155,59
(-) 4000000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4100000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4101000000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4101010000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
(-) 4101011700-CUSTOS DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.346,68)
= LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.6A.0B.59.98.24.7D.85.2A.4F.08.13.11.5F.A2.E4.5D.C4.10.A6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
27800448220	18.517.464/0001-35
NOME EMPRESARIAL	
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Sim
Contabilista	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.
2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/09/2024 às 15:20:34

3B.FE.08.F8.20.F5.5C.67
E3.05.65.8C.67.7C.D5.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.517.464/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 NIRE 27800448220
 CNPJ 18.517.464/0001-35
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município CANAPI
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 263

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 263
 Data de início 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

589
j

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1100000000-CIRCULANTE		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1101000000-DISPONIVEL		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1101010000-CAIXA GERAL		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
1101010100-CAIXA		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
2000000000-PASSIVO		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 33.808,91	R\$ 59.547,59
2401000000-CAPITAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2401010000-CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2401010100-CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2403000000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 28.808,91	R\$ 54.547,59
2403010000-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 28.808,91	R\$ 54.547,59
(-) 2403010100-LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 28.808,91
2403010302-LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 28.808,91	R\$ 25.738,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

598

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3000000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3100000000-RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3101000000-RECEITAS BRUTAS COM VENDAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3101010000-RECEITAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
3101010100-VENDAS MERCADORIAS		R\$ 41.155,59	R\$ 36.769,55
(-) 4000000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4100000000-CUSTOS E DESPESAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4101000000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4101010000-CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
(-) 4101011700-CUSTOS DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (12.346,68)	R\$ (11.030,87)
= LUCRO		R\$ 28.808,91	R\$ 25.738,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.B2.21.7A.03.B0.7D.9F.48.9C.1D.4D.2D.BA.25.72.A5.F9.D1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 27800448220	CNPJ 18.517.464/0001-35
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Sim
Contabilista	51628856572	MILTON CESAR LIMA DA SILVA:51628856572	649956475197252760 7	11/07/2023 a 11/07/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO: 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8. A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/06/2025 às 09:04:34 C5.46.66.D4.3E.7A.B4.74 99.E4.55.7C.89.66.35.32
---	---

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.517.464/0001-35
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
NIRE 27800448220
CNPJ 18.517.464/0001-35
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Diário Geral
Município CANAPI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 331
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

593
8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 59.547,59	R\$ 66.304,11
CIRCULANTE		R\$ 59.547,59	R\$ 66.304,11
DISPONIVEL		R\$ 59.547,59	R\$ 62.991,94
CAIXA GERAL		R\$ 59.547,59	R\$ 62.991,94
CAIXA		R\$ 59.547,59	R\$ 62.991,94
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.312,17
(-) BOLETOS /CHEQUES E PROMISSORAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.312,17
(-) BOLETOS E CARTAO A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 3.312,17
PASSIVO		R\$ 59.547,59	R\$ 66.304,11
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 220,07
OBRIGAOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 220,07
I.R.P.J / C.S.L.L. S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 220,07
C.S.L.L A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 104,24
I.R.P.J A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 115,83
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 59.547,59	R\$ 66.084,04
CAPITAL		R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 54.547,59	R\$ 46.084,04
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 54.547,59	R\$ 46.084,04
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 28.808,91	R\$ 39.547,59
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 25.738,68	R\$ 6.536,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 18.517.464/0001-35

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ 36.769,55	R\$ 9.652,17
RECEITAS LIQUIDAS S/VENDAS		R\$ 36.769,55	R\$ 9.652,17
RECEITAS BRUTAS COM VENDAS		R\$ 36.769,55	R\$ 9.652,17
RECEITAS BRUTAS COM VENDAS		R\$ 36.769,55	R\$ 9.652,17
VENDAS MERCADORIAS		R\$ 36.769,55	R\$ 9.652,17
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (11.030,87)	R\$ (3.115,72)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (11.030,87)	R\$ (2.895,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (11.030,87)	R\$ (2.895,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (11.030,87)	R\$ (2.895,65)
(-) CUSTOS DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (11.030,87)	R\$ (2.895,65)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO BALANÇO		R\$ 0,00	R\$ (220,07)
(-) PROV. IRPJ/CSLL E DIST. DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (220,07)
(-) PROVISÕES P/ C.S.L.L		R\$ 0,00	R\$ (104,24)
(-) PROVISÃO P/ C.S.L.L		R\$ 0,00	R\$ (104,24)
(-) PROV P/ IMP. DE RENDA S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (115,83)
(-) PROVISÃO P/ I.R.P.J		R\$ 0,00	R\$ (115,83)
RESULTADO DO PERÍODO - LUCRO		R\$ 25.738,68	R\$ 6.536,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.B3.CC.1D.49.6A.D0.DB.97.A6.E8.A4.84.AD.02.C5.CE.79.18.F4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

(VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA (

CNPJ 18.517.464/0001-35

SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL

(82) 98118-0599

INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIOS 2024, 2023 E 2022

DADOS DO BALANÇO		2024	2023	2022
ATIVO TOTAL (AT)	R\$ 66.304,11	R\$ 59.547,59	R\$ 33.808,91	
ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$ 66.304,11	R\$ 59.547,59	R\$ 33.808,91	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$ 220,07	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
		2.024	2.023	2022
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)= $\frac{AC+RLP}{PC+PNC}$		301,29	59.547,59	33.808,91
		2.024	2.023	2022
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{AC}{PC}$		301,29	59547,59	33808,91
		2.024	2.023	2022
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)= $\frac{AT}{PC+PNC}$		301,29	59.547,59	33.808,91
		2.024	2.023	2022
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)= $\frac{PC+PNC}{AT}$		0,00	0,00	0,00
		2024	2023	2022
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 66.084,04	R\$ 59.547,59	R\$ 33.808,91	



Prefeitura de
Canapi

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA – ME, CNPJ Nº 18.517.464/0001-35, com sede no Povoado Barro Branco III, 01, área rural, CANAPI/AL – CEP: 57.530-000, representada pelo Sr. **VERA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, é nosso fornecedor de Hortifruti, referente ata de registro de preços 104/2024 do Pregão Eletrônico nº 24/2024, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canapi/AL, 08 de abril de 2026


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

597
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **Vera Lúcia B dos Santos Silva** no CNPJ: **18.517.464/0001-35**, estabelecida no **SIT Povoado Barro Branco III, 01, Zona Rural – CANAPI/AL**, nos forneceu os seguintes produtos satisfatoriamente: venda de Hortifruti, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canapi, 21 de outubro de 2024

Erivando Arcoverde de Siqueira
Erivando Arcoverde de Siqueira
CPF 027.975.644-56

Nome da empresa: **ERIVANDO ARCOVERDE DE SIQUEIRA**

CNPJ: **43.988.473/0001-51**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2026 10:41:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **18.517.464/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026.2: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Tipo: MENOR LANCE

Data e horário para início da entrega de propostas: 13/04/2026 14:00

Data e horário limites para entrega de propostas: 28/04/2026 08:30

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	Marca	Modelo
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	KIMIMO	AMIDO DE MILHO
2	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade	Unidades	1.411,00	R\$ 8,88	R\$ 12.529,68	LISA	ÓLEO DE SOJA

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

	qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
3	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	302	R\$ 18,00	R\$ 5.436,00	IN NATURA	ALHO IN NATURA
4	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	8.467,00	R\$ 5,00	R\$ 42.335,00	IN NATURA	BATATA INGLESA
5	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira	KG	1.411,00	R\$ 7,31	R\$ 10.314,41	IN NATURA	CEBOLA

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

	proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
6	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	2.822,00	R\$ 12,67	R\$ 35.754,74	IN NATURA	CEBOLINHA
7	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7.056,00	R\$ 6,22	R\$ 43.888,32	IN NATURA	CENOURA
8	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	2.822,00	R\$ 13,89	R\$ 39.197,58	IN NATURA	COENTRO

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

9	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.	KG	201	R\$ 16,17	R\$ 3.250,17	IN NATURA	COMINHO
---	---	----	-----	--------------	-----------------	--------------	---------

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

10	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 35,10	R\$ 7.055,10	IN NATURA	CHIMICHURRI
11	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	1.411,00	R\$ 7,06	R\$ 9.961,66	IN NATURA	CHUCHU

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

12	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.	KG	201	R\$ 9,00	R\$ 1.809,00	IN NATURA	EDU GUEDES
----	---	----	-----	-------------	-----------------	--------------	------------

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

13	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.	KG	201	R\$ 5,00	R\$ 1.005,00	IN NATURA	LOURO
14	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	7.056,00	R\$ 6,78	R\$ 47.839,68	IN NATURA	MACAXEIRA
15	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A	KG	201	R\$ 10,50	R\$ 2.110,50	IN NATURA	PIMENTA DE CHEIRO

VERA LÚCIA B DOS SANTOS SILVA
CNPJ 18.517.464/0001-35
SIT POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL – CANAPI/AL
(82) 98118-0599

	entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.						
16	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	201	R\$ 14,00	R\$ 2.814,00	IN NATURA	PIMENTA DO REINO
17	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.411,00	R\$ 6,61	R\$ 9.326,71	IN NATURA	PIMENTÃO
18	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2.822,00	R\$ 8,35	R\$ 23.563,70	IN NATURA	TOMATE
VALOR TOTAL					R\$ 298.691,25	duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARA, que a entrega será conforme edital.

CANAPI/AL, 27 DE ABRIL DE 2026

Vera Lucia Barbosa dos Santos Silva
VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
 EMPRESÁRIA
 CPF: 297.946.788-05

607
y

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/04/2026 09:39:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Unidades Val. Ref.: 5,00

Descrição: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	KIMIMO / KIMIMO	5,00
G6 COMERCIO LTDA	APTI	9,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.411 Unidade: Unidades Val. Ref.: 8,88

Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
G6 COMERCIO LTDA	VILA VELHA	13,99
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	LISA / LISA	8,88

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 302 Unidade: KG Val. Ref.: 18,00

Descrição: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	18,00
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	39,94

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 8.467 Unidade: KG Val. Ref.: 5,00

Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	5,00
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	9,99

LOTE 5

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Quant.: 1.411 Unidade: KG Val. Ref.: 7,31

Descrição: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,31
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	10,50

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2.822 Unidade: KG Val. Ref.: 12,67

Descrição: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	29,50
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	12,67

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 7.056 Unidade: KG Val. Ref.: 6,22

Descrição: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,22
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	10,50

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 2.822 Unidade: KG Val. Ref.: 13,89

Descrição: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	13,89
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	29,50

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 201 Unidade: KG Val. Ref.: 16,17

Descrição: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	16,17
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	35,60

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 201	Unidade: KG	Val. Ref.: 35,10
----------------	--------------------	--------------------	-------------------------

Descrição: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	35,10
G6 COMERCIO LTDA	DINO	36,60

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 1.411	Unidade: KG	Val. Ref.: 7,06
----------------	----------------------	--------------------	------------------------

Descrição: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	7,06
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	10,50

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 201	Unidade: KG	Val. Ref.: 9,00
----------------	--------------------	--------------------	------------------------

Descrição: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	9,00
G6 COMERCIO LTDA	DINO	25,50

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 201	Unidade: KG	Val. Ref.: 5,00
----------------	--------------------	--------------------	------------------------

Descrição: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.

630
8

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	5,00
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	49,90

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 7.056 Unidade: KG Val. Ref.: 6,78

Descrição: MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,78
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	9,99

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 201 Unidade: KG Val. Ref.: 10,50

Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	10,50
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	30,50

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 201 Unidade: KG Val. Ref.: 14,00

Descrição: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	14,00
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	49,90

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 1.411 Unidade: KG Val. Ref.: 6,61

Descrição: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	6,61
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	10,99

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 2.822 Unidade: KG Val. Ref.: 8,35

Descrição: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	IN NATURA / IN NATURA	8,35
G6 COMERCIO LTDA	IN NATURA	10,50

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

DOCUMENTOS ANEXADOS

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA

Horário: 27/04/2026 19:16

Documento: GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af2a53f2cc884b7eac2a25e51ba1e392.pdf>

Horário: 27/04/2026 19:16

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f7b1c5f823d46e3ad39a914530c2cfe.pdf>

G6 COMERCIO LTDA

Horário: 27/04/2026 22:42

Documento: GARANTIA DA PROPOSTA (SEGURO GARANTIA).

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce4ec8a934364c11936354e0aedcd7b4.xlsx>

Horário: 27/04/2026 22:42

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcda9892d0f04cdaae977265ae9c1421.xlsx>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/04/2026 09:39:10

TOTAL DO PROCESSO: 298.691,25

VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA 18.517.464/0001-35 298.691,25

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 832 Lance: 5,00 Total: 500,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: KIMIMO Modelo: KIMIMO

Descrição: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,00 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 460 Lance: 8,88 Total: 12.529,68

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: LISA Modelo: LISA

Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.411 Val. Ref.: 8,88 Valor Unit.: 8,88 Total Item: 12.529,68

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 191 Lance: 18,00 Total: 5.436,00

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 302 Val. Ref.: 18,00 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 5.436,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 430 Lance: 5,00 Total: 42.335,00

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 8.467 Val. Ref.: 5,00 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 42.335,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 288 Lance: 7,31 Total: 10.314,41

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.411 Val. Ref.: 7,31 Valor Unit.: 7,31 Total Item: 10.314,41

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 12,67 **Total: 35.754,74**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.

Quantidade: 2.822 Val. Ref.: 12,67 Valor Unit.: 12,67 Total Item: 35.754,74

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 6,22 **Total: 43.888,32**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 7.056 Val. Ref.: 6,22 Valor Unit.: 6,22 Total Item: 43.888,32

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 885 Lance: 13,89 **Total: 39.197,58**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g

Quantidade: 2.822 Val. Ref.: 13,89 Valor Unit.: 13,89 Total Item: 39.197,58

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 569 Lance: 16,17 **Total: 3.250,17**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.

Quantidade: 201 Val. Ref.: 16,17 Valor Unit.: 16,17 Total Item: 3.250,17

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 193 Lance: 35,10 **Total: 7.055,10**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Quantidade: 201 Val. Ref.: 35,10 **Valor Unit.: 35,10** Total Item: 7.055,10

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 905 Lance: 7,06 **Total: 9.961,66**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

Quantidade: 1.411 Val. Ref.: 7,06 **Valor Unit.: 7,06** Total Item: 9.961,66

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 9,00 **Total: 1.809,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.

Quantidade: 201 Val. Ref.: 9,00 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.809,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 304 Lance: 5,00 **Total: 1.005,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.

Quantidade: 201 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.005,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 509 Lance: 6,78 **Total: 47.839,68**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.

Quantidade: 7.056 Val. Ref.: 6,78 **Valor Unit.: 6,78** Total Item: 47.839,68

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 372 Lance: 10,50 **Total: 2.110,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.

Quantidade: 201 Val. Ref.: 10,50 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 2.110,50

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 835 Lance: 14,00 **Total: 2.814,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

615
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.

Quantidade: 201 Val. Ref.: 14,00 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 2.814,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 814 Lance: 6,61 **Total: 9.326,71**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.

Quantidade: 1.411 Val. Ref.: 6,61 **Valor Unit.: 6,61** Total Item: 9.326,71

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 891 Lance: 8,35 **Total: 23.563,70**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

Quantidade: 2.822 Val. Ref.: 8,35 **Valor Unit.: 8,35** Total Item: 23.563,70

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/04/2026 09:39:10

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:29
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	832	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	465	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	99,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:30
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LISA	Modelo: LISA
Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 8,88	Valor Total: 12.529,68	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	460	18.517.464/0001-35	8,88	8,88		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	562	63.560.324/0001-02	13,99	13,99	57,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 3 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:30
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.			
Quantidade: 302	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 5.436,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	191	18.517.464/0001-35	18,00	18,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	864	63.560.324/0001-02	39,94	39,94	121,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:30
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 8.467	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 42.335,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	430	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	654	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	99,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:30
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 7,31	Valor Total: 10.314,41	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

9/10

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	288	18.517.464/0001-35	7,31	7,31		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	006	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	43,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:30
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 12,67	Valor Total: 35.754,74	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	092	18.517.464/0001-35	12,67	12,67		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	661	63.560.324/0001-02	29,50	29,50	132,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:30
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 7.056	Valor Unit.: 6,22	Valor Total: 43.888,32	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	078	18.517.464/0001-35	6,22	6,22		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	780	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	68,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:30
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 13,89	Valor Total: 39.197,58	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	885	18.517.464/0001-35	13,89	13,89		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	263	63.560.324/0001-02	29,50	29,50	112,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 16,17	Valor Total: 3.250,17	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	569	18.517.464/0001-35	16,17	16,17		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	705	63.560.324/0001-02	35,60	35,60	120,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 35,10	Valor Total: 7.055,10	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	193	18.517.464/0001-35	35,10	35,10		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	373	63.560.324/0001-02	36,60	36,60	4,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.			
Quantidade: 1.411		Valor Unit.: 7,06	Valor Total: 9.961,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	905	18.517.464/0001-35	7,06	7,06		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	822	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	48,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 1.809,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	148	18.517.464/0001-35	9,00	9,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	555	63.560.324/0001-02	25,50	25,50	183,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

**LOTE 13 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.005,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	304	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	791	63.560.324/0001-02	49,90	49,90	898,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACAXEIRA - Com característica terra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.			
Quantidade: 7.056		Valor Unit.: 6,78	Valor Total: 47.839,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	509	18.517.464/0001-35	6,78	6,78		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	844	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	47,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento. Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 2.110,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	372	18.517.464/0001-35	10,50	10,50		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	455	63.560.324/0001-02	30,50	30,50	190,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31

LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 2.814,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	835	18.517.464/0001-35	14,00	14,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	826	63.560.324/0001-02	49,90	49,90	256,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:31

LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 6,61	Valor Total: 9.326,71	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	814	18.517.464/0001-35	6,61	6,61		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	576	63.560.324/0001-02	10,99	10,99	66,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - ADJUDICADO - 30/04/2026 16:12:32

LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 8,35	Valor Total: 23.563,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	891	18.517.464/0001-35	8,35	8,35		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	996	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	25,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/04/2026 09:39:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/04/2026 19:16:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
27/04/2026 22:42:25	CADASTRO DE PROPOSTA	G6 COMERCIO LTDA
28/04/2026 09:31:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, bom dia!!		
28/04/2026 09:31:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberta a sessão do pregão em referência.		
28/04/2026 09:33:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início a etapa competitiva. Peço que se atenlem aos lance, evitando assim pedidos de cancelamentos.		
28/04/2026 09:58:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante, consulto quanto a possibilidade de ofertar melhor proposta		
28/04/2026 10:01:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/04/2026 12:00		
28/04/2026 12:31:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão será suspensa para análise da documentação apresentada, ficando remarcada para o dia 29/04/2026, a partir das 14hs.		
28/04/2026 12:31:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde a todos.		
29/04/2026 14:22:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes.		
29/04/2026 14:22:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está retomada.		
29/04/2026 14:23:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro o licitante VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, devidamente habilitado no certame.		
29/04/2026 14:24:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.		
29/04/2026 14:55:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Considerando que não houve manifestação de recursos e nada mais havendo a tratar, informo que a sessão está encerrado, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	832	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	465	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	99,80	Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO		
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
28/04/2026 09:33:32	DISPUTA		
28/04/2026 09:33:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 832)	5,00
28/04/2026 09:33:32	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 465)	9,99
28/04/2026 09:43:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
28/04/2026 09:43:32	JULGAMENTO		
28/04/2026 09:43:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
28/04/2026 09:57:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
28/04/2026 09:57:06	HABILITAÇÃO		
28/04/2026 09:59:54	MENSAGEM	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 832)	
Nossos preços estão no limite.			
28/04/2026 10:00:14	MENSAGEM	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 832)	
A estimativa está muito baixa.			
29/04/2026 14:24:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2026 14:39:15	EM ADJUDICAÇÃO		
30/04/2026 16:12:29	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LISA	Modelo: LISA
Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 8,88	Valor Total: 12.529,68	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	460	18.517.464/0001-35	8,88	8,88		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	562	63.560.324/0001-02	13,99	13,99	57,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:32	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 460) 8,88
28/04/2026 09:33:32	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 562) 13,99
28/04/2026 09:43:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:43:32	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:57:06	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:16	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:30	ADJUDICADO	

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.			
Quantidade: 302		Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 5.436,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	191	18.517.464/0001-35	18,00	18,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	864	63.560.324/0001-02	39,94	39,94	121,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:32	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:32	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 191) 18,00
28/04/2026 09:33:32	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 864) 39,94
28/04/2026 09:43:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:33	JULGAMENTO	

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/04/2026 09:43:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

28/04/2026 09:57:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

28/04/2026 09:57:06 HABILITAÇÃO

29/04/2026 14:24:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/04/2026 14:39:16 EM ADJUDICAÇÃO

30/04/2026 16:12:30 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 8.467		Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 42.335,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	430	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	654	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	99,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 430) 5,00
28/04/2026 09:33:33	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 654) 9,99
28/04/2026 09:43:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:33	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:43:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:57:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:57:06	HABILITAÇÃO	
29/04/2026 14:24:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:16	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:30	ADJUDICADO	

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-ALLOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1,411		Valor Unit.: 7,31	Valor Total: 10.314,41

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	288	18.517.464/0001-35	7,31	7,31		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	006	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	43,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 288) 7,31
28/04/2026 09:33:33	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 006) 10,50
28/04/2026 09:43:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:43:33	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:57:06	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:16	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:30	ADJUDICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.			
Quantidade: 2,822		Valor Unit.: 12,67	Valor Total: 35.754,74

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	092	18.517.464/0001-35	12,67	12,67		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	661	63.560.324/0001-02	29,50	29,50	132,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO		
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
28/04/2026 09:33:33	DISPUTA		
28/04/2026 09:33:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 092)	12,67
28/04/2026 09:33:33	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 661)	29,50
28/04/2026 09:43:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA			
28/04/2026 09:43:33	JULGAMENTO		
28/04/2026 09:43:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
28/04/2026 09:57:07	HABILITAÇÃO		
28/04/2026 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
29/04/2026 14:24:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2026 14:39:16	EM ADJUDICAÇÃO		
30/04/2026 16:12:30	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 7,056		Valor Unit.: 6,22	Valor Total: 43.888,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	078	18.517.464/0001-35	6,22	6,22		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	780	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	68,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 078) 6,22
28/04/2026 09:33:33	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 780) 10,50
28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:43:34	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:57:07	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:16	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:30	ADJUDICADO	

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g			
Quantidade: 2.822		Valor Unit.: 13,89	Valor Total: 39.197,58

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	885	18.517.464/0001-35	13,89	13,89		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	263	63.560.324/0001-02	29,50	29,50	112,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:33	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 885) 13,89
28/04/2026 09:33:33	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 263) 29,50
28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:34	JULGAMENTO	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:57:07	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:16	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:30	ADJUDICADO	

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 16,17	Valor Total: 3.250,17

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	569	18.517.464/0001-35	16,17	16,17		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	705	63.560.324/0001-02	35,60	35,60	120,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:34	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:34	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 569) 16,17
28/04/2026 09:33:34	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 705) 35,60
28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:34	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:57:07	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:16	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 35,10		Valor Total: 7.055,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	193	18.517.464/0001-35	35,10	35,10		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	373	63.560.324/0001-02	36,60	36,60	4,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:34	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:34	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 193) 35,10
28/04/2026 09:33:34	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 373) 36,60
28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:43:34	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:57:07	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO	

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 7,06		Valor Total: 9.961,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	905	18.517.464/0001-35	7,06	7,06		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	822	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	48,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 905) 7,06
28/04/2026 09:33:35	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 822) 10,50
28/04/2026 09:43:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:35	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:43:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:57:07	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO	

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 1.809,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	148	18.517.464/0001-35	9,00	9,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	555	63.560.324/0001-02	25,50	25,50	183,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 148)	9,00
28/04/2026 09:33:35	LANCE G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 555)	25,50
28/04/2026 09:43:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:43:35	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:57:07	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO	

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.005,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	304	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	791	63.560.324/0001-02	49,90	49,90	898,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	LANCE VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 304)	5,00
28/04/2026 09:33:35	LANCE G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 791)	49,90
28/04/2026 09:43:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:35	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:43:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:57:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:57:08	HABILITAÇÃO	
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO	

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.			
Quantidade: 7.056		Valor Unit.: 6,78	Valor Total: 47.839,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	509	18.517.464/0001-35	6,78	6,78		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	844	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	47,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:35	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 509) 6,78
28/04/2026 09:33:35	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 844) 9,99
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/04/2026 09:43:36 JULGAMENTO

28/04/2026 09:57:08 HABILITAÇÃO

28/04/2026 09:57:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

29/04/2026 14:24:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/04/2026 14:39:17 EM ADJUDICAÇÃO

30/04/2026 16:12:31 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento. Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 2.110,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	372	18.517.464/0001-35	10,50	10,50		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	455	63.560.324/0001-02	30,50	30,50	190,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:36	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:36	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 372) 10,50
28/04/2026 09:33:36	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 455) 30,50
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:43:36	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:57:08	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 2.814,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	835	18.517.464/0001-35	14,00	14,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	826	63.560.324/0001-02	49,90	49,90	256,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO	
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA	
28/04/2026 09:33:36	DISPUTA	
28/04/2026 09:33:36	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 835) 14,00
28/04/2026 09:33:36	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 826) 49,90
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA		
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
28/04/2026 09:43:36	JULGAMENTO	
28/04/2026 09:57:08	HABILITAÇÃO	
28/04/2026 09:57:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO	
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO	

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias tóxicas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.			
Quantidade: 1.411		Valor Unit.: 6,61	Valor Total: 9.326,71

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	814	18.517.464/0001-35	6,61	6,61		Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

2	G6 COMERCIO LTDA	576	63.560.324/0001-02	10,99	10,99	66,26	Sim
DESCCLASSIFICADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
INABILITADOS							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
MOVIMENTOS DO LOTE							
13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO						
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS						
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA						
28/04/2026 09:33:36	DISPUTA						
28/04/2026 09:33:36	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 814)					6,61
28/04/2026 09:33:36	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 576)					10,99
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA							
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva							
28/04/2026 09:43:36	JULGAMENTO						
28/04/2026 09:57:08	HABILITAÇÃO						
28/04/2026 09:57:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA					
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva							
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS						
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO						
30/04/2026 16:12:31	ADJUDICADO						

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 8,35	Valor Total: 23.563,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	891	18.517.464/0001-35	8,35	8,35		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	996	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	25,75	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2026 09:39:10	PUBLICADO					
13/04/2026 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/04/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA					

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/04/2026 09:33:36	DISPUTA			
28/04/2026 09:33:36	LANCE	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (PARTICIPANTE 891)		8,35
28/04/2026 09:33:36	LANCE	G6 COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 996)		10,50
28/04/2026 09:43:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA				
28/04/2026 09:43:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
28/04/2026 09:43:37	JULGAMENTO			
28/04/2026 09:57:08	HABILITAÇÃO			
28/04/2026 09:57:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
29/04/2026 14:24:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/04/2026 14:39:17	EM ADJUDICAÇÃO			
30/04/2026 16:12:32	ADJUDICADO			

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/04/2026 09:39:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:40
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	832	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	465	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	99,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:40
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: LISA	Modelo: LISA
Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Deverá constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 8,88	Valor Total: 12.529,68	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	460	18.517.464/0001-35	8,88	8,88		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	562	63.560.324/0001-02	13,99	13,99	57,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:40
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.			
Quantidade: 302	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 5.436,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	191	18.517.464/0001-35	18,00	18,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	864	63.560.324/0001-02	39,94	39,94	121,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 8.467	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 42.335,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	430	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	654	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	99,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 7,31	Valor Total: 10.314,41	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	288	18.517.464/0001-35	7,31	7,31		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	006	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	43,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 12,67	Valor Total: 35.754,74	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	092	18.517.464/0001-35	12,67	12,67		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	661	63.560.324/0001-02	29,50	29,50	132,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.			
Quantidade: 7.056	Valor Unit.: 6,22	Valor Total: 43.888,32	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	078	18.517.464/0001-35	6,22	6,22		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	780	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	68,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 13,89	Valor Total: 39.197,58	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	885	18.517.464/0001-35	13,89	13,89		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	263	63.560.324/0001-02	29,50	29,50	112,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 16,17	Valor Total: 3.250,17	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	569	18.517.464/0001-35	16,17	16,17		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	705	63.560.324/0001-02	35,60	35,60	120,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 35,10	Valor Total: 7.055,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	193	18.517.464/0001-35	35,10	35,10		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	373	63.560.324/0001-02	36,60	36,60	4,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.			
Quantidade: 1.411		Valor Unit.: 7,06	Valor Total: 9.961,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	905	18.517.464/0001-35	7,06	7,06		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	822	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	48,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 1.809,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	148	18.517.464/0001-35	9,00	9,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	555	63.560.324/0001-02	25,50	25,50	183,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.005,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	304	18.517.464/0001-35	5,00	5,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	791	63.560.324/0001-02	49,90	49,90	898,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:41
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACAXEIRA - Com característica terra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.			
Quantidade: 7.056		Valor Unit.: 6,78	Valor Total: 47.839,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	509	18.517.464/0001-35	6,78	6,78		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	844	63.560.324/0001-02	9,99	9,99	47,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:42
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento. Cor uniforme verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.			
Quantidade: 201		Valor Unit.: 10,50	Valor Total: 2.110,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	372	18.517.464/0001-35	10,50	10,50		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	455	63.560.324/0001-02	30,50	30,50	190,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:42
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.			
Quantidade: 201	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 2.814,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	835	18.517.464/0001-35	14,00	14,00		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	826	63.560.324/0001-02	49,90	49,90	256,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:42
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.			
Quantidade: 1.411	Valor Unit.: 6,61	Valor Total: 9.326,71	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	814	18.517.464/0001-35	6,61	6,61		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	576	63.560.324/0001-02	10,99	10,99	66,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/04/2026 16:12:42
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
Quantidade: 2.822	Valor Unit.: 8,35	Valor Total: 23.563,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	891	18.517.464/0001-35	8,35	8,35		Sim
2 G6 COMERCIO LTDA	996	63.560.324/0001-02	10,50	10,50	25,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

631
P.

632
8

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/04/2026 09:39:10

LOTE 1 - LOTE 1		
28/04/2026 09:33:32	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		5.00
28/04/2026 09:33:32	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		9.99
LOTE 2 - LOTE 2		
28/04/2026 09:33:32	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		8.88
28/04/2026 09:33:32	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		13.99
LOTE 3 - LOTE 3		
28/04/2026 09:33:32	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		18.00
28/04/2026 09:33:32	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		39.94
LOTE 4 - LOTE 4		
28/04/2026 09:33:33	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		5.00
28/04/2026 09:33:33	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		9.99
LOTE 5 - LOTE 5		
28/04/2026 09:33:33	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		7.31
28/04/2026 09:33:33	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		10.50
LOTE 6 - LOTE 6		
28/04/2026 09:33:33	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		12.67
28/04/2026 09:33:33	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		29.50
LOTE 7 - LOTE 7		
28/04/2026 09:33:33	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		6.22
28/04/2026 09:33:33	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		10.50
LOTE 8 - LOTE 8		

28/04/2026 09:33:33	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		13.89
28/04/2026 09:33:33	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		29.50
LOTE 9 - LOTE 9		
28/04/2026 09:33:34	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		16.17
28/04/2026 09:33:34	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		35.60
LOTE 10 - LOTE 10		
28/04/2026 09:33:34	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		35.10
28/04/2026 09:33:34	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		36.60
LOTE 11 - LOTE 11		
28/04/2026 09:33:35	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		7.06
28/04/2026 09:33:35	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		10.50
LOTE 12 - LOTE 12		
28/04/2026 09:33:35	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		9.00
28/04/2026 09:33:35	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		25.50
LOTE 13 - LOTE 13		
28/04/2026 09:33:35	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		5.00
28/04/2026 09:33:35	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		49.90
LOTE 14 - LOTE 14		
28/04/2026 09:33:35	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		6.78
28/04/2026 09:33:35	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		9.99
LOTE 15 - LOTE 15		
28/04/2026 09:33:36	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		10.50
28/04/2026 09:33:36	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		30.50
LOTE 16 - LOTE 16		
28/04/2026 09:33:36	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		14.00
28/04/2026 09:33:36	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		49.90

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 17 - LOTE 17		
28/04/2026 09:33:36	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		6.61
28/04/2026 09:33:36	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		10.99
LOTE 18 - LOTE 18		
28/04/2026 09:33:36	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA	
VÁLIDO		8.35
28/04/2026 09:33:36	G6 COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		10.50

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Administrativo Nº 220261902014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 13/04/2026 09:39:10

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

CANAPI - AL, 30 de abril de 2026

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS

636
8



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (18517464000135) com os lances: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quinta-feira, 30 de abril de 2026

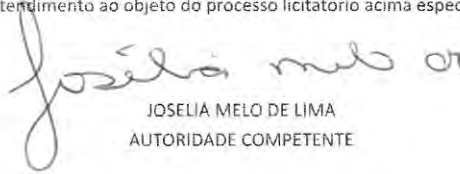


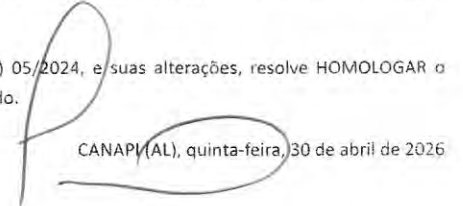
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.2
Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente as famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos): **VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA** (16517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE


CANAPI (AL), quinta-feira, 30 de abril de 2026

RATIFICO o processo administrativo instaurado sob nº 220261903002, que originou a à inexigibilidade de licitação **28/2026**, ao tempo que **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**, sediada na Rua Princesa Izabel, nº 236 – Sala 08– Farol – Maceió - AL, Cep: **57.051-520** - Telefone: (61) 99894-0101, representada pelo Senhor **Luiz Cavalcante Lins Neto**, inscrito no CPF 042.872.554-61, para a execução do objeto em comento, conforme as condições e especificações constantes na justificativa técnica e demais documentos que instruem o presente processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Canapi, 24 de abril de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:698D2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **30.469.203 THAMIRES RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, CNPJ **30.469.203/0001-92**, estabelecida no Conjunto José Tenório de Albuquerque Lins, Nº 102, bairro Serraria, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 29 de abril de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:243A099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **10/2026.2 PROCESSO ADM: Nº 220261902014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **10/2026.2**

Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos): VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA (18517464000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 298.691,25 (duzentos e

noventa e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE CANAPI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 30 de abril de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:A6A2BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Pregão Eletrônico 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL**

Fornecedora registrada: **ECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.277.164/0001-73

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material didático-pedagógico sistematizado, destinado ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 1.079.100,00 (um milhão setenta e nove mil e cem reais)**

Firmado em: 22/04/2026

Signatários: **JOSÉLIA MELO DE LIMA E DAIANA TELES CARDOSO**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:75970FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

Inexigibilidade nº 28/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E L C LINS NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.216.235/0001-58**.

Objeto: Aquisição de material didático, consistente na aquisição de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) exemplares do livro integrante do projeto “Escutar, Cuidar e Proteger”, voltado à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, destinados aos alunos, professores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino, incluindo, como ações complementares, a realização de palestra educativa com o autor da obra e formação continuada com carga horária de 06 (seis) horas para os profissionais da educação.

Valor Global: **R\$ 174.875,00 (Cento e setenta e quatro mil. Oitocentos e setenta e cinco reais).**

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2026.

FIRMADO EM: 27/04/2026

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e Luiz Cavalcante Lins Neto.**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 10.2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261902014

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora **Josélia Melo de Lima**, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pelo Senhor, **Iuann Rickelmy Silva Damasceno**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220261902014, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA CNPJ 18.517.464/0001-35 ENDEREÇO: SÍTIO POVOADO BARRO BRANCO III, 01, ZONA RURAL, CANAPI-AL. CONTATO: (82) 9811-80599 EMAIL: veralucia.canapi@outlook.com REPRESENTANTE: VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma	Unidades	KIMIMO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00



Prefeitura de **Canapi**

	de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
2	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	LISA	1411	R\$ 8,88	R\$ 12.529,68
3	ALHO IN NATURA - Bulbos inteiros, de primeira qualidade. Deve estar intacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Perfurações ou cortes. Produto de	KG	IN NATURA	302	R\$ 18,00	R\$ 5.436,00



Prefeitura de
Canapi

	primeira qualidade, não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve ter coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas e larvas.					
4	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	8467	R\$ 5,00	R\$ 42.335,00
5	CEBOLA - in natura, deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo,	KG	IN NATURA	1411	R\$ 7,31	R\$ 10.314,41



Prefeitura de
Canapi

	rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
6	CEBOLINHA - Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	KG	IN NATURA	2822	R\$ 12,67	R\$ 35.754,74
7	CENOURA - in natura deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade	KG	IN NATURA	7056	R\$ 6,22	R\$ 43.888,32



Prefeitura de
Canapi

	qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
8	COENTRO - Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g	KG	IN NATURA	2822	R\$ 13,89	R\$ 39.197,58
9	COMINHO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes	KG	IN NATURA	201	R\$ 16,17	R\$ 3.250,17



Prefeitura de
Canapi

	artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega.					
10	CHIMICHURRI - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização),	KG	IN NATURA	201	R\$ 35,10	R\$ 7.055,10



Prefeitura de
Canapi

	resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.					
11	CHUCHU- in natura de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	IN NATURA	1411	R\$ 7,06	R\$ 9.961,66
12	EDU GUEDES - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem	KG	IN NATURA	201	R\$ 9,00	R\$ 1.809,00



	apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades, matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Mistura baseada apenas em especiarias naturais (ex: cebola, alho, cúrcuma, salsa), sem conservantes.					
13	LOURO - Tempero constituído de substâncias sápidas de origem natural (vegetais, ervas, especiarias), secos ou desidratados, sem adição de substâncias químicas para modificar sabor ou cor. Devem apresentar cor, aroma e sabor característicos, isentos de sujidades,	KG	IN NATURA	201	R\$ 5,00	R\$ 1.005,00



Prefeitura de
Canapi

	matérias estranhas (insetos, fungos, terra) e livre de contaminações (físico-químicas e microbiológicas). O produto não deve conter glutamato monossódico, corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou excesso de sódio. Priorizar produtos com baixo ou zero teor de sal. Primária em plástico atóxico, transparente (para visualização), resistente e hermeticamente fechado (selado) para evitar umidade e contaminação. Validade mínima de 6 a 12 meses a contar da data de entrega. Folhas secas, cor viva (sem estarem escurecidas/velhas), embalagem bem vedada.					
14	MACAXEIRA - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	IN NATURA	7056	R\$ 6,78	R\$ 47.839,68
15	PIMENTA DE CHEIRO - in natura, de primeira qualidade, aspecto firme, isenta de sujidades, larvas, parasitas e sinais de apodrecimento, Cor	KG	IN NATURA	201	R\$ 10,50	R\$ 2.110,50



Prefeitura de Canapi

	uniforma verde-claro a amarela, típica da variedade, com aroma intenso. Acondicionada em saco plásticos transparente atóxico, selado com 500g a 1kg. A entrega deve ser feita em curto prazo após a colheita para garantir o frescor máximo 24h a 48h após a colheita.					
16	PIMENTA DO REINO - de 1ª qualidade, pura, seca, cor uniforme, odor e sabor característico. Sem sujidades, parasitas, fungos ou bolores. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica, transparente, lacrada com peso de 100g. Validade mínima 12 meses.	KG	IN NATURA	201	R\$ 14,00	R\$ 2.814,00
17	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	1411	R\$ 6,61	R\$ 9.326,71
18	TOMATE - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	IN NATURA	2822	R\$ 8,35	R\$ 23.563,70
					valor total	R\$ 298.691,25



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e Canapi/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.



11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1 o prazo de validade;

12.2.2 a data da emissão;

12.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

12.2.5 o valor a pagar; e

12.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



12.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

12.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

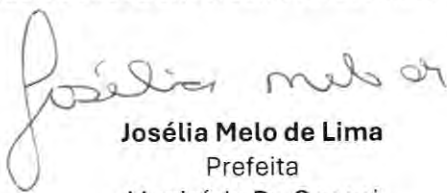
13.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

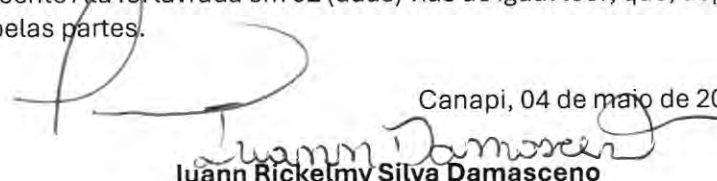
13.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

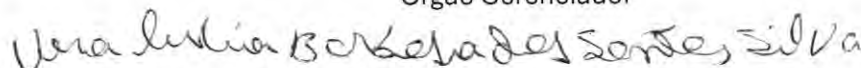
14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Canapi, 04 de maio de 2026.

Luann Rickelmy Silva Damasceno
Secretário
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional
Órgão Gerenciador


Vera Lúcia Barbosa dos Santos Silva
Representante Legal
VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA
Fornecedora Registrada

FNDE/PROINFÂNCIA/PAC 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – AL - Data/Horário: recebimento das propostas no dia 22/05/2026 ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) horário das 08:00h a 13:00h. RECURSO FEDERAL FNDE Nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que, na presente licitação, será adotada a inversão de fases Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível agente de contratação Maiores Informações www.campestre.al.gov.br, licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 4 de maio de 2026

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:DF27C069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura do Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, por meio do Núcleo de Transparência, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Extrato do contrato nº 0108005/2026**, publicado com a seguinte identificação:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 1,00 (um real)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2027(30 de Abril de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensável, Art. 75, Inciso XV, LEI 14.133/21

Leia-se:

VALOR: As despesas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do Concurso Público serão de responsabilidade da CONTRATADA e cobertas pelos valores arrecadados com as taxas de inscrição.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura 30/04/2027(30 de Abril de 2027).

A presente correção faz-se necessária para ajuste, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido Extrato do contrato.

Campo Alegre/AL, 06 de maio de 2026.

ALÍCIA DAYANE RAMIRES DA SILVA
Assessora Técnica de Publicações e Transparência

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7C80C37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090013/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 013/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - QUADRILHA LUAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FLAVIO DANILO ATELIE LTDA
VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/04/2027(22 de Abril de 2027), por se tratar de fornecimento,

não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0001.2352 PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
NOTA DE EMPENHO: 04290001

Campo Alegre, 22 de Abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:982CB171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05010021/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão – Fapen; Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal Mulher, Da Pessoa Idosa, Da Pessoa Com Deficiência e das Minorias;

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Segurança Institucional; Procuradoria Geral do Município.

FORNECEDORA REGISTRADA: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.538.349/0001-10

VALOR: R\$ 239.793,60 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9E0BFE9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

Pregão Eletrônico 10.2/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: VERA LUCIA B DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 18.517.464/0001-35

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 298.691,25 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Firmado em: 04/05/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E VERA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:86AE518A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250906010**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2025**

Processo Adm: Nº 220250906010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.919.713,68 (dois milhões e novecentos e dezenove mil e setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos): R J DOS SANTOS EIRELI (11446462000153) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.919.713,68 (dois milhões e novecentos e dezenove mil e setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 6 de maio de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:DFD0C499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026;

Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Janete Menino dos Santos**

Objeto: locação do imóvel, localizado no povoado Carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de (01) uma sala de aula para o programa acelera + educação.

Valor Mensal: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 17/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Janete Menino dos Santos**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:B7845EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2026;

Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Janete Menino dos Santos**

Objeto: locação do imóvel, localizado no povoado Carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das turmas do 4º ano B e 6º ano A, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins.

Valor Mensal: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 17/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Janete Menino dos Santos**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:1DB3A177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.489/0001-36;

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do município de Canapi/AL, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso.

Valor Contratado: **R\$ 3.344.883,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais)**

Data de Celebração: 29/04/2026;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Signatários: **Josélia Melo de Lima de Lima e Clesivaldo Almeida de Oliveira**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:8FEA589E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2026;

Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Edivaldo Silva de Oliveira**

Objeto: locação do imóvel, localizado no povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de uma (01) sala de aula para educação física.

Valor Mensal: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

Vigência: 31/12/2026

Celebração: 24/04/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Edivaldo Silva de Oliveira**

 > Editais

Editais nº 10.2/2026

Última atualização 13/05/2026



NECESSÁRIO CONTRATAÇÃO

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000074/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA DA SOPA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 298.691,25	R\$ 298.691,25

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Numero ↕	Data Assinatura	Vigência ↕	Id ata PNCP ↕	Observação ↕
33	04/05/2026	04/05/2026 a 04/05/2027	12367892000142-1-000074/2026-000001	

Exibir 10 1-1 de 1 itens Página 1 < >

 Voltar



Comunicamos que o Edital nº 10.2/2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 13/05/2026, encontra-se em fase de homologação. A homologação será realizada pelo órgão de origem da contratação, o Município de Canapi, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, favor entrar em contato com o setor de licitação, através do e-mail: licitacao@canapi.al ou pelo telefone: (32) 3333-3333.

Os dados são fornecidos em formatos abertos e em formatos conjuntos de dados abertos, de uma única vez, para facilitar a interoperabilidade e a transparência dos dados.

Os dados são fornecidos em formatos abertos e em formatos conjuntos de dados abertos, de uma única vez, para facilitar a interoperabilidade e a transparência dos dados.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

leito de acordo a avaliação de informações necessárias à licença de uso.

Ata nº 33/2026

Última atualização 13/05/2026



Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Data de assinatura:** 04/05/2026 **Vigência:** de 04/05/2026 a 04/05/2027

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000074/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000074/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CASA DA SOPA.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	12.367.892/0001-42 - MUNICIPIO DE CANAPI	2992 - Secretaria Municipal de Administração	Canapi/AL

Exibir 10

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Trata-se de uma Ata de Registro de Preços (ARP) elaborada pelo Município de Canapi/AL, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, para a aquisição de material alimentício destinado à Casa da Sopa. A presente Ata tem por objetivo estabelecer os preços máximos para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Casa da Sopa, bem como definir as condições de fornecimento e entrega.

O Município de Canapi/AL, por meio da Comissão de Licitação, realizou o Pregão Eletrônico nº 001/2026, com o objetivo de selecionar o fornecedor mais qualificado para a prestação de serviços de fornecimento de material alimentício para a Casa da Sopa, no Município de Canapi/AL.

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2026, o vencedor do processo licitatório foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço], que apresentou o menor preço para a prestação dos serviços de fornecimento de material alimentício para a Casa da Sopa, no Município de Canapi/AL.

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2026, o vencedor do processo licitatório foi a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço], que apresentou o menor preço para a prestação dos serviços de fornecimento de material alimentício para a Casa da Sopa, no Município de Canapi/AL.

<https://portal-servicos.pncp.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL

AGRADECIMENTO ÀS PAICEIRAS

Texto: [Set] - [Descrição] [E-mail] [Endereço] - [ação] [e] [licença de uso]



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 273/2026

Canapi/AL, 13 de maio de 2026.

AO TCE-AL

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261902014 PREGÃO ELETRÔNICO 10.2/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CASA DA SOPA.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMON ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 274/2026

Canapi-AL, 13 de maio de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 10.2/2026**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 13 de Maio de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 008885/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 13/05/2026 às 10:57 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
10/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO
MUNICÍPIO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.